



Paraíba , 29 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3078

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO SILVINO, Nº 134 - CENTRO - CUPISSURA/PB, PARA **FUNCIONAMENTO** SEDE DOS DA CORREIOS. **FUNDAMENTO** LEGAL: Dispensa n° DP00007/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00008/2021 - Amanda de Albuquerque Pessoa de Santana - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.03.22

Caaporã - PB, 23 de Março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**C72DD340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 826/2022

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 826/2022 Caaporã em 23 de março 2022.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CICLISTA", A SER COMEMORADO NA DATA DE 01 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.
- **Art. 1º** Fica instituído o "DIA DO CICLISTA" no Município de Caaporã, a ser comemorado anualmente na data 01 de maio, para valorização desses atletas.
- **Art. 2º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Desportos, incluirá em seu Calendário Oficial de Eventos a respectiva alusão à data como forma de reconhecimento aos Ciclistas de nosso Município.
- Art. 3º São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:
- I Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II- Promover a conscientização da importância do ciclismo e dá pratica do esporte como instrumento de qualidade de vida;
- **III** Desenvolver o mútuo respeito entre ciclista, motorista e pedestres.
- IV- Promover campanhas eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Março 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda

1

Código Identificador: DCA91C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-114/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-114/2021 Caaporã em 28 março 2022.

RESOLVE:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, GINALDO ALEXANDRE DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG n° 32150797SSP PB e inscrita no CPF sob n° 361.188.264-04, ocupante do cargo em Comissão de

DIRETOR DE HABITAÇÃO para atuar como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, junto a Casa do Empreendedor deste Município.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 28 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:366D2C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-115/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-115/2022 Caaporã em 28 de março de 2022.

RESOLVE:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- **Art. 1º DESIGNAR,** LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 3148430 SSP PE e inscrita no CPF sob nº 499.748.744-91, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO para atuar como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, junto a Casa do Empreendedor deste Município.
- Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 28 de março de 2022..

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**0DE33B41

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.056, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Gabinete do Prefeito LEI Nº 1.056, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Conselho Municipal de trânsito e define outras providências correlatas.

- **Art.1**° Fica instituído o Conselho Municipal de Trânsito no município de Cabaceiras, órgão de controle social da gestão da política de trânsito e transporte do Município, com caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, respeitando os aspectos legais de sua competência.
- **Art. 2**° O Conselho Municipal de Trânsito do município de Cabaceiras fica vinculado á Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

- **Art. 3**° São competências do Conselho Municipal de Trânsito:
- I controlar, acompanhar e avaliar a política de trânsito e transporte do Município;
- II colaborar na elaboração da política municipal de trânsito e transporte, propondo normas e diretrizes de planejamento, implantação e operação do sistema viário, dos sistemas de transporte público, individual e coletivo, da circulação de pessoas e distribuição de bens e de pessoas;
- **III -** fiscalizar e acompanhar a implantação da política municipal de trânsito e transporte;
- IV emitir pareceres sobre as políticas de transportes e circulação no Município;
- **V** acompanhar a gestão dos serviços de transporte público municipal, auxiliando na avaliação de desempenho dos operadores do sistema, bem como dos respectivos contratos de permissão para execução e exploração dos serviços;
- VI elaborar plano que facilite o trânsito nos principais eventos do Município;
- VII convocar técnicos e especialistas da iniciativa privada ou de qualquer órgão da Administração Municipal ou estadual de trânsito que possam contribuir, quando julgar necessário, para discutir questões relativas ao transporte, á circulação e ao planejamento urbano, democratizando as decisões e as informações sobre as políticas públicas mobilidade;
- VIII constituir grupos técnicos ou comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário, para o pleno desempenho de suas funcões;
- IX- elaborar o Regimento Interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento, o qual será aprovado por ato do prefeito Municipal;
- X- promover palestras e estudos com vistas e sugerir a forma de atuação da comunidade, assim como a divulgação de conhecimentos e providências relativas á melhoria do trânsito, em estreita colaboração da Secretária de Administração; e,
- **XI** emitir e publicar resoluções sobre assuntos de sua competência.
- **Art. 3**° O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Cabaceiras será composto pelos seguintes membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:
- I 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II 01(um) representante da OAB / lotado no município;
- III 01(um) representante da Sociedade Organizada;
- ${\bf IV}$ 01 (um) membro da Ciretran órgão estadual de Trânsito com sede neste município;
- V 01(um) representante do Departamento de Segurança;
- VI 01(um) representante do transporte escolar;
- VII 01(um) representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- VIII 01(um) representante do Legislativo Municipal; e,
- IX 01(um) Representante do Comércio Local.
- **Art. 4**° Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

- **Art.** 5° As atividades do conselho serão coordenadas por uma comissão Executiva, composta por 03 (três) membros, designados como Presidente, Vice-presidente e Secretário do Conselho.
- § 1° O mandato da Comissão Executiva será de 02 (dois) anos.
- § 2° Excepcionalmente, no primeiro ano de seu funcionamento, a presidência do Conselho será exercida pelo Diretor do Departamento de Trânsito.
- § 3° O Conselho reunir-se á trimestralmente de forma ordinária, e extraordinariamente a qualquer tempo.
- § 4º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples com a presença da maioria absoluta de seus membros.
- § 5° Os assuntos e deliberações das reuniões serão registrados em ata.
- **Art.** 6° O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
- § 1° Os conselheiros que falarem a 03(três) reuniões consecutivas ou a 06(seis) alternadas, sem justificativa, terão seus nomes encaminhados ás entidades ou segmentos que representam para serem substituídos pelos seus respectivos suplentes.
- § 2º No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente ao setor representado no Conselho.
- **Art.** 7° O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, por decreto, no que for necessário.
- Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras 28 de março de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**75202031

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

Nome: Renata Rayana Ramos Farias **Função:** Professora de Educação Infantil

Local de trabalho: EMEF Inácio Gomes Meira – Distrito Ribeira.. Dias, horários e carga horária: Segundas às sextas. Das 7h30 ás 11h30. 80 horas aulas mensais.

Remuneração: R\$ 2.507,12.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Josicleide Porto Velez

Função: Professora de Educação Infantil – Educação para Alunos

Especiais.

Local de trabalho: EMEF Inácio Gomes Meira – Distrito Ribeira. Dias, horários e carga horária: Segundas às sextas. Das 7h30 ás 11h30. 80 horas aulas mensais.

Remuneração: R\$ 2.507,12

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Kátia Lânia da Costa Pereira. Função: Professora de Educação Infantil

Local de trabalho: EMEF Inácio Gomes Meira — Distrito Ribeira Dias, horários e carga horária: Segundas às sextas. Das 7h30 ás

11h30. 80 horas aulas mensais. **Remuneração**: R\$ 2.507,12

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Maria Núbia da Costa Pereira. **Função:** Professora de Educação Infantil

Local de trabalho: EMEF Inácio Gomes Meira — Distrito Ribeira. Dias, horários e carga horária: Segundas às sextas. Das 7h30 ás

11h30. 80 horas aulas mensais. **Remuneração**: R\$ 2.507,12.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Maria Núbia da Costa Pereira. Função: Professora de Educação Infantil

Local de trabalho: EMEF Inácio Gomes Meira – Distrito Ribeira. Dias, horários e carga horária: Segundas às sextas. Das 7h30 ás

11h30. 80 horas aulas mensais. **Remuneração**: R\$ 2.507,12.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Aurea Edna da Costa Pereira. **Função:** Professora de Educação Infantil

Local de trabalho: EMEF Inácio Gomes Meira – Distrito Ribeira. Dias, horários e carga horária: Segundas às sextas. Das 7h30 ás

11h30. 80 horas aulas mensais. **Remuneração**: R\$ 2.507,12.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Mônica Lúcia da Costa Pereira.

Função: Auxiliar de Ensino na Educação Infantil

Local de trabalho: EMEF Inácio Gomes Meira – Distrito Ribeira. Dias, horários e carga horária: Segundas às sextas. Das 7h30 ás

11h30. 80 horas mensais. **Remuneração**: R\$ 2.507,12.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Cleone de Oliveira Santos Araújo. **Função:** Professora de Educação Infantil

Local de trabalho: EMEF Maria Neuly Dourado.

Dias, horários e carga horária: Segundas às sextas. Das 7h30 ás

11h30. 100 horas aulas mensais. **Remuneração**: R\$ 2.507,12.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Jordânia Ramos Maracajá Fidelis.

Função: Professora de Educação Infantil – Educação para Alunos Especiais.

Local de trabalho: EMEF Maria Nuely Dourado.

Dias, horários e carga horária: Segundas às sextas. Das 7h30 ás 11h30. 100 horas aulas mensais.

Remuneração: R\$ 2.507,12

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Hanna Karoline Macêdo de Lima

Função: Professora de Educação Infantil

Local de trabalho: EMEF Maria Nuely Dourado

Dias, horários e carga horária: Segundas às sextas. Das 7h30 ás

11h30. 100 horas aulas mensais. **Remuneração**: R\$ 2.507,12

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Nome: Joselma de Cássia M. Bernado. Função: Professora de Educação Infantil Local de trabalho: EMEF Maria Nuely Dourado

Dias, horários e carga horária: Segundas às sextas. Das 7h30 ás

11h30. 100 horas aulas mensais. **Remuneração**: R\$ 2.507,12.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Período: 8 / 02 até o final do ano letivo.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E9D254A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 954, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 954, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Servidora Pública Efetiva Municipal, para exercer as atribuições de Coordenadora do Programa de Educação Empreendedora da rede municipal de ensino.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. JULIANA MARIA SOARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora de nível superior na Educação Infantil, para exercer as atribuições do cargo de Coordenadora do Programa de Educação Empreendedora, sem direito à remuneração adicional a que a mesma recebe atualmente, com seus efeitos retroativos ao último dia 8 de fevereiro.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, a mesma não terá direito ao recebimento de nenhuma remuneração adicional decorrente desta designação.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de março de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D26D348C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 955, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 955, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados às perfurações de poços artesianos e aquisição de implementos agrícolas.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. PAULO SÉRGIO DA SILVA BARROS, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes ás perfurações de poços artesianos e aquisição de implementos agrícolas, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, do Engenheiro responsável e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de março de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E537EA82

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI № 1.055, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.055, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Institui a Politica Municipal de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento / transtornos de espectro autista (TEA) e altas habilidades / super dotação da rede municipal de ensino do município de cabaceiras e define outras providências.

Art.1° Fica instituída a Política Municipal de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva no âmbito da Rede Municipal de Educação do município de cabaceiras.

Art. 2° Constitui objeto da Política Municipal de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva a disponibilização do acesso, da permanência, da participação e da aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial em turmas comuns da rede regular de ensino

- § 1º São alunos considerados público-alvo da Educação Especial os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/transtornos do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades / superdotação, nos termos de Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015; do Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009; e da Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.
- § 2° O atendimento Educacional Especializado deve ocorrer na rede regular de ensino com a garantia do sistema educacional inclusivo de salas de recurso multifuncionais, serviços especializados públicos ou conveniados.

- **Art.** 3° As diretrizes de funcionamento dos serviços especializados em Educação Especial, assim como a assessoria e a supervisão serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Cabaceiras.
- **Art.4**° A política de Educação Especial será implantada em consonância com os seguintes princípios:
- I da aprendizagem, conveniência social e respeito á dignidade como direitos humanos:
- II da indissociabilidade entre o cuidar e o educar em toda a Educação Básica e em todos os momentos do cotidiano das unidades educacionais;
- III do reconhecimento, consideração, respeito e valorização da diversidade e da diferença e da não discriminação.
- IV da promoção da autonomia e do máximo desenvolvimento da personalidade, das potencialidades e da criatividade das pessoas com deficiência, bem como de suas habilidades físicas e intelectuais, considerados os diferentes tempos, ritmos e formas de aprendizagem;
- V garantia de acessibilidade arquitetônica, de transporte acessível, e da disponibilização de material didático próprio e recursos de tecnologia assistiva que atendam ás necessidades específicas dos alunos;
- **VI -** da institucionalização do Atendimento Educacional Especializado- AEE como parte integrante do projeto Político Pedagógico- PPP das unidades educacionais;
- **VII** formação continuada para todos os profissionais envolvidos com a educação dos alunos públicos-alvo da educação especial;
- **VIII** a Educação Especial é uma modalidade transversal do ensino que perpassa todas as etapas, níveis e modalidades da educação;
- IX a Educação Especial deve garantir o Atendimento Educacional Especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos público-alvo da Educação Especial; e,
- X- a política de educação especial será coordenada por um profissional com formação em psicopedagogia ou especialização em atendimento educacional especializado- AEE:
- a) o Atendimento Educacional Especializado deve ser constituído oferta obrigatória do sistema de ensino e deve ocorrer no contra turno da classe comum, na própria escola;
- **b)** o Atendimento Educacional Especializado deve compor o Projeto Pedagógico de cada unidade escolar a ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.
- Art.5° Para os efeitos desta Lei considera-se Atendimento Educacional Especializado AEE como um conjunto de atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade organizados institucionalmente prestado em caráter complementar ou suplementar ás atividades escolares, destinado ao público alvo da Educação Especial que dele necessite.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6}^{\circ}$ Terão direito a Educação Especial os educandos e educandas com:
- I deficiência (visual, auditiva, física, intelectual, múltipla ou com surdocegueira);
- II transtornos globais do desenvolvimento- TGD (autismo, síndrome de asperger, síndrome de Rett e transtorno desintegrativo da infância);
- III altas habilidades / superdotação.

- **Art. 7**° Constitui objetivo da política da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva:
- I garantir o acesso, participação e permanência dos alunos públicoalvo da Educação Especial matriculados em turmas comuns da rede regular de ensino:
- Parágrafo único. Aos alunos público alvo da Educação Especial matriculados nas turmas comuns da rede regular de ensino será assegurada flexibilização curricular, por meio de adequações pedagógicas, metodologias de ensino diversificadas e processos de avaliação adequados ao seu desenvolvimento.
- II assegurar prioridade na matricula na Educação Infantil, modalidade creche e pré-escola, para as crianças público-alvo da educação Especial;
- **III** ampliar a oferta do Atendimento Educacional Especializado, por meio das salas de Recursos Multifuncionais das escolas comuns;
- Parágrafo único. As salas de Recursos Multifuncionais são ambientes compostos de equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos para oferta do Atendimento Educacional Especializado.
- IV- prover recursos midiáticos e tecnológicos, além de outros, que venham atender as especificidades linguísticas, intensificando as práticas pedagógicas pautadas na visualidade e na aquisição da língua de sinais e da língua portuguesa;
- ${f V}$ garantir atividades que favoreçam aos alunos com altas habilidades / superdotação o aprofundamento e o enriquecimento de aspectos curriculares, mediante desafios suplementares nas turmas comuns, em salas de recursos ou em outros espaços definido pelo sistema de ensino; e,
- VI articular de modo Intersetorial, ações conjuntas sobre a educação, saúde e assistência social na implantação das políticas públicas de Educação Especial na perspectiva inclusiva.
- **Art.8**° A secretaria Municipal de Educação deverá assegurar rede de apoio ao processo de escolarização do aluno público alvo da Educação Especial incluídos na turma comum da rede regular de ensino:
- a) Considera-se rede de apoio os profissionais envolvidos com a aprendizagem, locomoção, cuidados essenciais e comunicação dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- b) Consideram-se profissional da rede de apoio, os intérpretes e instrutores da língua brasileira de sinais, e agentes de apoio á educação especial, que estejam cursando pedagogia ou com formação e AEE; e,
- c) Profissional de AEE (Atendimento Educacional Especializado) com formação, que será disponibilizado na rede regular de ensino, no contra turno, em salas de recursos multifuncionais, com o objetivo de complementar ou suplementar o processo de aprendizagem dos alunos, não configurado ensino substitutivo nem como reforço escolar. Esse atendimento deve estar articulado coma proposta pedagógica da escola.
- **Art.9**° Caberá a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, responsável pela Educação Especial, regulamentar e implantar as políticas públicas da Educação Especial na perspectiva inclusiva estabelecida na forma da Lei.
- **Art.10.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.
- Art.11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cabaceiras, 28 de março de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**190584FD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que o Servidor Concursado e nomeado através da portaria 079/2019, e Empossado: **MANOEL INOCÊNCIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°.101.735.024-82, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **MANOEL INOCÊNCIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°.101.735.024-82, do Cargo Efetivo de Agente de Vigilância, com lotação na Secretaria de Educação. Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 28 de março de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:8C82EE8B

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES QUE TRABALHAM NA ZONA RURAL.

A Prefeitura Municipal de Conceição, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO o processo administrativo e** o edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º 0010/2022 e seus efeitos, nos termos do artigo inciso II, art. 71 da Lei 14.133/2021. **Motivo: por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado**. Informamos ainda que a justificativa técnica da anulação, encontra-se presentes nos autos do processo com vistas franqueadas aos interessados.

Conceição 25 de março de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**7126FB72

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras e telhas, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de Condado. Data e Local: 11 de Abril de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Condado-PB, 28 de Março de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:C2193C1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município. Data e Local: 11 de Abril de 2022 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Condado-PB, 28 de Março de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**E8D1B3F7

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que objetiva: Aquisição de insumos, materiais e equipamentos de proteção individual, destinados a atender as atividades da Secretaria de Saúde, para combater o contágio da COVID-19 no município de Condado/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - R\$ 4.695,00; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 4.882,00; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 4.062,00; MOURA MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 51.200,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 19.180,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -R\$ 14.504,20; STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 34.080,00; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 3.305,00; VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - R\$

Ficam convocados os licitantes para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinarem o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Condado - PB, 28 de Março de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**61842CFB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, TELHA, **BLOCO** CERÂMICO \mathbf{E} FERRO) **PARA ATENDER** AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 005, 006, 007 e 013. Com valor final de 903.150,00.
- Empresa, CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.721.561/0001-97, vencendo nos seguintes itens, 004, 008, 009, 010, 011, 012, 014 e 015, com valor final de 320.440,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.223.590,00 (um milhão e duzentos e vinte e três mil e quinhentos e noventa reais).

Patos – PB, 28 de março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**3A91EBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.430/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

CONTRATO Nº 1.430/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA.

CNPJ: 09.286.691/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, TELHA, BLOCO \mathbf{E} CERÂMICO FERRO) **PARA ATENDER**

NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 903.150,00 (NOVECENTOS E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 28 de março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:2421C387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.431/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

CONTRATO Nº 1.431/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 20.721.561/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, TELHA. **BLOCO** CERÂMICO \mathbf{E} FERRO) **PARA ATENDER** AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 320.440,00 (TREZENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 28 de março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:CDF58A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO CONTRATO 1055/2022

ERRATA

MATÉIRA PUBLICADA EM 11/03/2022

Pagina 20

Extrato de contrato 1055/2022

Onde se lê:

CONTRATO N° 1030/2022

Leia-se:

CONTRATO N° 1055/2022

Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador: 00655376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS 1405/2022 E 1406/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2022

CONTRATO N° 1405/2022

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GAMA DIESEL LTDA,

CNPJ:04.866.656/0001-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.214.700,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 22 de Março de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2022

CONTRATO N° 1406/2022

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ:93.785.822/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.341.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 22 de Março de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**79CECF0F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Centro de Especialidades Odontológicas – CEO no

Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063235-00/2018 e conforme projeto básico de engenharia. Licitantes Habilitados: RENOVAR CONSTRUCOES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.910.105/0001-06. Licitantes Inabilitados: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, no CNPJ n.º 35.042.630/0001-03, devidamente inscrita CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.512.025/0001-08, W E V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES **IMOBILIÁRIAS** LTDA. 37.140.798/0001-87, e JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI/JA ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, CNPJ: 34.955.075/0001-48. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede - PB, 27 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO Presidente da CPL

OTACILIO BENTO DE MORAIS NETO Membro

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA Membro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:9576D294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede.

NOTIFICADA: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.874.929/0001-40, com sede na ROD JK - BR 459, KM 99 N.° 0, Bairro Santa Edwiges - Ribeirão Das Mortes- MG, CEP 37.552-484.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 64/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 64/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na ROD JK - BR 459, KM 99 N.º 0, Bairro Santa Edwiges - Ribeirão Das Mortes- MG, CEP 37.552-484, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos

hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 26 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:BDA48978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede.

NOTIFICADA: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12, com sede na AV. Vereador Raymundo Hargreaves, n.° 98, Bairro Fontesville, Cidade Juiz De Fora – MG, CEP: 36.083-770.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 71/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 71/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12, com sede na AV. Vereador Raymundo Hargreaves, n.º 98, Bairro Fontesville, Cidade Juiz De Fora - MG, CEP: 36.083-770, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 26 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador: 82686883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede.

NOTIFICADA: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53, com na Rua Abatia N.º 391, Bairro Varzea, Cidade Recife – PE, CEP: 50.740-330.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 76/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 76/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53, com na Rua Abatia N.º 391, Bairro Varzea, Cidade Recife — PE, CEP: 50.740-330, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 26 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede *UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:138F2D3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede.

NOTIFICADA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80, com sede na Av Paul Harris, n.º 100, Bairro Centro, Santa Cruz Do Sul – RS, CEP: 96.810-408.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 69/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a

presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso

Considerando que o Contrato Administrativo nº 69/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80, com sede na Av Paul Harris, n.º 100, Bairro Centro, Santa Cruz Do Sul - RS, CEP: 96.810-408, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 26 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**DFD4BC5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede.

NOTIFICADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na AV Interventor Mario Câmara, N.º 3918, Galpão. Bairro Cidade Da Esperança, Cidade Natal – RN, CEP: 59.070-600.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 77/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 77/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **RDF** - **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na AV Interventor Mario Câmara, N.º 3918, Galpão. Bairro Cidade Da Esperança, Cidade Natal – RN, CEP: 59.070-600, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao

Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 26 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:2E494D35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede.

NOTIFICADA: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP, CNPJ: 26.754.510/0001-48, com sede na Rua Expedito Simões, n.º 98, Bairro Centro, Calumbi – PE, CEP: 56.930-000.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 68/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 68/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP, CNPJ: 26.754.510/0001-48, com sede na Rua Expedito Simões, n.º 98, Bairro Centro, Calumbi – PE, CEP: 56.930-000, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 26 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede *UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:31512D86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

NOTIFICADA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 14/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 14/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-130, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 15 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** A0CA1914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

NOTIFICADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90, com sede na R DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008, Bairro CIVIT I, Serra - ES, CEP: 29.168-030.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 21/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº

29/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 21/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

MEDLEVENSOHN NOTIFICAR Resolve, a empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90, com sede na R DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008, Bairro CIVIT I, Serra - ES, CEP: 29.168-030, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade. face o descumprimento dos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 26 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:973297A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

NOTIFICADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 15/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 15/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90, com sede na R DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008, Bairro CIVIT I, Serra - ES, CEP: 29.168-030, para que mantenha o integral fornecimento dos

itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 26 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**74D50ABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

NOTIFICADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 15/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso

Considerando que o Contrato Administrativo nº 15/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

NOTIFICAR **MEDLEVENSOHN** Resolve, a empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90, com sede na R DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008, Bairro CIVIT I, Serra - ES, CEP: 29.168-030, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de descumprimento inidoneidade, face dos o contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 26 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede *UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* Prefeito Constitucional Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:93C177AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de material e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede – PB.

NOTIFICADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.897.039/0001-00, com escritório situado à R ANTONIO GRAVATA, nº 136 A, Bairro Betania, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.570-040.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 39/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 39/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve. NOTIFICAR a empresa DENTEMED EOUIPAMENTOS **ODONTOLOGICOS LTDA-EPP**, CNPJ: 07.897.039/0001-00, com escritório situado à R ANTONIO GRAVATA, nº 136 A, Bairro Betania, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.570-040, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 26 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: A3529F25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de material e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede – PB.

NOTIFICADA: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.936.090/0001-76, com sede na RUA PEDRO MORENO GONDIM, N.º 320, Bairro REMEDIOS,

CAJAZEIRAS- PB, CEP: **58.900-000**, representada pelo Sr. Aquiles Augusto Rezende de Araújo, portador do CPF: 759.579.574-53 e RG: 1164758 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras - PR

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 37/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 37/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.936.090/0001-76, com sede na RUA PEDRO MORENO GONDIM, N.º 320, Bairro REMEDIOS, CAJAZEIRAS- PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. Aquiles Augusto Rezende de Araújo, portador do CPF: 759.579.574-53 e RG: 1164758 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras -PB, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 26 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:79D9C3DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de material e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede – PB.

NOTIFICADA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 36/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 36/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do

contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-130, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 26 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:B34D09AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 164/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB E A EMPRESA CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ N.º 17.620.703/0001-15, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1063259-09/2018 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000. CONTRATADA: CONSTRUTORA APODI EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 17.620.703/0001-15, com endereço na Rua Marcelino Terto, sn, Centro, CEP: 58.698-000, Cacimbas - PB, representada pelo Sr. INALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador do CPF: 17.982.267-58 e RG: 090.35461-4 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Marcelino terto, Nº 06 Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.690-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 164/2021, instruído na Tomada de Preço nº 06/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade incluir como parte ativa/contratante do instrumento Contratual a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO MAMEDE**, como sede na Avenida Normando Araújo, n.º 243, Bairro Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, representada pela sua Presidente a Sra. VERÔNICA MARIA ARAÚJO MORAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUÍÇÕES

Serão conferidas a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO MAMEDE as mesmas atribuições e obrigações cabíveis a Prefeitura Municipal constantes do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de São Mamede (PB), 22 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional CONTRATANTE

CONSTRUTORA APODI EIRELI

CNPJ n.º 17.620.703/0001-15 Contratado

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: E815C848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO 71/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados PSF/ESF/MCAH/SUS - Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede. Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 71/2022. firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12, com sede na AV. Vereador Raymundo Hargreaves, n.º 98, Bairro Fontesville, Cidade Juiz De Fora - MG, CEP: 36.083-770, simplesmente denominado de CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 24 de março de 2022, o Contrato de Fornecimento N° 71/2022, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Mamede - PB, 24 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede *UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA*

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:E47993BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede.

O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa DROGAFONTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rod BR 101 Norte, s/n, Bairro Jardim Paulista CEP: 53.401-260 - Paulista/PE, ter se recusado de forma injustificada de realizar a assinatura do instrumento contratual, mesmo o contrato tendo sido enviado por email desde janeiro de 2022, infringindo o item 15.7 do Edital e em face da empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12, com sede na AV. Vereador Raymundo Hargreaves, n.º 98, Bairro Fontesville, Cidade Juiz De Fora - MG, CEP: 36.083-770, não ter realizado o fornecimento dos produtos solicitados, mesmo após a devida notificação por parte da administração, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pelas referidas empresas com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 29/03/2021, a partir das 15:00 hs. Após encaminhe se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

São Mamede – PB, 25 de março de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F6F5C0C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede.

O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa DROGAFONTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rod BR 101 Norte, s/n, Bairro Jardim Paulista CEP: 53.401-260 - Paulista/PE, ter se recusado de forma injustificada de realizar a assinatura do instrumento contratual, mesmo o contrato tendo sido enviado por email desde janeiro de 2022, infringindo o item 15.7 do Edital e em face da empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12, com sede na AV. Vereador Raymundo Hargreaves, n.º 98, Bairro Fontesville, Cidade Juiz De Fora - MG, CEP: 36.083-770, não ter realizado o fornecimento dos produtos solicitados, mesmo após a devida notificação por parte da administração, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pelas referidas empresas com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 29/03/2021, a partir das 15:00 hs. Após encaminhe se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

São Mamede – PB, 25 de março de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D932E951

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA REDONDA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 185.948,10; IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 40.531,35.

Serra Redonda - PB, 16 de Março de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:2F742FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA REDONDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 10 301 1008 2023 2.084.500 9 Manutenção das Ações de Saúde – Atenção Básica 08 244 1007 2028 467.000 2 Manutencao das Atividades da Sec. de Assistência Social – FMAS Possibilitar desenvolver as Atividades da Sec. de Assistência Social – FMAS 000396 3390.30 99 Material de Consumo 43.000 Seguridade 0

000397 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 000400 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT N° 00030/2022 - 16.03.22 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 185.948,10; CT N° 00031/2022 - 16.03.22 - INDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 40.531,35

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**1391E2ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO 28/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca — PB durante o exercício de 2022.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 28/2022, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80, com sede na **AV PAUL HARRIS**, n.º 100, Bairro **Centro**, **SANTA CRUZ DO SUL** – RS, CEP: **96.810-408**, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 25 de março de 2022, o Contrato de Fornecimento $N^{\rm o}$ 28/2022, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Branca - PB, 25 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:BC88C899

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO 29/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca — PB durante o exercício de 2022.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 29/2022, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON **FIRMINO BATISTA, CPF**: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a DISTRIBUIDORAS, **DMC** COMERCIO empresa MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victorio Luiz Zaffari, N.º 107, Bairro Tres Vendas, Erechim - RS, CEP 99.713-158, simplesmente denominado de CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 25 de março de 2022, o Contrato de Fornecimento Nº 29/2022, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Água Branca - PB, 25 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de água Branca **EVERTON FIRMINO BATISTA**Prefeito Constitucional
Contratante

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:FA212CC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO 25/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca — PB durante o exercício de 2022.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 25/2022, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON **FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 37.029.855/0001-55, com sede na Rua PRESIDENTE SARMENTO, n.º 1130, ALECRIM, NATAL -CEP: 59032-400, simplesmente denominado CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 25 de março de 2022, o Contrato de Fornecimento N° 25/2022, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Branca - PB, 25 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de água Branca *EVERTON FIRMINO BATISTA*Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:FF55C90C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO 04/2022 **OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB durante o exercício de 2022.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 04/2022, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF**: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 37.029.855/0001-55, com sede na Rua PRESIDENTE SARMENTO, n.º 1130, ALECRIM, NATAL -59032-400, simplesmente CEP: denominado CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 25 de março de 2022, o Contrato de Fornecimento N° 04/2022, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Água Branca - PB, 25 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 8E42899C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO 06/2022

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB durante o exercício de 2022.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 06/2022, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA

BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 23.993.232/0001-93, com sede na Rua Eurico de Souza Leão, n.º 594, Bairro Cordeiro, Recife – PE, CEP: 50721100, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 25 de março de 2022, o Contrato de Fornecimento N° 06/2022, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Branca - PB, 25 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de água Branca *EVERTON FIRMINO BATISTA*Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:B739074A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca — PB durante o exercício de 2022.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PE, através do Pregoeiro, torna público que em face das empresas **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, CNPJ: 37.029.855/0001-55, com sede na Rua PRESIDENTE SARMENTO, n.º 1130, ALECRIM, NATAL – RN, CEP: 59032-400, STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80, com sede na **AV PAUL HARRIS**, n.º

100, Bairro Centro, SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.810e DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victorio Luiz Zaffari, N.º 107, Bairro Tres Vendas, Erechim - RS, CEP 99.713-158, não terem realizado o fornecimento dos produtos solicitados, mesmo após a devida notificação por parte da administração, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pelas referidas empresas com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 29/03/2022, a partir das 14:00 hs. Após encaminhe - se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Água Branca – PE, 25 de março de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** 1B4609AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB durante o exercício de 2022.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PE, através do Pregoeiro, torna público que em face das empresas ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 37.029.855/0001-55, com sede na Rua PRESIDENTE SARMENTO, n.º 1130, ALECRIM, NATAL - RN, CEP: 59032-400 e MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.993.232/0001-93, com sede na Rua Eurico de Souza Leão, n.º 594, Bairro Cordeiro, Recife - PE, CEP: 50721100, não terem realizado o fornecimento dos produtos solicitados, mesmo após a devida notificação por parte da administração, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pelas referidas empresas com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 29/03/2022, a partir das 16:00 hs. Após encaminhe se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Água Branca - PE, 25 de março de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**23C8703B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Água Branca – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 08/04/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 28 de março de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:60830527

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas embaladas para Distribuição às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social. Data e Local, às 15:00 horas do dia 08/04/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca - PB, 28 de março de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**2AC38F2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADE DE PREÇO N.º 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ LOUREDO GOMES NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 13/04/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 28 de março de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**56806F64

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através da Secretaria de Educação do Município, torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2022, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de Alagoa Grande.

AGRICULTORES CREDENCIADOS: COOPERATIVA NORDESTINA CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS e AGRICAMP - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO Ε AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINA GRANDE quanto ao item 13 (polpa de frutas), para cada empresa fornecer o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da quantidade constante no edital, já que ambas cotaram a quantidade dotal do item. Ao final, produziu-se o seguinte resultado: agricultores credenciados: COOPERATIVA NORDESTINA CENTRAL DE **COOPERATIVAS** AGROPECUÁRIAS - itens: 12 e 13, totalizando R\$ 42.7050,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais); AGRICAMP COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINA GRANDE itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 13, totalizando R\$ 515.911,00 (Quinhentos e quinze mil novecentos e onze reais); ALCIONEIDE LOPES DINIZ - itens: 02,03,05 e 07, totalizando R\$ 6.918,00 (Seis mil novecentos e dezoito reais); GERALDO JOSÉ JANUÁRIO - itens: 08,09 e 10, totalizando R\$ 20.539,00 (Vinte mil quinhentos e trinta e nove reais); GUIMARIM TOLEDO SALES JÚNIOR - item 11, totalizando R\$ 19.998,03 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e três centavos): IVANILDO PEDRO DA SILVA - itens: 08,09 e 10, totalizando R\$ 19.972,90 (Dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos); MARIA DO CARMO MELO DA SILVA – itens: 02,03,05 e 07, totalizando R\$ 6.918,00; ANTONIO DA SILVA - item, totalizando R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais); MARIA LIMA DE ARAÚJO i itens: 01 e 06, totalizando R\$ 19.455,00 (Dezenove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); GILBERTO JOÃO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO - itens 01 e 06, totalizando R\$ 19.455,00 (Dezenove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); ANDRÉ ALVES SILVESTRE - itens: 08,09 e 10, totalizando R\$ 19.972,90 (Dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos); JOZANIEL RIBEIRO DA SILVA - itens: 08,09 e 10, totalizando R\$ 19.972,90 (Dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos); e JOSÉ EDNALDO MARQUES DANTAS itens: 08,09 e 10, totalizando R\$ 19.972,90 (Dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Alagoa Grande, 28 de março de 2022.

ALESSANDRA LÍVIA DE MELO LIMA RODRIGUES

Secretária de Educação

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:42D8CA99

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS $N^{\rm o}$ 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A INTEGRA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - R\$ 848.197,68.

Classificação: 1º - CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - R\$ 848.197,68; 2° - COEN - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - R\$ 883.193,72; 3° - ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 949.268,79; 4° - ELEVACAO ENGENHARIA LTDA -R\$ 977.177,11; 5° - FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. - R\$ 979.793,19; 6° - B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.037.313,52; 7° - EJAL ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.060.154,22. As propostas apresentadas pelas empresas BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI, JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA e QUALITY CONSTRUCOES LTDA foram desclassificadas por não atenderem às exigências do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praca Santa Ana, S/Nº -Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 28 de Março de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**DD2B6D8F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, DE ACORDO COM PROJETO DESCRITO NO EDITAL, PARA AMBIENTAÇÃO DE SALAS DESTA EDILIDADE; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – EPP (Cnpj sob o nº 15.114.641/0001-44) - R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Alhandra - PB, 25 de Março de 2022 RODRIGO COSTA DOS SANTOS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, DE ACORDO COM PROJETO DESCRITO NO EDITAL, PARA AMBIENTAÇÃO DE SALAS DESTA EDILIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – EPP (Cnpj sob o nº 15.114.641/0001-44)- R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Alhandra - PB, 25 de Março de 2022 SEVERINO BELMIRO ALVES - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, DE ACORDO COM PROJETO DESCRITO NO EDITAL, PARA AMBIENTAÇÃO DE SALAS DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra:339039. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alhandra e: CT Nº 00010/2022 - 25.03.22 - COMERCIAL NORTE NORDESTE

LTDA(Cnpj sob o n° 15.114.641/0001-44) - EPP - R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Publicado por:

Claudiano Costa da Silva **Código Identificador:**255F39F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de construção. DOTAÇÃO: 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração... VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00032/2022 - 18.03.22 - V & V LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - R\$ 1.964.544,00; CT Nº 00033/2022 - 24.03.22 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 476.474,50; CT Nº 00035/2022 - 24.03.22 - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 521.158,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**E075FBD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00001/2022, que objetiva: Compra de terrenos para a construção de USF tipo 2; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JORGE MANUEL ALMAS PAIS - R\$ 100.000,00; JOSE MESSIAS ANJOS SILVA - R\$ 65.000,00.

Alhandra - PB, 28 de Março de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**6C3F34B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Compra de terrenos para a construção de USF tipo 2; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº 00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 28 de Março de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** AF9A570D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 087/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

TORNO SEM EFEITO a portaria nº 074/2022 de 03 de Março de 2022 que nomeou a Senhora SILVANA CAVALCANTI LEAL MORAIS, brasileira, Solteira, portadora da cédula de identidade nº 2.472.328 SSDS/PB e do CPF 041.579.014-01, residente e domiciliada na Rua Rita Alves Ramos nº 483 Bairro Itararé — Campina Grande— PB, para ocupar o cargo EFETIVO de PROFESSOA - A — ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, TENDO EM VISTA NÃO TER SE APRESENTADO PARA SUA POSSE, em conformidade com o disposto no estatuto dos servidores do município de Areial - PB.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 23 de Março de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca **Código Identificador:**BED80C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 088/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR (a pedido) o Senhor JOSÉ EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.720.433 SSDS/PB e do CPF 100.046.514-48, residente e domiciliado na Rua Fernandes Vieira nº 243 Bairro José Pinheiro – Campina Grande – PB, para o Cargo EFETIVO de GUARDA MUNICIPAL, tendo sido aprovado em concurso Público Nº 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 24 de Março de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: AFCDBF82

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação Nº 001/2022

Espécie: Contrato de Dispensa nº 001/2022

Processo: n° 02/2022 Contratante: IPAM

Contratada: MATIAS & LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS

TDA

Objeto:Contratação empresa especializada na área de consultoria em investimento, licenciamento no sistema de gestão de carteiras e monitoramento dos investimentos.

Valor:(R\$ 16.800,00).

Vigência:07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro 2023

Data da Assinatura:07/01/2022

Diêgo Signatários: pelo IPAM: de FrançaMedeiros Superintendente e Matias & Leitão Consutores Associados LTDA: Vitor Leitão Rocha

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:8F3AF19C

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação Nº 002/2022

Espécie: Contrato de Dispensa nº 002/2022

Processo: n° 003/2022 **Contratante: IPAM**

Contratada:Percept Serviços de Treinamento em Desenvolvimento

Profissional LTDA

Objeto: Contratação de Serviços em aluguel de software de gestão de

previdência.

Valor:(R\$ 17.550,00).

Vigência:07 de janeiro de 2022 a 07 de setembro 2022

Data da Assinatura:07/01/2022

Signatários: pelo IPAM: Diêgo de FrançaMedeiros

Superintendente e Percept: Anízio Gomes Pereira Júnior

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: A6E40EB5

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação Nº 003/2022

Espécie: Contrato do Dispensa nº 003/2022

Processo: nº 004/2022 **Contratante: IPAM**

Contratada: E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA Objeto:Contratação empresa especializada para locação de sistema de

folha de pagamento. Valor: (R\$ 9.840,00).

Vigência:07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro 2023

Data da Assinatura:07/01/2022

Signatários: pelo IPAM: Diêgo de FrançaMedeiros – Superintendente e E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA

LTDA: José Victor Bezerra Ramalho.

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:B182DE60

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação Nº 004/2022

Espécie: Contrato de Dispensa nº 004/2022

Processo: no 005/2022 **Contratante: IPAM**

Contratada: TTRÊS COMUNICAÇÃO VISUAL SERVIÇOS DE

INFORMÁTICA

Objeto:Contratação empresa especializada na prestação de serviços de informática, que tange aos serviços de cessão de uso e: locação,

instalação, reparo, recarga e manutenção de impressora HP.

Valor: (R\$ 2.040,00).

Vigência:07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro 2023

Data da Assinatura:07/01/2022

Signatários: pelo IPAM: Diêgo de FrançaMedeiros Superintendente e TRRÊS COMUNICAÇÃO VISUAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA: Roberta Gonçalves Tavares D'Albuquerque

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: 174C9032

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação Nº 005/2022

Espécie: Contrato de Dispensa nº 005/2022

Processo: nº 006/2022 **Contratante: IPAM**

Contratada: Public Software Informática Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos, de instalação e liberação, do sistema de contabilidade pública.

Valor:R\$ 12.000,00 (doze milreais).

Vigência:07 de janeiro de 2022a 07 de janeiro de 2023

Data da Assinatura:07/01/2022

Signatários: pelo IPAM: Diêgo de França Medeiros -Superintendente e PublicSiftware Informática Ltda.: Marcos Helder Nunes Vieira.

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:1A76FEE0

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação Nº 006/2022

Espécie: Contrato de Dispensa nº 006/2022

Processo: n° 007/2022 **Contratante: IPAM**

Contratada:IMPORT **COMÉRCIO AUTHORITY** DE

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de serviços de suporte em manutenção de computadores, da rede ótica e otimização dos sistemas.

Valor:(R\$ 8.400,00).

Vigência:13 de janeiro de 2022 a 13 de janeiro 2023

Data da Assinatura: 13/01/2022

Signatários: pelo IPAM: Diêgo de FrançaMedeiros Superintendente e Import Authoruty Comércio de Equipamentos de Informática LTDA: Marcos Aurélio Ramalho Guedes Pereira

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador: 37E315A3

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação Nº 007/2022

Espécie: Contrato de Dispensa nº 007/2022

Processo: n° 008/2022 **Contratante: IPAM**

Contratada: UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Objeto:Contratação empresa especializada na prestação de serviços de locação de Veículos para contratar (01)um veículo para Suprir as necessidades deste Instituto.

Valor: (R\$ 16.416,00).

Vigência:31 de janeiro de 2022 a 31 de setembro de 2022

Data da Assinatura:31/01/2022

Signatários: pelo IPAM: Diêgo de FrançaMedeiros Superintendente e UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: ACEB1AF4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº 002/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Boa Vista-PB, Ver. José Fernando Leite Aires, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no § 3 do art. 101 do Regimento Interno da Casa e no § 3 do art. 23 da Lei Orgânica do Município, CONVOCA os Senhores Vereadores para uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 30 de março de 2022, às 09:30 horas no Plenário da Câmara de vereadores de Boa Vista, para deliberar sobre os seguintes Projetos de Lei de autoria do executivo:

1) **Projeto de Lei do Executivo Nº 011/2022** - Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Boa Vista - PB, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista-PB, em 28 de março de 2022.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:

Ewerson Marinho

Código Identificador:0E24D0E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 11 de ABRIL de 2022, às 08h30min na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Bom Jesus, 109 — Centro, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 28 de Março de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**4414CC20

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR - ME, CNPJ: 09.216.894/0001-26, com sede na Rua Moacir Amorim, nº 30, Bairro Centro, Bonito de Santa FÉ, CEP: 58.960-000, através do seu representante legal o Sr. ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 025.986.054-97 e RG: 2220650 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, venceu o valor global de R\$ 465.873,50 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) e JOSÉ VIEIRA DE MENESES, CNPJ: 09.613.597/0001-14, com sede na Rua Malaquias Gomes Barbosa, N.º 02, Bairro Centro, São José de Piranhas – PB, CEP: 58.940-000, através do seu representante legal o Sr. ANDRÉ CESAR FIGUEREIRO DE MENESES, CPF: 057.734.774-83 e RG: 2480427 2^a Via SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de São José de Piranhas - PB, venceu o valor global de R\$ 101.570,00 (Cento e Um Mil Quinhentos e Setenta Reais), conforme mapa de apuração partes integrantes da presente

Bonito de Santa FÉ – PB, 21 de março de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**120CCAD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em favor dos licitantes ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR - ME, CNPJ: 09.216.894/0001-26, com sede na Rua Moacir Amorim, nº 30, Bairro Centro, Bonito de Santa FÉ, CEP: 58.960-000, através do seu representante legal o Sr. ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 025.986.054-97 e RG: 2220650 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, venceu o valor global de R\$ 465.873,50 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) e JOSÉ VIEIRA DE MENESES, CNPJ: 09.613.597/0001-14, com sede na Rua Malaquias Gomes Barbosa, N.º 02, Bairro Centro, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, através do seu representante legal o Sr. ANDRÉ CESAR FIGUEREIRO DE MENESES, CPF: 057.734.774-83 e RG: 2480427 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de São José de Piranhas - PB, venceu o valor global de R\$ 101.570,00 (Cento e Um Mil Quinhentos e Setenta Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Bonito de Santa Fé – PB, 22 de março de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**517C83DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

DAMIÃO OLIVEIRA RAMOS 10303431440, inscrita no CNPJ: 45.221.341/0001-25, com sede Na Rua Projetada, S/N, Bairro Centro, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-00, representada neste ato pelo proprietário o Sr. º DAMIÃO OLIVEIRA RAMOS, portador do CPF: 103.034.314-04 e RG: 38.758-48 SSDS/PB, residente e domiciliado Na Rua Projetada , S/N, Bairro Centro, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-00, venceu os itens 19 e 20, perfazendo o Valor Global de R\$11.404,80 (Onze Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos), FRANCISCO **LACERDA LEITE,** portador do CPF: 965.52.234-87 e RG: 85.576-6 SSP/PB, residente e domiciliado No Sitio Poço Preto, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé – PB, venceu o item 08, perfazendo o Valor Global de R\$ 38.016,00 (Trinta e Oito Mil e Dezesseis Reais), JOSÉ ELIAS BRITO, portador do CPF: 205.852.094-72 e RG: 579.590 2 VIA SSP/PB, residente e domiciliado No Sitio Bonguinha. S/N, Zona Rural, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, venceu os itens 26 e 27, perfazendo o Valor Global de R\$49.167,36 (Quarenta e Nove Mil Cento e Sessenta Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), JOÃO PERREIRA DA SILVA, portador do CPF: 163.509.494-12 e RG: 48.111-31 SSP/PB, residente e domiciliado No Sitio Perreiros, S/N, Zona Rural, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, venceu os itens 10 e 11, perfazendo o Valor Global de R\$ 48.914,18 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Dezoito Centavos), FRAQUIS PERREIRA DIAS, portador do CPF: 073.136.174-10 e RG: 33.239-16 SSP/PB, residente e domiciliado No Sitio Gravatá, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé - PB, venceu os itens 12 e 13, perfazendo o Valor Global de R\$ 75.398,04 (Setenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Ouatro Centavos), FRANCISCO MICHAEL DOS SANTOS SULA, portador do CPF: 6000.759.210-30 e RG: 44.271-55 SSDS/PB, residente e domiciliado No Sitio Lages, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé – PB, venceu o item 16, perfazendo o Valor Global de R\$ 34.848,00 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro e Oito Reais), JOSÉ JAILSON ARRUDA CEZÁRIO, portador do CPF: 059.698.824-96 e RG: 2.911-828 SSP/PB, residente e domiciliado No Distrito de Viana, S/N, na Cidade de Bonito de Santa Fé – PB, venceu o item 28, perfazendo o Valor Global de R\$ 34.214,40 (Trinta e Quarto Mil Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos), JOSÉ RAFAEL HIPÓLITO DOS SANTOS 06236491364, inscrita no CNPJ: 44.446.998/0001-28, com sede Na Rua Projetada, S/N, Bairro Jardim das Neves, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-00, representada neste ato pelo proprietário o Sr. º JOSÉ RAFAEL HIPÓLITO DOS SANTOS, portador do CPF: 062.364.913-64 e RG: 200.773.151-83 SSPDA/PB, residente e domiciliado Na Rua Projetada, S/N, Bairro Jardim das Neves, na cidade Bonito de Santa Fé - PB ,CEP: 58.960-00, venceu os itens 17 e 18, perfazendo o Valor Global de R\$ 62.130,12 (Sessenta e Dois Mil Cento e Trinta Reais e Doze Centavos), MARINALDO RAIMUNDO LEITE, portador do CPF: 184.844.604-00 e RG: 290.627-527SSP/PB, residente e domiciliado Na Rua Francisco Timóteo, Nº 183, Bairro Centro, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB CEP: 58.960-000, venceu os itens 21 e 24, perfazendo o Valor Global de R\$79.073,10 (Setenta e Nove Mil e Setenta e Três Reais e Dez Centavos), ODAIR FERREIRA **DE OLIVEIRA,** portador do CPF: 083.431.704-40 e RG: 34.711-00 SSP/PB, residente e domiciliado Na Rua João Belarmino Duarte, S/N, Bairro Antolandia, na cidade Bonito de Santa Fé - PB, item 22 e 23, perfazendo o Valor Global de R\$ 104.544,00 (Centro e Quarto Mil Quinhentos e Quarenta e Quarto Reais), RAFAEL LEITE LACERDA, portador do CPF: 840.792.074-68 e RG: 1.149.025 2VIA SSP/PB, residente e domiciliado No Sitio Piedade, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé – PB, venceu os itens 05 e 06, perfazendo o Valor Global de R\$ 60.130,00 (Sessenta Mil Cento e Trinta Reais), ROMARIO FAGNER DE SAOUSA AUGUSTO, portador do CPF: 085.267.564-00 e RG: 35.791-14 SSDS/PB, residente e domiciliado Na Rua Querubina Perreira, S/N, Bairro Centro, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.865-000, venceu os itens 01 e 02, perfazendo o Valor Global de R\$34.531,20 (Trinta Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos), VALTER PERREIRA DE SOUSA, portador do CPF: 040.789.514-06 e RG: 27.279-37 SSP/PB, residente e domiciliado No Sitio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé – PB, venceu o item 25, perfazendo o Valor Global de R\$ 30.919,69 (Trinta Mil Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Nove Centavos), perfazendo o Valor Global de WELLINGTON MIGUEL DIAS, portador do CPF: 428.052.418-19, residente e domiciliado No Sitio Mateus, S/N, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, venceu os itens 07 e 09, perfazendo o Valor Global de R\$ 72.366,12 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos), CICERO LIMA BEZERRA, portador do CPF: 054.610.574-01, residente e domiciliado no Sitio Poncianos, S/N, na Cidade de Bonito de Santa Fé – PB, venceu o item 03 e 04, perfazendo o Valor Global de R\$ 71.216,64 (Setenta e Um Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), conforme mapa de apuração partes integrantes da presente Ata.

Bonito de Santa FÉ – PB, 11 de março de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:0002EC64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, objetivando a Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bonito de Santa Fé - PB, em favor dos licitantes DAMIÃO OLIVEIRA RAMOS 10303431440, inscrita no CNPJ: 45.221.341/0001-25, com sede Na Rua Projetada, S/N, Bairro Centro, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-00, representada neste ato pelo proprietário o Sr. º DAMIÃO OLIVEIRA RAMOS, portador do CPF: 103.034.314-04 e RG: 38.758-48 SSDS/PB, residente e domiciliado Na Rua Projetada , S/N, Bairro Centro, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-00, venceu os itens 19 e 20, perfazendo o Valor Global de R\$11.404,80 (Onze Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos), FRANCISCO **LACERDA LEITE**, portador do CPF: 965.52.234-87 e RG: 85.576-6 SSP/PB, residente e domiciliado No Sitio Poço Preto, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé - PB, venceu o item 08, perfazendo o Valor Global de R\$ 38.016,00 (Trinta e Oito Mil e Dezesseis Reais), JOSÉ ELIAS BRITO, portador do CPF: 205.852.094-72 e RG: 579.590 2 VIA SSP/PB, residente e domiciliado No Sitio Bonguinha, S/N, Zona Rural, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, venceu os itens 26 e 27, perfazendo o Valor Global de R\$49.167,36 (Quarenta e Nove Mil Cento e Sessenta Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), JOÃO PERREIRA DA SILVA, portador do CPF: 163.509.494-12 e RG: 48.111-31 SSP/PB, residente e domiciliado No Sitio Perreiros, S/N, Zona Rural, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, venceu os itens 10 e 11, perfazendo o Valor Global de R\$ 48.914,18 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Dezoito Centavos), FRAQUIS PERREIRA DIAS, portador do CPF: 073.136.174-10 e RG: 33.239-16 SSP/PB, residente e domiciliado No Sitio Gravatá, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé - PB, venceu os itens 12 e 13, perfazendo o Valor Global de R\$ 75.398,04 (Setenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quatro Centavos), FRANCISCO MICHAEL DOS SANTOS SULA, portador do CPF: 6000.759.210-30 e RG: 44.271-55 SSDS/PB, residente e domiciliado No Sitio Lages, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé – PB, venceu o item 16, perfazendo o Valor Global de R\$ 34.848,00 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro e Oito Reais), JOSÉ JAILSON ARRUDA CEZÁRIO, portador do CPF: 059.698.824-96 e RG: 2.911-828 SSP/PB, residente e domiciliado No Distrito de Viana, S/N, na Cidade de Bonito de Santa Fé – PB, venceu o item 28, perfazendo o Valor Global de R\$ 34.214,40 (Trinta e Quarto Mil Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos), JOSÉ RAFAEL HIPÓLITO DOS SANTOS 06236491364, inscrita no CNPJ: 44.446.998/0001-28, com sede Na Rua Projetada, S/N, Bairro Jardim das Neves, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-00, representada neste ato pelo proprietário o Sr. º JOSÉ RAFAEL HIPÓLITO DOS SANTOS, portador do CPF: 062.364.913-64 e RG: 200.773.151-83 SSPDA/PB, residente e domiciliado Na Rua Projetada, S/N, Bairro Jardim das Neves, na cidade Bonito de Santa Fé - PB ,CEP: 58.960-00, venceu os itens 17 e 18, perfazendo o Valor Global de R\$ 62.130,12 (Sessenta e Dois Mil Cento e Trinta Reais e Doze Centavos), MARINALDO RAIMUNDO LEITE, portador do CPF: 184.844.604-00 e RG: 290.627-527SSP/PB, residente e domiciliado Na Rua Francisco Timóteo, Nº 183, Bairro Centro, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB CEP: 58.960-000, venceu os itens 21 e 24, perfazendo o Valor Global de R\$79.073,10 (Setenta e Nove Mil e Setenta e Três Reais e Dez Centavos), ODAIR FERREIRA **DE OLIVEIRA,** portador do CPF: 083.431.704-40 e RG: 34.711-00 SSP/PB, residente e domiciliado Na Rua João Belarmino Duarte, S/N. Bairro Antolandia, na cidade Bonito de Santa Fé - PB, item 22 e 23, perfazendo o Valor Global de R\$ 104.544,00 (Centro e Quarto Mil Quinhentos e Quarenta e Quarto Reais), RAFAEL LEITE LACERDA, portador do CPF: 840.792.074-68 e RG: 1.149.025 2VIA SSP/PB, residente e domiciliado No Sitio Piedade, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé - PB, venceu os itens 05 e 06, perfazendo o Valor Global de R\$ 60.130,00 (Sessenta Mil Cento e Trinta Reais), ROMARIO FAGNER DE SAOUSA AUGUSTO, portador do CPF: 085.267.564-00 e RG: 35.791-14 SSDS/PB, residente e domiciliado Na Rua Querubina Perreira, S/N, Bairro Centro, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.865-000, venceu os itens 01 e 02, perfazendo o Valor Global de R\$34.531,20 (Trinta Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos), VALTER PERREIRA DE SOUSA, portador do CPF: 040.789.514-06 e RG: 27.279-37 SSP/PB, residente e domiciliado No Sitio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé – PB, venceu o item 25, perfazendo o Valor Global de R\$ 30.919,69 (Trinta Mil Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Nove Centavos), perfazendo o Valor Global de WELLINGTON MIGUEL DIAS, portador do CPF: 428.052.418-19, residente e domiciliado No Sitio Mateus, S/N, na Cidade de Bonito de Santa Fé – PB, venceu os itens 07 e 09, perfazendo o Valor Global de R\$ 72.366,12 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos), CICERO LIMA BEZERRA, portador do CPF: 054.610.574-01, residente e domiciliado no Sitio Poncianos, S/N, na Cidade de Bonito de Santa Fé – PB, venceu o item 03 e 04, perfazendo o Valor Global de R\$ 71.216,64 (Setenta e Um Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), conforme analise da proposta apresentada.

Bonito de Santa Fé – PB, 11 de março de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:75245A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2022 - BRUNA DIAS PESSOA DE ABREU

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2022

Assunto: Afastamento em virtude de Gravidez COVID-19 Requerente/ Solicitante: **Bruna Dias Pessoa de Abreu**

DECISÃO DA SECRETÁRIA

Considerando que a servidora pública municipal **Bruna Dias Pessoa de Abreu**, foi admitida neste município para o cargo de **Agente Administrativo** matrícula 0011026, onde desempenha suas funções de recepções vem requerer afastamento em virtude de gravidez em face do coronavírus COVID-19.

Considerando que constam nos autos, comprovantes de vacinação da requerente onde a mesma já tomou (primeira, segunda e terceira doses de vacinas contra o coronavírus - Covid -19).

RESOLVE:

Em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município **INDEFIRO** o pedido que fora formulado pela servidora **Bruna Dias Pessoa de Abreu,** pelos seguintes motivos:

A Lei nº 14.311/2022 (Altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021), para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica publicada em 9 de março de 2022.

A nova lei <u>altera a 14.151, de maio de 2021</u>, que determinou o afastamento de empregadas gestantes do trabalho presencial, em decorrência do risco de contaminação pela Covid-19 e o risco de vida acentuado nesse grupo de trabalhadores.

O afastamento do trabalho presencial só continua mantido para a mulher que ainda não tenha completado o ciclo vacinal.

A lei recentemente sancionada autorizou o retorno dessas empregadas aos seus postos de trabalhos em três hipóteses:

-Quando encerrado o estado de emergência de saúde pública;

-Após a vacinação contra o coronavírus, com o ciclo vacinal completo;

-Apresentação de termo de responsabilidade, nos casos em que não se optou pela vacinação.

Após análise de documentos anexos ao Proc. Administrativo, verificase que a requerente já está com o ciclo vacinal completo (3ª doses).

Diante do revelado, a requerente não faz jus o benefício do afastamento de suas atividades laborais neste município.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Bonito de Santa Fé-PB, em 29 de março de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coord. Interino(a) Portaria 025/2022

> Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:7EE1591C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO PRETENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DL 011/2022

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV0001 1/2022

A Prefeitura Municipal de Caiçara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA CONFECÇÃO DE CADERNOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caicara - PB, ou acessando: Diário Famup. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 31 de Março de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: prefeituracaicara@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200.

Caiçara - PB, 25 de Março de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Servidor Responsável

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** DDF83549

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTUTA DE PROPOSTA DO PP 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 30 de março de 2022, a continuidade dos trabalhos para aberturas das propostas de preço e dará sequência ao procedimento referente a licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Eventual aquisição de Notebooks e Impressoras. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.

Caiçara - PB, 28 de março de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**263BBA6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HBILITAÇÃO TP 01 2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa na área de construção civil, para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo. LICITANTES HABILITADOS: B & F EDIFICARE ENGENHARIA

LTDA; Estrutural Serviços de Construção Civil e Locação Eireli; R F ENGENHARIA EIRELI. . LICITANTES INABILITADOS: BJC CONSTRUCOES EIRELI; COEN – CONSTRUCOES ENGENHARIA LTDA; CONSTOLAU CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; Trabes Construções e Serviços Ltda. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/04/2022, às 14:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Gabinete do Prefeito, Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro -Caicara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083)3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.

Caiçara - PB, 28 de Março de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** 50429A50

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (ITENS FRACASSADOS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de medicamentos controlados, a fim de suprir a demanda operacional da secretaria de saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 28 de Março de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador: 1621925D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar

Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: E-mail: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 29 de Março de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**2DF9A088

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº32/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA

CONTRATADO:F.J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.284.072/0001-15

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **032/2020** em vigor, oriundo da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 prorrogando da seguinte forma:

Alterando a vigência constante na clausula quarta do contrato, para 13 de fevereiro de 2023.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOSNº 08/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, I e § 1°, inciso II, §2°, da Lei n.°. 8.666/93, atualizada, com previsão na clausula quarta do contrato.

DATA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022...

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:D7AC58BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO RESCISÃO

EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 01.100/2021

FORNECEDOR: JOSINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO CPF sob o nº. 078.010.874-4

OBJETO: Constitui objeto do presente RESCISÃO AMIGAVEL ao Contrato nº 01.100/2021, oriundo da Chamada Pública nº 005/2021, de comum acordo entre as partes.

FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro na clausula sétima do contrato nº 01.100/2021 e Art.78, inicio XVII e 79, inciso II da Lei de Licitações Nº 8.666/93 e Chamada Pública 005/2021 firmarem o presente instrumento de RESCISÃO AMIGAVEL, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2022.

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador: AD629E7F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 160/2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pregão Presencial Nº 018/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Susgestão - Servicos Técnicos e Administrativos Ltda, CNPJ: 10.603.494/0001-52; Considerando, que a vigente do contrato vai até 12 de julho de 2022, e por se tratar de serviços de natureza continuada, considerando cláusula décima do contrato e o inciso II do Art.57 da Lei Federal 8.666/93; Considerando, que a atual gestão tão logo faça as devidas nomeações dos candidatos aprovados, o contrato oriundo deste procedimento licitatório será imediatamente distratado. Desta forma por se considerando como serviços de natureza continuada fica aditivado oa valor total contratado a quantia total de R\$ 776.226,06 (Setecentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e seis centavos) para pagamento dos prestados de serviços terceirizados através da contratada de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Coremas. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Ronaldo Estrala dos Santos (Pela contratada).

Coremas-PB, 03 de março de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:7870353F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES VERBAIS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, vem através de seu Pregoeiro tornar público que está notificando os licitantes interessados para continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 008/2022 (início da sessão às 08h:00min) marcada para acontecer no dia 12 de abril de 2022, na Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, CEP: 58770-000, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin), onde tem como objeto a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado, em forma de locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Urbanismo, conforme termo de referência

Coremas-PB, 28 de março de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:932336E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES VERBAIS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, vem através de seu Pregoeiro tornar público que está notificando os licitantes interessados para continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 009/2022 (início da sessão às 14h:00min), todas marcadas para acontecerem no dia 12 de abril de 2022, na Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, CEP: 58770-000, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin), onde tem como objeto a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado, em forma de locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, conforme termo de referência.

Coremas-PB, 28 de março de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:0D617B55

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022

Extrato do Contrato

Tomada de Preços nº 0004/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas.

CONTRATADA: MENDES E FERREIRA COSNTRUÇÕES LTDA,

- CNPJ 26.781.189/0001-90

Objeto: Reforma do auditório municipal, localizada a rua Celina Alves de Arruda - centro do município de Emas-PB, conforme Convênio Estadual nº 0280/202.

Valor global: R\$ 131.697,30 (cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Emas -PB, 28 de Março de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

- Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino

Código Identificador:F6EA0C9B

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022

Extrato do Contrato

Tomada de Preços nº 0005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas.

CONTRATADA: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS

EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16.

Objeto: Construção do Refeitório Municipal, localizado a rua Celina Alves de Arruda - centro do município de Emas-PB, conforme Convênio Estadual nº 0289/2021.

Valor global: R\$ 279.662,17 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

Emas -PB, 28 de Março de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino

Código Identificador:8E032E6B

AMANDA NUNES ALBINO NOTIFICAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2022

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Venho pelo presente notificar a empresa INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ 03.757.786/0001-84, para comparecer ao setor de licitações e contratos desta prefeitura para assinar contrato referente a licitação Tomada de Preço nº 0003/2022, com o objeto: Modernização da quadra municipal, localizada a rua Alexandre Henrique da Silva - centro do município de Emas-PB, conforme Convênio Estadual nº 0177/2021, por ter sido o processo homologado. O não comparecimento ou manifestação implica na perda do direito e

na convocação da licitante classificada subsequente. A empresa tem o prazo de 3 (três) dias úteis.

Emas-PB, 28 de Março de 2022

AMANDA NUNES ALBINO Presidente da CPL

Publicado por:

Amanda Nunes Albino

Código Identificador:E78E4710

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Serviços Especializados (terceirização) para realização de exames de imagem em Ultrassonografia a serem realizadas neste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: endereço E-mail: (..) ... cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 28 de Março de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**3318F331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2022 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios parceladamente, para merenda escolar da Secretaria de Educação, esporte e turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do Município de Igaracy-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO, 017 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, 04 122 1002 2006 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 030 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 052 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 070 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS, 096 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 04 122 1012 2036 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENETE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 187 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 08 244 1013 2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 210

3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 1013 2050 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 258 3390.30 00 311 MATERIAL DE CONSUMO; 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 320 3390.30 00 111 MATERIAL DE CONSUMO, 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 361 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00034/2022 - 28.03.22 - RUTHIELLY DANTAS DA SILVA - ME - R\$ 815.439,20

Igaracy - PB, 28 de Março de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:279F1B82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 AG: PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VIRUS SARS-CoV (COVID-19), POR MÉTODO IMUNOCROMAGRAFICO, EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE, CONTENDO: DISPOSITIVO PARA TESTE, REAGENTE(S) SOLUÇÃO TAMPÃO DE LISE, SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA, MODELO: IMUNO RÁPIDO COVID FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. inciso II. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 21/03/2022.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 1B59DBAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 AG: PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VIRUS SARS-CoV (COVID-19), POR MÉTODO IMUNOCROMAGRAFICO, EM AMOSTRA DE DE SWAB DA NASOFARINGE, CONTENDO: DISPOSITIVO PARA TESTE, REAGENTE(S) SOLUÇÃO TAMPÃO DE LISE, SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA, MODELO: IMUNO RÁPIDO COVID FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.000 – SECRETARIA DE SAÚDE, 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁÚDE, 099 3.3.90.30 00 1.500.1002 Material de consumo; 10 301 1011 2022 PROGRAMA DE CORONAVÍRUS (COVID - 19), 127 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de Consumo; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 244 1013 2050 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS -ACÕES DE COMBATE AO COVID - 19, 267 3.3.90.30 00 1.660.0000 Material consumo;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00032/2022 - 22.03.22 - K C L COMERCIO ATACADISTA COSTA DE **MATERIAL** HOSPITALAR EIRELI - R\$ 28.800,00.

Igaracy - PB 22 de Março de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:491AC08E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

Processo Licitatório nº 051/2018. Contrato nº 126/2018. Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de transporte de resíduos sólidos. Contratada: LUZINETE MOREIRA DANTAS ME, CNPJ: 18.035.961/0001-05. Data da assinatura: 28/03/2022. Vigência: 06 (seis) MESES.

Itaporanga-PB, 28 de março de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 39D18468

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº. 097/2022 DE 24 DE MARCO DE 2022.**

Aprova o Regimento Interno da Rede de Proteção as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Sexual de Itaporanga-PB (REDE), e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "g", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 030/2020 de 16 de março de 2020, que criou no âmbito do Município de Itaporanga a Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana vinculada a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a instituição da Rede de Proteção as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Sexual de Itaporanga-PB (REDE) como ente vinculado a Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana.

CONSIDERANDO, considerando a necessidade de regulamentar as atribuições da Rede de Proteção as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Sexual de Itaporanga-PB (REDE), por meio de seu Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Rede de Proteção as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Sexual de Itaporanga-PB (REDE), nos termos do Anexo Único integrante deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos e imediatos a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itaporanga-PB, aos 24 de março de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO **DECRETO Nº 097/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

REGIMENTO INTERNO DA REDE DE PROTEÇÃO AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL DE ITAPORANGA-PB (REDE)

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1°. A Rede de Proteção as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Sexual de Itaporanga-PB (REDE) é um ente vinculado à Coordenadoria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana-CMDH, responsável por articular os órgãos, serviços e entidades que atuam no enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e sexual.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2°. A REDE tem as seguintes atribuições:

 I – Articular e integrar a rede de enfrentamento e de atendimento as mulheres em situação de violência doméstica e sexual, promovendo a referência e contrarreferência dos casos;

II – Propor o planejamento das ações anuais de enfrentamento à violência contra as mulheres na rede local;

 \mathbf{II} – Monitorar e fortalecer as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres em Itaporanga;

IV – Promover o diálogo e a integração entre os órgãos públicos, sociedade civil e os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo que atendam as mulheres em situação de violência;

V — Sistematizar e divulgar dados estatísticos sobre ações de enfrentamento e atendimento à violência doméstica e sexual contra as mulheres em Itaporanga, respeitando o sigilo das vítimas.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 3°. A REDE terá uma Coordenação Geral composta por 01 representante da Coordenadoria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana (CMDH) e uma secretaria para as relatorias à escolha das componentes;

Parágrafo único - Em caso de vacância definitiva da representante da Coordenação Geral a CMDH deverá indicar de imediato uma nova representação.

Art. 4°. A Coordenação Geral da REDE compete:

I - Coordenar o funcionamento da REDE;

 II – Propiciar e fortalecer a integração dos órgãos e serviços que a compõem;

III - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

IV- Promover articulações de políticas públicas entre órgãos e instituições para garantir a intersetorialidade do controle social, bem como, com a articulação de Conselhos e Entidades;

V- Comunicar aos órgãos do Poder Executivo Municipal e demais autoridades representativas as recomendações deliberadas pela REDE, solicitando as providências quando necessárias.

CAPÍTULO IV

DA REDE

Seção I

Da Constituição e Composição da REDE

Art. 5°. A REDE será composta por entidades que trabalhem com atendimento e ou enfrentamento às violências de gênero contra as mulheres, as quais deverão indicar pelo menos uma/um membra/o titular e uma/um suplente. Sendo os órgãos, entidades e serviços a saber:

I - Coordenadoria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana;

II - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (representantes municipais);

a) Policia Militar;

b) Policia Civil e

c) Corpo de Bombeiros/as;

III - Secretaria Municipal da Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Secretaria Municipal de Educação;

VI - Secretaria Municipal Cultura, Juventude, desportos e lazer;

VII - Companhia Estadual de Habitação;

VIII - Tribunal de Justiça da Paraíba - Comarca de Itaporanga;

IX - Ministério Público da Paraíba – Comarca de Itaporanga;

 ${f X}$ - Defensoria Pública do Estado da Paraíba - Comarca de Itaporanga;

XI - Secretaria Municipal Industria, Desenvolvimento e Turismo;

XII - Poder legislativo Municipal;

XIII - Sociedade Civil Organizada;

XIV - Hospital Regional de Itaporanga;

XV - Empreender Paraíba – Representante Municipal;

Secão II

Do Funcionamento

Art. 6°. As reuniões ordinárias da REDE ocorrerão mensalmente, nas últimas segundas-feiras de cada mês, prioritariamente e extraordinariamente, por convocação da coordenação geral e/ou de qualquer órgão entidade que componha esta rede;

Parágrafo Único: As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias e as extraordinárias, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Art. 7°. As pautas das reuniões ordinárias da REDE poderão ser propostas por qualquer órgão entidade ou serviço que a compõe. Devendo ser definida com antecedência de 15 (quinze) dias à reunião e extraordinariamente, no momento da reunião;

Art. 8°. Em caso de ausências injustificadas das(os) representantes da REDE em 03 (três) reuniões consecutivas e 05 (cinco) reuniões alteradas, será encaminhado oficio à instituição pertinente para a indicação de uma um nova o representante.

CAPITULO V DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DA REDE

Art. 9°. Os representantes titulares e suplentes da REDE serão indicados pelas instituições que compõe a rede de enfrentamento e atendimento à violência doméstica e sexual contra as mulheres;

Art. 10. Na hipótese de substituição das (os) representantes, os entes que compõe a REDE deverão indicar novas (os) representantes em no prazo máximo de 30 dias.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. O desempenho das funções dos representantes da REDE não será remunerado, sendo considerado como serviço relevante;

Art. 12. O presente Regimento Interno poderá ser modificado em reunião ordinária com convocação específica para este fim;

Art. 13. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**021059A9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 098/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o Regulamento da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial Sediada em Itaporanga – I COIPIR, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "g", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDOos termos do Decreto nº 087/2022 de 27 de Janeiro de 2022 que convocou a I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial sediada em Itaporanga, tendo como tema central: "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós.

CONSIDERANDO, considerando a necessidade de aprovar a Regulamentação da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial sediada em Itaporanga.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial Sediada em Itaporanga – I COIPIR, nos termos do Anexo Único integrante deste decreto.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos e imediatos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itaporanga-PB, aos 24 de março de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 098/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL SEDIADA EM ITAPORANGA – I COIPIR.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

- **Art. 1º.** A I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Itaporanga I COIPIR, convocada pelo Decreto Municipal Nº 87/2022, tem por objetivos:
- I Promover o debate, reflexões e encaminhamentos de medidas de enfrentamento ao racismo, e outras formas de discriminação étnicoracial, étnico-cultural e de intolerância religiosa;
- II Promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos, liberdades fundamentais e religiosas da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais; e
- III Fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais.

CAPITULO II

DO TEMA E DOS SUBTEMAS

- **Art. 2º.** A I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Itaporanga V COIPIR, terá como tema central: "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós" e os seguintes subtemas:
- I Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural;
- II Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios:

ações e políticas públicas para informar, conscientizar e prevenir sobre os crimes de racismo, injúria e discriminação étnico-racial e étnico-cultural;

acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de ódio em razão da raça, religião e etnia; e impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, étnico-cultural e religiosa na vida do cidadão e a importância de políticas afirmativas no seu combate.

III - enfrentamento à intolerância religiosa:

relação do racismo e da discriminação étnico-racial e étnico-cultural; acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de intolerâncias religiosas e invasões de territórios;

liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática e livre; e

acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos Povos e Comunidades Tradicionais.

IV - Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades:

avaliação e proposição de políticas públicas transversais como instrumento de promoção da igualdade de oportunidades;

avaliação das políticas afirmativas vigentes, como as políticas de cotas - Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 12.990/2014;

avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra/ povos e comunidades tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento;

avaliação sobre a implementação e recomendações para o aprimoramento do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, incluindo o desenvolvimento de órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial;

avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social Quilombola - Decreto nº 6261/2007;

avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos Ciganos; e

avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos de Terreiro.

- **Art. 3º.** A I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Itaporanga V COIPIR, deverá garantir a participação democrática da diversidade étnico racial dos municípios, em especial da população quilombola, indígena cigana, de religiões afro-indígenas e de matrizes africanas, e seu relatório final deverá refletir esta representatividade.
- § 1º. O tema e os respectivos subtemas deverão ser norteados pelos Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial PlanePIR (Lei nº 12.131 de 20 de novembro de 2021), sendo desenvolvidos de modo a consolidar a transversalidade das políticas públicas para a população negra, quilombola, indígena cigana, de religiões afro-indígenas e de matrizes africanas e de enfrentamento ao racismo.
- § 2º. Os debates do tema, dos subtemas e dos documentos da I COIPIR deverão observar, além das dimensões étnico-raciais e de gênero, as dimensões geracionais e de orientação sexual.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

- **Art. 4º.** A I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Itaporanga V COIPIR e suas deliberações terão abrangência intermunicipal.
- **Art.** 5°. A I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Itaporanga V COIPIR possuirá as seguintes etapas, que serão realizadas nos seguintes períodos:
- I A Conferência será realizada no dia 03 de Fevereiro de 2022;
- § 1º. Os municípios integrantes do I COIPIR são Itaporanga, Aguiar, Boa Ventura, Igaracy, Curral Velho, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, Conceição, Ibiara, Diamante, Serra Grande, São José do Caiana, Pedra Branca e Nova Olinda.
- § 2º. A composição da comissão organizadora intermunicipal, irá assegurar a representação do poder público e da sociedade civil.
- § 3º. A comissão organizadora deverá assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.
- § 4º. A I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Itaporanga V COIPIR será sediada na 7º Gerência de Ensino, Itaporanga PB, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana CMDH e da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMASI, de forma presencial.

CAPITULO IV DA ORGANIZAÇÃO

- **Art. 5°.** A I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Itaporanga V COIPIR será presidida pela a Coordenadora Municipal da Mulher e da Diversidade Humana- CMDH. Parágrafo Único. As discussões no âmbito da I COIPIR poderão ser desenvolvidas sob a forma de palestras, painéis, oficinas, grupos de trabalho e debates em plenário.
- **Art.** 6°. Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da I COIPIR, fica constituída a Comissão Organizadora Intermunicipal.

Seção I

Da Comissão Organizadora Intermunicipal

Art. 7º. A I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial de Itaporanga – V COIPIR será presidida pela Coordenadoria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana - CMDH.

- **Art. 8º.** Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial sediada em Itaporanga I COIPIR, fica constituída a Comissão Organizadora Intermunicipal.
- § 1°. A Comissão Organizadora Intermunicipal, eleita em pleito na reunião ordinária dos gestores municipais em 24 de Janeiro de 2022, é constituída pelos secretários municipais de assistência social dos municípios participantes, são eles Calina jeika Dantas (Itaporanga), Isabel Guedes (Aguiar), Anastácio Cassimiro (Boa Ventura), Elisângela Nunes (Diamante), Maria Eliete Salviano (Curral Velho), Maria Estelina Nunes (Ibiara), Márcia Maria de Sousa (Serra Grande), Júlio Araújo de Andrade (Igaracy), Silvana Maria Soares (Conceição), Ducimaria Rodrigues (São José de Caiana), Francicleide Geralda da silva (Santana dos Garrotes), Rosicleide Martins da Silva (Nova Olinda), Damiana Albacleia Cavalcante Diniz (Pedra Branca), Renata Raiane Figueirêdo Pitas (CMDH), Juliana Pereira Diniz (SEMASI).

Seção II

Das Atribuições da Comissão Organizadora Intermunicipal e das Subcomissões

- **Art. 9.** A Comissão Organizadora Intermunicipal tomará providências para a realização da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial Intermunicipal I COIPIR.
- § 1°. Serão constituídas as seguintes subcomissões, sendo obrigatória a presença da CMDH e a SEMASI em cada uma delas:
- I Metodologia e Relatoria;
- II Comunicação;
- III Articulação e Mobilização; e
- IV Logística
- § 2º. A comissão deverá ter um/a coordenador/a responsável pelo acompanhamento das atividades e interlocução com a Comissão Organizadora Estadual.
- Art. 10. À Comissão Organizadora Intermunicipal da I COIPIR, compete:
- I Organizar, acompanhar, avaliar e publicizar a realização da I
- II Indicar as/os integrantes das subcomissões, podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade;
- III definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da I COIPIR;
- IV Definir o formato das atividades da I COIPIR, bem como o critério para participação das/os convidadas/os, observadoras/es e expositoras/es;
- ${f V}$ Aprovar a organização da logística necessária à realização da I COIPIR:
- VI Apreciar, aprovar e publicizar o relatório final da I COIPIR; e
- VII avaliar a prestação de contas da I COIPIR antes de submetê-la à apreciação final da SEMASI.
- Art. 11. À Subcomissão de Metodologia e Relatoria compete:
- I Propor e elaborar textos de subsídio às discussões da conferência intermunicipal;
- II Sugerir expositores para cada mesa temática, propondo metodologia de trabalho;
- III Elaborar os roteiros dos subtemas para os grupos de trabalho;
- IV Propor metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho I COIPIR;
- V Elaborar o relatório final da I COIPIR.
- **Art. 12.** À Subcomissão de Comunicação compete:
- I Orientar as atividades de comunicação social, promover a divulgação do Regimento Interno, e outros insumos da I COIPIR;
- II Promover o registro e a cobertura pelos meios de comunicação, mídias digitais e outros, da I COIPIR, visando à divulgação e a memória da mesma.
- Art. 13. À Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:
- I Estimular a organização e realização da conferência intermunicipal, juntamente com o poder executivo municipal e ou Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial;

Secão II

Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 14. O relatório da conferência intermunicipal será elaborada a partir do tema e dos subtemas da I COIPIR.

CAPITULO V DA PARTICIPAÇÃO

- **Art. 15.** A I COIPIR terá a participação de técnicos das Secretarias de Assistência Social e dos Organismos de Políticas para Mulheres, técnicos da SEMDH. convidadas/os e observadoras/es;
- § 1°. Serão convidadas para a I COIPIR, autoridades, personalidades relacionadas à pauta em destaque, que poderão compor as mesas, painéis de debates da I COIPIR.
- § 2°. Será permitida a participação de observadoras/es nas plenárias da I COIPIR, que não terão direito a voz, nem voto nas deliberações da Conferência, e deverão arcar integralmente com eventuais custos de sua participação.
- § 3º. As/Os indígenas, quilombolas e ciganas/os, estarão na qualidade de delegadas/os natas/os da I COIPIR, representando as populações étnico-raciais, por meio de carta/declaração destas representações, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora Intermunicipal até 29 de janeiro de 2022, impreterivelmente para o endereço eletrônico coordenadoriadamulher.ita@gmail.com em formato PDF, ou Word, assinada pela/o representante legal e ou liderança reconhecida coletivamente;
- § 4º. Os municípios com população quilombola, indígena e cigana, deverão garantir a proporcionalidade de 30%, de representação em suas delegações:
- Art. 17. As delegação eleita na conferência intermunicipal deverá ser constituída de forma a propiciar a participação dos diversos segmentos da sociedade civil, devendo ser considerados: critérios de gênero, com proporção de 50% de mulheres, de até 10% para população LGBT; critério geracional de 30% para jovens, e de até 10% de representação das comunidades tradicionais de matriz afroindígena, bem como de representantes de órgãos públicos voltados à promoção da igualdade racial.
- § 1°. Serão eleitos dois delegados por município participante, 50% sociedade cívil, 50% trabalhadores.
- § 2°. A conferência intermunicipal, juntamente com a escolha das/ os delegadas/os titulares, deverá eleger o mesmo número de delegadas/os para o preenchimento da suplência.
- § 3°. Os suplentes substituirão as/os delegadas/os, na ausência destes, obedecendo à ordem da listagem de suplentes apresentada na forma do § 1°, respeitando-se a proporcionalidade entre delegadas/os da sociedade civil e de órgãos públicos.
- § 4º. Para a efetivação da suplência, deverá ser apresentada carta de substituição assinada pela/o responsável pela comissão organizadora intermunicipal pela/o delegada/o impossibilitada/o de comparecer à I COIPIR/PB, até o encerramento do credenciamento de delegadas/os.

CAPITULO VI OS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18. As despesas com a organização, hospedagem e alimentação de delegadas/os e convidadas/os da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial — I COIPIR ocorrerão por conta dos respectivos municípios.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Intermunicipal da I COIPIR.

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:9F831A18

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Α

PN COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 32.173.778/0001-99

ENDEREÇO: R PROFESSOR SEVERINO BEZERRA, 1016,

TIROL, NATAL-RN

Assunto: Notificação descumprimento contratual

Sr. Diretor

Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob nº 01.038/2022, em 15 de fevereiro de 2022 através do pregão eletrônico nº 001/2022 tendo como objeto Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinado a farmácia básica para as atividades da secretaria de saúde do município de malta conforme especificações no edital e seus anexos, e até o presente momento não houve entrega, com isso está ocorrendo descumprimento a clausula oitava do referido contrato e item 04 do termo de referência do Edital 001/2022, onde o prazo final para entrega são de três dias uteis conforme transcrevo "4.1. O prazo de entrega não superior a 03 (Três) em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal Saúde demandante", e o município ainda vem concedendo prazo.

Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, solicito tomar as providências necessárias em até (05) cinco dias úteis para entrega dos produtos. Salientando que o não atendimento será aplicado a penalidade descritas na clausula décima primeira do referido contrato.

Sem mais para o momento,

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador: 6496767A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço 3297-1035. supracitado. Telefone: (083)E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 28 de Março de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:9F6DB0CE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022 - DISPÕE SOBRE

APRECIAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE

CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, RELATIVO À

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, DO EXERCÍCIO DE 2015

DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, DE

RESPONSABILIDADE DO SRA. CLÁUDIA APARECI

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2022

Monte Horebe/PB, 04 de Março de 2022.

Dispõe sobre apreciação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, relativo à prestação de contas anual, do exercício de 2015 do Município de Monte Horebe/PB, de responsabilidade do Sra. Cláudia Aparecida Dias, constante do Processo Eletrônico TC 04126/16 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Monte Horebe/ PB aprovou e promulgou o presente Decreto Legislativo:

Art. 1°. – Ficam *REPROVADA as* contas da Sra. CLÁUDIA APARECIDA DIAS, referente ao exercício do ano de 2015, **04126/16**, na forma do que dispõe o Art. 21, §6°, IV do Regimento Interno c/c Art. 14, I, "g" da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que dos nove vereadores com acento nesta casa dois (02) votaram contra o parecer e sete (07) votaram a favor ao parecer. Destaca que 07 (sete), correspondente a uma a aprovação de mais a 2/3 (dois terços) dos membros das referidas contas seguiram o parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

 $\mathbf{Art.}\ 2^o.$ — Oficie aos órgãos competentes para as devidas providências legais.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 04 de Março de 2022.

MÁRCIO JOSÉ NOGUEIRA Presidente

VALTIERE DA SILVA BARREIRO 1º Secretário

EDGLEY CARDOSO FEREIRA

2º Secretário

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:E406C043

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022 - DISPÕE SOBRE

APRECIAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, DO EXERCÍCIO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, DE RESPONSABILIDADE DO SR. LUCIANO PESSOA S

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022

Monte Horebe/PB, 04 de Março de 2022.

Dispõe sobre apreciação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, relativo à prestação de contas anual, do exercício de 2015 do Município de Monte Horebe/PB, de responsabilidade do Sr. Luciano Pessoa Saraiva, constante do Processo Eletrônico TC 04126/16 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Monte Horebe/ PB aprovou e promulgou o presente Decreto Legislativo:

Art. 1°. – Ficam *REPROVADA as* contas do Sr. LUCIANO PESSOA SARAIVA, referente ao exercício do ano de 2015, **04126/16**, na forma do que dispõe o Art. 21, §6°, IV do Regimento Interno c/c Art. 14, I, "g" da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que dos nove vereadores com acento nesta casa sete (07) votaram contra o parecer, uma (01) abstenção e (1) votou a favor ao parecer. Destaca que 07 (sete), correspondente a uma a reprovação de mais a 2/3 (dois terços) dos membros das referidas contas não seguiram o parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 2º. – Oficie aos órgãos competentes para as devidas providências legais.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 04 de Março de 2022.

MÁRCIO JOSÉ NOGUEIRA

Presidente

VALTIERE DA SILVA BARREIRO

1º Secretário

EDGLEY CARDOSO FEREIRA

2º Secretário

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**810D0ABC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2022, DE CONVOCAÇÃO PARA
NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB – (9ª
CONVOCAÇÃO).

EDITAL N°. 001/2022, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB – (9ª CONVOCAÇÃO).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna público a convocação de classificado no Concurso Público nº 001/2019, visando o preenchimento de vaga para o cargo de COZINHEIRO/MERENDEIRA e NUTRICIONISTA.

Considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2019, conforme Portaria nº 095/2019 de 30 de dezembro de 2019 desta Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB.

Considerando a prorrogação do Concurso Público nº 001/2019, conforme Portaria nº 115/2021 de 23 de dezembro de 2021 desta Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, publicada em 24/12/2021, Edição nº 3011 no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam convocado(as) o(as) candidato(as) abaixo relacionado(as) a comparecerem a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, na Rua Governador Pedro Moreno Gondim, 222 - Centro, no prazo de30 (trinta) diasa contar da publicação desteEDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo:

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;

02 (duas) Cópias do CPF;

02 (duas) Cópias de comprovante de residência atualizado;

02 (duas) Cópias Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro:

02 (duas) Cópias do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

02 (duas) Cópias Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

02 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

02 (duas) Cópias do Cópia do Diploma;

02 (duas) Cópias dos laudos dos exames realizados;

02 (duas) Cópias da certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, se tiver;

Nº. da conta corrente em Agência do Banco do Brasil;

Comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

Nos casos em que houver acúmulos legais, a candidata deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no artigo 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3º -As candidatas convocadas são as seguintes:

Nome: YONARA DE ANDRADE AMORIM

Inscrição:32.1.7.4.1.5

Cargo: COZINHEIRO/MERENDEIRA

Classificação: **04** Pontuação: **846,6**

Nome: FRANCISCA ISABEL ROSENDO DE SOUSA

Inscrição:32.7.4.33.1.1 Cargo: NUTRICIONISTA

Classificação: **02** Pontuação: **686,8**

Parágrafo Único –O exame médico admissional será realizado nodia 20 de abril de 2022, no seguinte horário: das 08:00 horas as 12:00 horas, na UBS - Unidade Básica de Saúde, situada a Rua Tiburtino Dias, S/N, Centro, Monte Horebe/PB, com médico plantonista.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 29 de março de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ LÍQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Valdir Manuel da Šilva Código Identificador:15EA6DB0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 29002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 29002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS (QUEIJO E IOGURTE) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme \$1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de Maio de 2020 c/c Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de Novembro de 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA NORDESTINA-CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS, CNPJ 43.542.415/0001-08, com valor global de R\$ 96.928,00 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e oito reais).

Monteiro - PB, 25 de março de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**358D6FCD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS CH 29002/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS (QUEIJO E IOGURTE) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme \$1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de Maio de 2020 c/c Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de Novembro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 29002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: **Órgão:** 13 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.306.1009.2031 - Merenda Escolar pelo Programa Compra Direta - 30% FNDE

Manter a Merenda Escolar pelo Programa Compra Direta - 30% FNDE.

Natureza da Despesa: 3390.30.99 - Material de Consumo.

Fonte de recurso: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário);

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: COOPERATIVA NORDESTINA-CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS, CNPJ 43.542.415/0001-08, com valor global de R\$ 96.928,00 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e oito reais)-CT

Monteiro, 25 de março de 2022

Nº 10.2.01/2022.

ANA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:11AFDEAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.23/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME - CT Nº 1.31.02/2022- Apostilamento 02 - acréscimo de 11,85% (onze virgula oitenta e cinco por cento) no item 1. ASSINATURA: 23/03/2022

MONTEIRO - PB, 23 de Março de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:212305AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.21/2022

1. RELATÓRIC

IMPUGNANTE: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.545.473/0001-16, com sede na Rua Luiz Gallieri, 184 – Sob. 01, Uberaba, CEP: 81.560.340 – Caixa Postal 10.931, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kaue Muniz do Amaral, portador da Certeira de identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, apresenta IMPUGNAÇÃO AO EDITAL diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas:

2. DA IMPUGNAÇÃO

IMPUGNAÇÃO POR CIDADÃO:

O Artigo 41 da Lei de Licitações — Lei nº 8.666 /1993 prevê em seu § 1ºo prazo legal e os legitimados para interposição da impugnação ao edital:

A Impugnação de um edital de licitação só ocorre quando o Princípio da Igualdade é contrariado por meio de exigências de marca, domicílio do licitante e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame de Licitação. O edital que não cumprir com a Legislação pertinente a sua modalidade, estará viciado e apto a receber um pedido de impugnação com o único propósito de ser corrigido.

O ato de impugnar um Edital de Licitação deverá ser motivado por escrito e ao Pregoeiro Oficial.

Na modalidade Pregão Eletrônico, o prazo para protocolar o pedido também são de 3 (três) dia úteis contados antes da a data fixada para abertura da sessão pública Decreto 5.450/2005 artigo 18 e caberá ao pregoeiro auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital.

A impugnação feita pelo licitante dentro do prazo estabelecido pela Lei, não o impedirá de participar do processo de licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. No caso de acolhimento ao pedido de impugnação contra o edital, a Administração definirá e publicará nova data para realização do certame licitatório.

Sendo assim a o recurso foi entregue dentro do prazo estabelecido para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A presente impugnação foi apresentada no dia 12/08/2021, logo, a impugnante não só é parte legítima para o ato, como também o pratica tempestivamente.

Vejamos o seu relato:

3. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

-MOTIVO 01

Nossa empresa interpõe IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 0.10.21/2022, referente o prazo de envio das mercadorias pois, informamos que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 15 dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa, e as transportadoras para conclusão da entrega um prazo de 15 dias referente a distância de nossos municípios (CURITIBA-PR) a (MONTEIRO-PB).

É visto em nossa legislação trabalhista que os MOTORISTAS tenham seus direitos ás horas de sono, conforme lei 12.619/2012:

A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver á disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas. Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motorista, cobradores, fiscalização de campo e afins os serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

Isso totaliza um prazo de 30 dias.

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega de 05 DIAS após o recebimento da nota de empenho no qual traz ÔNUS á nossa empresa e afeta os princípios da competividade. É o relatório.

4.DA ANÁLISE DOS MOTIVOS:

- MOTIVO 01

Dada a tempestividade da impugnação, este Pregoeiro, analisando as razões apresentadas pela impugnante, passa ao mérito.

Em face do exposto, pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que esta municipalidade, por intermédio do Pregoeiro, buscou confeccionar um edital com base no termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de administração, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, buscando a proposta mais vantajosa e evitando a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservado portanto, o referido interesse público e NÃO O INTERESSE PARTICULAR. Acontece que, por um lado, a Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competividade. Por outro lado, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público. Portanto a definição do objeto da licitação pública e as suas especificardes são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o

interesse público demanda obter mediante contrato para desenvolver satisfatoriamente as suas atividades administrativas Pretende a impugnante ver singularizado o edital para que o mesmo atenda especificamente seu interesse fim. Diferentemente do que preceitua a Administração Pública, onde o interesse público pautado nos princípios da proporcionalidade, economicidade, discricionariedade, eficiência, etc. devem atuar em supremacia aos interesses meta individuais

As fundamentações apresentadas pela impugnante não demostram sequer preceito que amparem tal solicitação de alteração de prazos de entrega, onde claramente se observa interesse particular em alterar itens edita lício em prol particular.

A impugnante solicita alterações no Edital, de forma a elevar o prazo de entrega. Inicialmente cumpre frisar de alteração que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em

consideração a prática do mercado, visando sempre p interesse público.

Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material . O prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto é perfeitamente viável, mostrando-se compatível com a realidade do mercado. Não parece razoável que a Administração se ajuste a logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital. O fato da impugnante mencionar violação as regras de mercado não devem prosperar, pois, caso seja acolhida acarretará também prejuízos aos demais participantes que já indicam interesse no certame principalmente levando-se em consideração o prazo pré-definido em edital.

Em suma no que se diz respeita á legislação da impugnante com relação a ilegalidade edilícia quanto ao prazo de entrega de 05 (cinco) dia, não há ilegalidade editalícias, pois o prazo exigido não fere nenhum princípio quanto á participação de nenhuma empresa interessada em participar do certame, não há de se questionar o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei nº 8.666/93 alteradas.

Por todo o exposto e prestado os esclarecimentos solicitados este Pregoeiro frisar que, a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

O prazo de 5 (cinco) dias, mostrando-se compatível com a realidade do mercado, não parece razoável que Administração se ajuste á logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital, e de acordo com o exposto, considero improcedente o pedido da impugnante total. Não existe na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/02, dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, estabelecendo limites máximos ou mínimos

A grande maioria do pneus são utilizados pela secretaria de Saúde e Educação que não podem parar, caso os pneus atrase ou não chegue em tempo hábil ocorrerá mortes, quê poderá levar a gestora a ser penalizada, podendo ser presa por óbitos que possa ocorrer.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após a análise de todos os argumentos constantes na impugnação impetradas pela empresa IMPUGNANTE: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.545.473/0001-16, com sede na sede na Rua Luiz Gallieri, 184 - Sob. 01, Uberaba, CEP: 81.560.340 - Caixa Postal 10.931, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kaue Muniz do Amaral, portador da Certeira de identidade C 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, eu a Pregoeira oficial, acompanhada pela Equipe de Apoio, decidimos, baseando-se no preceito do Princípio da Supremacia do Interesse Público, Pilares do Regime Jurídico - Administrativo, de forma a garantir o direito de estar na observância das Leis que rege as licitações e contrato público no Brasil e os princípios das jurisprudências, tendo em vista a sua tempestividade para MÉRITO, NEGA O PROVIMENTO do recorrente quando ao ESTABELECIMENTO DO PRAZO, conforme mostramos anteriormente.

Desta forma, nada mais havendo a relatar, submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o decreto nº 10.024/19, lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Monteiro (PB), 28 de Março de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

1. RELATÓRIO

IMPUGNANTE: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.545.473/0001-16, com sede na Rua Luiz Gallieri, 184 – Sob. 01, Uberaba, CEP: 81.560.340

– Caixa Postal 10.931, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kaue Muniz do Amaral, portador da Certeira de identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, apresenta IMPUGNAÇÃO AO EDITAL diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas:

2. DA IMPUGNAÇÃO

IMPUGNAÇÃO POR CIDADÃO:

O Artigo 41 da Lei de Licitações — Lei nº 8.666 /1993 prevê em seu § 1ºo prazo legal e os legitimados para interposição da impugnação ao edital:

A Impugnação de um edital de licitação só ocorre quando o Princípio da Igualdade é contrariado por meio de exigências de marca, domicílio do licitante e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame de Licitação. O edital que não cumprir com a Legislação pertinente a sua modalidade, estará viciado e apto a receber um pedido de impugnação com o único propósito de ser corrigido.

O ato de impugnar um Edital de Licitação deverá ser motivado por escrito e ao Pregoeiro Oficial.

Na modalidade Pregão Eletrônico, o prazo para protocolar o pedido também são de 3 (três) dia úteis contados antes da a data fixada para abertura da sessão pública Decreto 5.450/2005 artigo 18 e caberá ao pregoeiro auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital.

A impugnação feita pelo licitante dentro do prazo estabelecido pela Lei, não o impedirá de participar do processo de licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. No caso de acolhimento ao pedido de impugnação contra o edital, a Administração definirá e publicará nova data para realização do certame licitatório.

Sendo assim a o recurso foi entregue dentro do prazo estabelecido para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A presente impugnação foi apresentada no dia 12/08/2021, logo, a impugnante não só é parte legítima para o ato, como também o pratica tempestivamente.

Vejamos o seu relato:

3. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO -MOTIVO 01

Nossa empresa interpõe IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 0.10.21/2022, referente o prazo de envio das mercadorias pois, informamos que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 15 dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa, e as transportadoras para conclusão da entrega um prazo de 15 dias referente a distância de nossos municípios (CURITIBA-PR) a (MONTEIRO-PB).

É visto em nossa legislação trabalhista que os MOTORISTAS tenham seus direitos ás horas de sono, conforme lei 12.619/2012:

A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver á disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas. Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motorista, cobradores, fiscalização de campo e afins os serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

Isso totaliza um prazo de 30 dias.

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega de 05 DIAS após o recebimento da nota de empenho no qual traz ÔNUS á nossa empresa e afeta os princípios da competividade. É o relatório.

4.DA ANÁLISE DOS MOTIVOS:

- MOTIVO 01

Dada a tempestividade da impugnação, este Pregoeiro, analisando as razões apresentadas pela impugnante, passa ao mérito.

Em face do exposto, pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que esta municipalidade, por intermédio do Pregoeiro, buscou confeccionar um edital com base no termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de administração, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, buscando a proposta mais vantajosa e evitando a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservado portanto, o referido interesse público e NÃO O INTERESSE PARTICULAR. Acontece que, por um lado, a Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competividade. Por outro lado, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público. Portanto a definição do objeto da licitação pública e as suas especificardes são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o

interesse público demanda obter mediante contrato para desenvolver satisfatoriamente as suas atividades administrativas Pretende a impugnante ver singularizado o edital para que o mesmo atenda especificamente seu interesse fim. Diferentemente do que preceitua a Administração Pública, onde o interesse público pautado nos princípios da proporcionalidade, economicidade, discricionariedade, eficiência, etc. devem atuar em supremacia aos interesses meta individuais.

As fundamentações apresentadas pela impugnante não demostram sequer preceito que amparem tal solicitação de alteração de prazos de entrega, onde claramente se observa interesse particular em alterar itens edita lício em prol particular.

A impugnante solicita alterações no Edital, de forma a elevar o prazo de entrega. Inicialmente cumpre frisar de alteração que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre p interesse público.

Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material . O prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto é perfeitamente viável, mostrando-se compatível com a realidade do mercado. Não parece razoável que a Administração se ajuste a logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital. O fato da impugnante mencionar violação as regras de mercado não devem prosperar, pois, caso seja acolhida acarretará também prejuízos aos demais participantes que já indicam interesse no certame principalmente levando-se em consideração o prazo pré-definido em edital

Em suma no que se diz respeita á legislação da impugnante com relação a ilegalidade edilícia quanto ao prazo de entrega de 05 (cinco) dia, não há ilegalidade editalícias, pois o prazo exigido não fere nenhum princípio quanto á participação de nenhuma empresa interessada em participar do certame, não há de se questionar o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei nº 8.666/93 alteradas.

Por todo o exposto e prestado os esclarecimentos solicitados este Pregoeiro frisar que, a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

O prazo de 5 (cinco) dias, mostrando-se compatível com a realidade do mercado, não parece razoável que Administração se ajuste á logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital, e de acordo com o exposto, considero improcedente o pedido da impugnante total. Não existe na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/02, dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais

adquiridos pela Administração, estabelecendo limites máximos ou mínimos

A grande maioria do pneus são utilizados pela secretaria de Saúde e Educação que não podem parar, caso os pneus atrase ou não chegue em tempo hábil ocorrerá mortes, quê poderá levar a gestora a ser penalizada, podendo ser presa por óbitos que possa ocorrer.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após a análise de todos os argumentos constantes na impugnação impetradas pela empresa IMPUGNANTE: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.545.473/0001-16, com sede na sede na Rua Luiz Gallieri, 184 - Sob. 01, Uberaba, CEP: 81.560.340 - Caixa Postal 10.931, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kaue Muniz do Amaral, portador da Certeira de identidade C 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, eu a Pregoeira oficial, acompanhada pela Equipe de Apoio, decidimos, baseando-se no preceito do Princípio da Supremacia do Interesse Público, Pilares do Regime Jurídico - Administrativo, de forma a garantir o direito de estar na observância das Leis que rege as licitações e contrato público no Brasil e os princípios das jurisprudências, tendo em vista a sua tempestividade para MÉRITO, NEGA O PROVIMENTO do recorrente quando ao ESTABELECIMENTO DO PRAZO, conforme mostramos anteriormente.

Desta forma, nada mais havendo a relatar, submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o decreto nº 10.024/19, lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Monteiro (PB), 28 de Março de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**8E1D8782

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO №. 0.10.20/2022 -SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.20/2022, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO - PB, PARTE 3. DATA DA ABERTURA: 08 DE ABRIL DE 2022, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor Estimado R\$ 445.033,52. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 3351-1544, ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 28 de Março de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:C1B26059

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.23/2021 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME - CT Nº 0.31.01/2022- Apostilamento 02 - acréscimo de 11,85% (onze virgula oitenta e cinco por cento) no item 1. ASSINATURA: 14/03/2022

MONTEIRO - PB, 23 de Março de 2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Constitucional.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:8C3BD982

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00024/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022 EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de expediente com o objetivo de atender as necessidades de Secretarias do município de Nazarezinho-PB.

CONTRATADOS:

NADILANIA MARQUES DE FIGUEREDO – CNPJ: 03.025.786/0001-90; com o valor de R\$27.644,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); GALVÃO MAGAZINE LTDA – CNPJ: 09.605.345/0001-43; com o valor de R\$69.299,63 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos); SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI – CNPJ: 11.928.295/0001-87; com o valor de R\$17.107,40 (dezessete mil, cento e sete reais e quarenta centavos).

Nº DOS CONTRÂTOS: 00145/2022; 00146/2022; 00147/2022, respectivamente.

DATA DOS CONTRATOS: 23 de março de 2022. respectivamente. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:F270326B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO

LEI Nº 0287/2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada exercício de 2022, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de PEDRA LAVRADA o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.018.770,00 (Um

milhão, dezoito mil, setecentos e setenta reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06	Secretaria de Educação	
12.361,2002,1059	Construção Escola c/04 Salas de aula Comunidade Quisserengue	
571	Transf. Estado ref. Convênios e Inst. Cong vinc à Educação	
449051.01	Obras e Instalações	1.018.770,00
	Total Geral	1.018.770,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do Convênio nº 224/2021 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e da ciência e Tecnologia e a Prefeitura de Pedra Lavrada-PB, de acordo com o artigo 43 parágrafos 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 275/21, de 14 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2022.

Artigo °. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 0273 de 29 de novembro de 2021.

Pedra Lavrada, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**BE3B8636

GABINETE INSTITUI A PLANTA GENÉRICA DE VALORES

LEI Nº 0288/2022

Institui a Planta Genérica de Valores e define critérios para a apuração do valor venal dos imóveis sujeitos à incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições conferidas no art. 69, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- **Art. 1º** A planta genérica de valores ora instituída é o instrumento através do qual se define o valor médio do metro quadrado das regiões integrantes da área urbana deste Município.
- **Art. 2º** Para fins da definição tratada no artigo anterior, fica determinada a divisão espacial da área urbana desta Cidade em duas regiões: a Central e a Periférica.
- § 1º A divisão espacial objeto deste artigo está representada no mapa que seguirá anexo ao Despacho que regulamentará a presente norma. § 2º Será considerada periférica toda área que estiver fora dos limites que demarcam a região central.
- **Art. 3º** O presente instrumento apenas se constitui num dos meios de se obter o valor venal dos imóveis localizados neste Município.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo também poderá ser apurado segundo as previsões específicas do Código Tributário Municipal.

- **Art. 4º** Os valores médios obtidos a partir desta planta genérica servirão de base para a atualização dos valores venais dos imóveis sujeitos à incidência do IPTU.
- § 1º A referida atualização deverá ocorrer de forma progressiva e gradual, a ser estabelecida na regulamentação específica.
- § 2º Fica autorizada a redução de até 30% sobre o valor a ser pago a título de IPTU, sempre que os valores obtidos se mostrarem elevados para os padrões de renda da população local, independentemente da região em que se encontrar o imóvel em consideração.

CAPÍTULO II DOS VALORES OBTIDOS

- **Art. 5º** Os valores padrões aqui estabelecidos foram definidos em conformidade com os critérios técnicos previstos na regulamentação específica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), mais precisamente da NBR nº 14.653, norma que trata da avaliação de imóveis.
- **Art.** 6º Para a efetiva obtenção do valor médio do metro quadrado de cada região foram selecionados e avaliados os imóveis identificados na planilha que será anexada ao Despacho regulamentar.

Parágrafo único. Os imóveis acima mencionados constituem-se em terrenos e prédios de vários tipos ou padrões construtivos, de modo a contemplar a realidade imobiliária local.

Art. 7º O valor médio do metro quadrado de cada região será devidamente registrado na regulamentação específica acima mencionada.

CAPÍTULO III DA ATUALIZAÇÃO

Art. 8º A atualização do valor venal dos imóveis sujeitos ao IPTU somente terá seu início a partir do primeiro exercício financeiro seguinte ao da aprovação desta Lei.

Parágrafo único. A cautela adotada no presente artigo visa respeitar os princípios tributários da irretroatividade e da não surpresa.

- **Art. 9º** A atualização do valor venal dos imóveis deverá ser feita conforme as orientações constantes na regulamentação específica a ser editada pelo Executivo local.
- **Art. 10.** Para assegurar a efetividade e lisura do processo de atualização do valor venal dos imóveis objeto desta norma, caberá à Secretaria Municipal de Finanças ao assunto providenciar o cálculo e a guarda dos valores de todos imóveis sujeitos à incidência dos tributos antes mencionados.

CAPÍTULO IV CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **Art. 11.** O Município fica obrigado a manter atualizados os valores médios aqui indicados através de processos periódicos próprios.
- § 1º A periodicidade acima apontada deverá ser de 4 anos, contados da primeira atualização.
- § 2º A atualização de que trata este artigo deverá ser feita por comissão específica, a ser formada nos mesmos moldes da atual.
- **Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - Paraíba, 28 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador: AE6D373D

GABINETE

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA PAGINA OFICIAL DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL NA INTERNET

LEI Nº 0289/2022

(Autoria Vereador Joílson Rocha Azevedo)

DISPÕE SOBRE: Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet, e das outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Sr. José Antônio Vasconcelos da Costa, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:
- I Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
- II Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
- III Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
- IV Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
- V Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único. Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

- **Art. 2°.** A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.
- **Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**5E9881AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2022/CMAS

Picuí, 24 de Março de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Picuí - Paraíba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n<u>o</u> 1.674, de 24 de Maio de 2016, em Reunião ordinária realizada no dia 24 de Março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a aplicação do recurso financeiro – OGU 2022 – orçamento impositivo, proveniente da emenda individual

sob o nº 39920004, no valor de R\$ 73.800,00, para custeio de ações da proteção social básica inserido no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

 $\boldsymbol{Art.~2^o}$ - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Picuí/PB, 25 de Março de 2022.

NEUMA DANTAS DE LIMA CÂNDIDO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FA114675

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CMS DE 28 DE MARÇO DE 2022.

PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB, em sua 248ª (ducentésima quadragésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de de março de 2022, no Centro do Idoso, localizado na Av Luiza Alves, Bairro Cenecista - Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021;

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Contingência das arboviroses 2022;

Artigo 3º - Aprovar o Plano de Contingência do Sarampo 2022;

Artigo 4 – Aprovar a 1ª Conferência de Saúde Mental do município de Picuí

Picuí-PB, 28 de março de 2022.

AIRY YSMÊNIA DE LIMA MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BAB412E7

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, DE FORMA PARCELADA, ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL SEVERINO LUIZ FERNANDES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de abril de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 28 de Março de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5A629537

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS, LONAS, BANNER'S E ADESIVOS, PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DOS ORGÃOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BEATRIZ VITORIA SOARES COSTA 11126607479 - R\$ 176.498,40.

Picuí - PB, 28 de Março de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: DCC8F15D

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS, LONAS, BANNER'S E ADESIVOS, SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DOS ORGÃOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Beatriz Vitoria Soares Costa 11126607479 -CNPJ 43.593.975/0001-83. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí -PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 29 de Março de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E3665E99

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDA, SERRALHARIA PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, LANTERNAGEM E PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MONICA AZEVEDO GOMES 07535202497 - R\$ 134.345,00.

Picuí - PB, 28 de Março de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E7248348

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00015/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDA, SERRALHARIA PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE **PEÇAS** METÁLICAS, LANTERNAGEM Е PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Monica Azevedo Gomes 07535202497 - CNPJ 45.732.786/0001-70. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 29 de março de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BEEE4C92

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 783/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 28/03/2022, fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, com o tema: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantias dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art.3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada de forma híbrida e/ou remota, diante do cenário epidemiológico do município, no dia 27 de abril de 2022.

Art.5º O Regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Municipal de Picuí.

Art.6º As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 28 de março de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E5874252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 185/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 211/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **SUELY DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000381, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 1.684 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro) dias, referentes aos períodos de 01/10/1992 a 31/12/1994 e 01/01/1995 a 14/05/1997, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**76021F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 186/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 210/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **SEBASTIANA LUCIVÂNIA FARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0000359, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 1.091 (um mil e noventa e um) dias, referentes aos períodos de 01/02/1992 a 31/12/1994 e 01/01/1995 a 31/01/1995, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 28 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B7996335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 187/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de** março de **2017** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de março** de **2017**, a cada dia 15 de março de cada ano ocorre a conclusão do

período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **15 de março de 2021**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 222/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora ANNA FLÁVIA COSTA FERNANDES, matrícula nº 2017077, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/04/2022 a 18/04/2022.

Picuí-PB, 28 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3BFB0340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 188/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **13 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 223/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula nº 0000159, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/04/2022 a 03/05/2022.

Picuí-PB, 28 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:7EF709AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 189/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de** março de **1995** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de março** de **1995**, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **28 de março de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 221/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 0000463, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Picuí-PB, 28 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BFF83B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE OUADRA COBERTA NO DISTRITO DE PICUÍ-PB. SANTA LUZIA, LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - ME - Valor: R\$ 598.236,87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 28 de Março de 2022

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BD809912

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2022, de 03/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 40.788.766/0001-05.

Valor: R\$ 168.300,00.

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 40.256.200/0001-24.

Valor: R\$ 47.600,00.

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.

CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor: R\$ 45.086,00.

.

Pombal - PB, 28 de Março de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**9BE7FC94

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA E JIUJITSU DESTINADAS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR NEWTON SEIXAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

PROPONENTE: JORGE HENRIQUE GOMES DA SILVA DUARTE

CPF: 080.760.974-95

VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2022

PROPONENTE: FRANCISCO JÓ NETO

CPF: 092.574.594-46

VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a

Dispensa de Licitação **nº 020/2022**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 25 de março de 2022.

Pombal-PB, 25 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador: 98188A15

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Pombal - PB, 28 de Março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 40.788.766/0001-05.

Valor: R\$ 168.300,00.

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 40.256.200/0001-24.

Valor: R\$ 47.600,00.

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.

CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor: R\$ 45.086,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**B9B9D22B

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 E Nº 058/2022

Pombal/PB, 28 de março de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO INFANTIL PARA COMPOR KITS DE ENXOVAIS.

CONTRATO 238/22

CONTRATADO: INDUSTRIA DE BOLSAS RUAH LTDA

CNPJ: 13.238.302/0001-44 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

CONTRATO 239/22

CONTRATADO: LETICIA GUIMARÃES DAMIÃO PINTO ME

CNPJ: 21.806.860/0001-97 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 43.740,00 (Quarenta e Três Mil e Setecentos e Quarenta

Reais).

DOTAÇÃO: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2055 Manutenção de Benefícios Eventuais - 000842 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

INDUSTRIA DE BOLSAS RUAH LTDA

Contratado

LETICIA GUIMARÃES DAMIÃO PINTO ME

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:38497E33

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 011/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 238/2022 E Nº 239/2022

Pombal/PB, 28 de março de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO INFANTIL PARA COMPOR KITS DE ENXOVAIS.

CONTRATO 238/22

CONTRATADO: INDUSTRIA DE BOLSAS RUAH LTDA

CNPJ: 13.238.302/0001-44 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

CONTRATO 239/22

CONTRATADO: LETICIA GUIMARÃES DAMIÃO PINTO ME

CNPJ: 21.806.860/0001-97 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 43.740,00 (Quarenta e Três Mil e Setecentos e Quarenta

Reais).

DOTAÇÃO: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2055 Manutenção de Benefícios Eventuais - 000842 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

INDUSTRIA DE BOLSAS RUAH LTDA

Contratado

LETICIA GUIMARÃES DAMIÃO PINTO ME

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**18159D0D

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 E Nº 058/2022

No dia 28 de março de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.° 132.872.144-20, RG n.° 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.° 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 011/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 057/2022

Fornecedor: INDUSTRIA DE BOLSAS RUAH LTDA

CNPJ: 13.238.302/0001-44

Item: 18

Valor: R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 058/2022

Fornecedor: LETICIA GUIMARÃES DAMIÃO PINTO ME

CNPJ: 21.806.860/0001-97

Item: 1,2,3,4,6,7,9,10,11,12,13,14,15,16,17,19

Valor: R\$ 43.740,00 (Quarenta e Três Mil e Setecentos e Quarenta

Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 28 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito/ Contratante

*LETICIA GUIMARÃES DAMIÃO PINTO ME*Proponente Vencedor

INDUSTRIA DE BOLSAS RUAH LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**BC04D7D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB (antigo Espaço Nordeste), às 08:00 (oito horas) do dia 08 de abril de 2022, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Tipo de julgamento: Menor preço por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Edital: www.tce.pb.gov.br; Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br/. Princesa Isabel - PB, 25 de março de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**FE3B98F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB (antigo Espaço Nordeste), às 08:00 (oito horas) do dia 11 de abril de 2022, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Tipo de julgamento: Menor preço por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam os serviços de saúde: Posto de Saúde, UPA, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e CAPS. Atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dias endereço supracitado. dos úteis, no

licitaprincesa2017@gmail.com.

Edital:

http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. **Edital:** www.tce.pb.gov.br; **Edital:** www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel - PB, 25 de março de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**FD6F0166

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DE DIVERSAS DISPENSAS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação em paralelepípedos na Rua Tomé Francisco da Silva, zona urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 34.041.869/0001-04, com o valor total de R\$ 32.674,40 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Princesa Isabel - PB, 11 de Fevereiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022 DA DISPENSA Nº 016/2022

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: R\$ 32.674,40 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Valor: R\$ 32.674,40 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação em paralelepípedos na Rua Tomé Francisco da Silva, zona urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00016/2022. Fonte De Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. DOTAÇÃO: 04.00 INFRA-ESTRUTURA. SEC. MEIO **AMBIENTE** AGRICULTURA 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PALELÉPIPADOS),500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Leonayon Firmino dos Santos, CPF nº 126.094.864-13 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 14 de Fevereiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2022, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os garis e açougueiros do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: JOAO FLORENCIO FILHO - R\$ 17.300,00 (setecentos e trezentos reais).

Princesa Isabel - PB, 08 de Março de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 043/2022 DA DISPENSA Nº 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os garis e açougueiros do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até 08/09/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e JOAO FLORENCIO FILHO - R\$ 17.300,00(setecentos e trezentos reais).

Princesa Isabel - PB, 09 de Março de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2022, que objetiva: Contratação de 01 (uma) pessoa física para prestar serviços no abastecimento de água na Escola João Madeiro no Distrito de Cachoeira de Minas, Zona Rural, Município de Princesa Isabel—PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DO SOCRRO HENRIQUE FERREIRA - R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Princesa Isabel - PB, 14 de Março de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 018/2022

OBJETO: Contratação de 01 (uma) pessoa física para prestar serviços no abastecimento de água na Escola João Madeiro no Distrito de Cachoeira de Minas, Zona Rural, Município de Princesa Isabel-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.2020 (MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE 25%), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) FICHA (287) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA); CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 15/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e MARIA DO SOCRRO HENRIQUE FERREIRA - R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Princesa Isabel - PB, 15 de Março de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia no reparo de estruturas metálicas e fabricação e assentamento de esquadrias metálicas em diversos prédios públicos do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica IAGO ANTAS NUNES BARBOSA, CNPJ nº 37.647.460/0001-16, com o valor total de R\$ 32.768,47 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Princesa Isabel - PB, 18 de Março de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022 DA DISPENSA Nº 019/2022

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratado: IAGO ANTAS NUNES BARBOSA, CNPJ nº 37.647.460/0001-16. Valor: R\$ 32.768,47 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia no reparo de estruturas metálicas e fabricação e assentamento de esquadrias metálicas em diversos prédios públicos do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00019/2022. Dotação: constante no orçamento vigente. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Iago Antas Nunes Barbosa (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 21 de Março de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2022, que objetiva: Contratação de serviços com mão de obra especializada para entrega, recebimento, tramitação e agendamento de procedimento para pacientes do Município de Princesa Isabel na Cidade de João pessoa — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: CLEDIMILSON PEREIRA DA SILVA 56914253404, CNPJ: 11.873.330/0001-08, com o valor total de R\$ 17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais).

Princesa Isabel - PB, 22 de Março de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022 DA DISPENSA Nº 020/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel. Contratado: CLEDIMILSON PEREIRA DA SILVA 56914253404, CNPJ: 11.873.330/0001-08. Valor: R\$ 17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais). Objeto: Contratação de serviços com mão de obra

especializada para entrega, recebimento, tramitação e agendamento de procedimento para pacientes do Município de Princesa Isabel na Cidade de João pessoa – PB. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00020/2022. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -15%) 600 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência: até 23/02/2023.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Cledimilson Pereira da Silva, CPF: 569.142.534-04 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 23 de Março de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de relógio de torre com sino eletrônico na Igreja Matriz Nossa Senhora do Bom Conselho, no Município de Princesa Isabel — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TECNO FLUID PRODUTOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 00.615.152/0001-07, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Princesa Isabel - PB, 24 de Março de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022 DA DISPENSA Nº 021/2022

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratado: TECNO FLUID PRODUTOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 00.615.152/0001-07. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de relógio de torre com sino eletrônico na Igreja Matriz Nossa Senhora do Bom Conselho, no Município de Princesa Isabel - PB. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00021/2022. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO: Dotação: 02.00 SEC. FINANCAS. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) FICHA (61) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência: até 25/03/2023. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Artur Olimpio de Barros Neto, CPF nº 612.260.507-78 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 25 de Março de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2022, que objetiva: Contração de empresa especializada para confecção de moveis projetados para as diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CICERO CLEMENTINO DA SILVA 15284525850 - R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel - PB, 24 de Março de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 055/2022 DA DISPENSA Nº 022/2022

OBJETO: Contração de empresa especializada para confecção de moveis projetados para as diversas secretarias do Município de Princesa Isabel - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS. ADMINISTRAÇÃO Ε **PLANEJAMENTO** 04.122.2026.2047 (MANTER AS **ATIVIDADES** ADMINISTRAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) FICHA (61) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS) FICHA (173) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA); 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO **AMBIENTE** AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) FICHA (220) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 07.00 CULTURA, EDUCACAO, **ESPOTE** SEC. 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) FICHA (220) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) FICHA (537) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e CICERO CLEMENTINO DA SILVA 15284525850 - R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel - PB, 25 de Março de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:E07BDEC0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO TP 001/2021 A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de sua comissão de licitação, convoca a empresa **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16**, sediada na Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB, vencedora na proposta de preços da Tomada de Preço nº 001/2021, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de serviços. Caso não compareça, convocaremos o segundo colocado.

Quixaba/PB, 25 de março de 2022.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: C86CD3B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO TP 002/2021

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de sua comissão de licitação, convoca a empresa AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, sediada na Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB, vencedora na proposta de preços da Tomada de Preço nº 002/2021, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de serviços. Caso não compareça, convocaremos o segundo colocado.

Quixaba/PB, 25 de março de 2022.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**DAE024A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 00180/2021-CPL. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 00008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63, com sede na Av. Santa Cecília, nº 214 - Centro – Santa Cecília/PB. CONTRATADO: JOAO BATISTA DA SILVA – ME - R SANTA CECILIA, S/N - CENTRO - SANTA CECILIA -PB, CNPJ nº 12.423.684/0001-13. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santa Cecília/PB. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 8,1186165% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 21/12/2021. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no § 1°, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, 28 de março de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:DBD98410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais médicos hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com. Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. Santa Cecília - PB, 28 de Março de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales

Código Identificador: 27945933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública 00002/2022, obietiva: no que CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas para a prestação de contratação de horas máquinas de trator agrícola com implementos necessários à aração de terras (grade aradora) referente ao programa terra pronta, visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola municipal na zona rural do Município de Santa Cecília-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO VÍTOR DA SILVA RODRIGUES - R\$ 36.250,00; JOSÉ MACIEL SILVESTRE DUARTE - R\$ 36.250,00.

Santa Cecília - PB, 28 de março de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> **Publicado por:** Ernando Souza de Sales

Código Identificador:BEF348DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - LISTA DE CREDENCIADOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas para a prestação de contratação de horas máquinas de trator agrícola com implementos necessários à aração de terras (grade aradora) referente ao programa terra pronta, visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a

produção agrícola municipal na zona rural do Município de Santa Cecília-PB; CREDENCIA os proponentes ao procedimento licitatório:

NOME COMPLETO	CPF
JOÃO VÍTOR DA SILVA RODRIGUES	473.577.958-29
JOSÉ MACIEL SILVESTRE DUARTE	151.673384-33

Santa Cecília - PB, 28 de março de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**C6A94017

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 11 de abril de 2022, às 10:00 (dez) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0019/2022, Tipo menor preço, objetivando na aquisição parcelada de pneus, destinados a frota de veículos do município, vinculados a todas as Secretarias, programas, FMS, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2022, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 25 de março de 2022.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**B8C99629

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 11 de abril de 2022, às 10:40 (dez e quarenta) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0020/2022, Tipo menor preço, objetivando no fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo e contratação de serviços técnicos especializados de mecânica em geral, destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, por um período de dez meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 25 de março de 2022.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**3337F083

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de locação de um veículo, por viagem/km, tipo caminhão, de carroceria aberta, destinado a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2021. DOTAÇÃO: 20.400 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 -MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO **ENSINO** FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.13.392.1040.2082 - MANUTENCAO DA **BIBLIOTECA** MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO **DOMINGOS** 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000-SECRETARIA DE **ASSISTENCIA** SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00026/2022 - 12.01.22 - FRANCISCO ALAN GUEDES TORRES - R\$ 66.600,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**B240C329

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00049/2021, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de locação de um veículo, por viagem/km, tipo caminhão, de carroceria aberta, destinado a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO ALAN GUEDES TORRES - R\$ 66.600,00.

São Domingos - PB, 12 de Janeiro de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**E85E8047

48

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças e componentes de sistemas de ar condicionado dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2021. DOTAÇÃO: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO 20100.04.122.2002.2002 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 20.300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20300.04.121.2002.2005 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA 20600.12.361.1061.2015 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE **ESCOLAR** FUNDAMENTAL 20600.12.362.1061.2070 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENS. MÉDIO 20600.12.365.1061.2069 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL -PRÉ-ESCOLA 20600.12.365.1061.2118 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE 20600.12.367.1061.2119 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2120 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE **ESCOLAR AEE** PRÉ-ESCOLA 20600.12.367.1061.2121 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - AEE CRECHE 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENCÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2083 -OUTROS PROGRAMAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUS 21200.10.305.1011.2073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE 21.000 DE **ASSISTÊNCIA** 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 21.300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 21300.08.244.2002.2048 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.122.2002.2032 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 -SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PÚBLICOS 20900.15.451.2002.2035 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE CONSUMO TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00090/2022 - 24.03.22 - N A EQUIPADORA LTDA - R\$ 25.000,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**B0740EC0

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de pintura e funilaria, assim como a reposição de peças e acessórios dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2021. DOTAÇÃO: 20.100 – GABINETE DO PREFEITO 20100.04.122.2002.2002 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

DO GABINETE DO PREFEITO 20.300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20300.04.121.2002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA 20600.12.361.1061.2015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE **ESCOLAR FUNDAMENTAL** 20600.12.362.1061.2070 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE MÉDIO 20600.12.365.1061.2069 **ESCOLAR** ENS. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL PRÉ-ESCOLA 20600.12.365.1061.2118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE 20600.12.367.1061.2119 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2120 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PRÉ-ESCOLA **ESCOLAR** AEE 20600.12.367.1061.2121 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – AEE CRECHE 20.700 – SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2083 -OUTROS PROGRAMAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUS 21200.10.305.1011.2073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE 21.000 ASSISTÊNCIA SECRETARIA DE **SOCIAL** 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 21.300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 21300.08.244.2002.2048 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.122.2002.2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 -SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.15.451.2002.2035 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00091/2022 24.03.22 até 31.12.22 - N A EQUIPADORA LTDA - R\$ 20.000,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**D131711E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00031/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRALMEDIC – CENTRO MEDICO E RADIOLOGICO DE SOUSA LTDA - R\$ 11.000,00; IUÇARA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA EIRELI ME - R\$ 66.000,00; POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - R\$ 132.500,00.

São Francisco - PB, 28 de Março de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:F657B89A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00032/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS EXAMES,CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NEUROCENTRO CENTRO DE NEUROLOGIA E METODOS DE DIAG LTDA - R\$ 3.900,00; POLICLINICA POPULAR PATOENSE LTDA - R\$ 55.900,00; POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - R\$ 12.290,00.

São Francisco - PB, 28 de Março de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR - Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**19A2CF4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 00028/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL PARA EM **ATENDER** NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO 02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 02.03 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE 04.122.2003.2005 DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122,2003,2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07 SECRETARIA EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS 10.301.1017.2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - PSF 10.302.1017.2071 MANUTENÇÃO DO CENTRO **ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** 10.303.1017.2073 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.304.1017.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO **CENTRO** REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS 08.244.1018.2078

MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.244.1018.2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNAS/IGD SUAS 08.244.1018.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNAS/IGDBF 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 ATIVIDADES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00184/2022 -CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 256.779,69; CT N° 00185/2022 - 22.03.22 - HELIO ELIAS XAVIER - R\$ 9.198,20; CT N° 00186/2022 - 22.03.22 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PORDEUS LTDA - R\$ 54.073,31; CT Nº 00187/2022 - 22.03.22 - SOUSA COMERCIO E LOCACOES EIRELI - R\$ 134.480,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**D3C908E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Objeto: Construção de (01) um Ginásio Poliesportivo no Sítio Santo Amaro, zona rural de São Francisco PB. Após análises da habilitação pela CPL e parecer emitido pela engenharia, segue resultado: Empresas habilitadas são:

1º colocado: ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 04.328.497/0001-22, valor global de R\$ 494.855,87 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

2º colocada: SELECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.678.115/0001-23, o valor global de R\$ 499.847,98 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)

A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), Comissão Permanente de licitação.

S. Francisco/PB, 28 de março de 2022

FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**454EC3F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 02/2022

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de advogado para prestar serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar em emissão de pareceres dos editais e procedimentos e auxiliar a Comissão nas respostas de recursos e impugnações ao edital seu certame, bem como dar suporte a equipe de forma presencial durante três dias por semana e de forma on line diariamente se necessário e colaborar com a Procuradoria nas defesas referentes ao TCE, junto a Prefeitura municipal de São Francisco PB.

FAVORECIDO: Adriana Cisleyde Alves Araújo, inscrita na OAB-PB 11.102

Fundamento: art. 25, inciso II e 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) DATA DA RATIFICAÇÃO: 07 de março de 2022.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

SAO FRANCISCO -PB, 07 de março de 2022.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:E401CE1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 03/2022

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de natureza jurídica na sede do órgão, no tocante a Assessoria jurídica em elaboração de projetos de leis e outras iniciativas legislativas e advocacia que se traduzam na defesa dos interesses jurídicos deste município, no âmbito do contencioso judicial junto aos Tribunais superiores, a cargo do Gabinete do Prefeito.

FAVORECIDO: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 30.621.267/0001-67.

Fundamento: art. 25, inciso II e 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/03/2022.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria

SAÕ FRANCISCO -PB, 07/03/2022.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 5E3E28A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 00156/2022

CONTRATO N° 00156/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de advogado para prestar serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar em emissão de pareceres dos editais e procedimentos e auxiliar a Comissão nas respostas de recursos e impugnações ao edital seu certame, bem como dar suporte a equipe de forma presencial durante três dias por semana e de forma on line diariamente se necessário e colaborar com a Procuradoria nas defesas referentes ao TCE, junto a Prefeitura municipal de São Francisco PB.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Francisco

CONTRATADO: Adriana Cisleyde Alves Araújo

Fundamento: art. 25, inciso II e art. 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos provenientes do orçamento 2022, 02.03 Secretaria de Administração

04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Elemento de despesa 33.90.36, recursos próprios.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro ml e quinhentos reais) **VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Período da contratação: 07 de março de 2022 á 31 de dezembro de

DATA DO CONTRATO: 07/03/2022

SÃO FRANCICO-PB, 07/03/2022.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: DAFA2CA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 00160/2022

CONTRATO N° 00160/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de natureza jurídica na sede do órgão, no tocante a Assessoria jurídica em elaboração de projetos de leis e outras iniciativas legislativas e advocacia que se traduzam na defesa dos interesses jurídicos deste município, no âmbito do contencioso judicial junto aos Tribunais superiores, a cargo do Gabinete do Prefeito.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Francisco

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 30.621.267/0001-67

Fundamento: art. 25, inciso II e art. 13, incisos, II e III, da lei 8 666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Período da contratação: 08 de março de 2022 á 31 de dezembro de

DATA DO CONTRATO: 08/03/2022

SÃO FRANCICO-PB, 08/03/2022.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Lopes de Lima

Código Identificador: BC6CB8CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATORIO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE **HABILITACAO**

SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA TOMADA DE PREÇO Nº001/2022

RELATORIO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITACAO

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, segue o relatório de análise;

1-CONSTRUMAR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 25.002.235/0001-43

INABILITADA NOS ITENS;

5.2.1 Certificado de Registro Cadastral do Município de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA /PB, emitido até três dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, (não apresentou)

5.5.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Execução Patrimonial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes (apresentou documento vencido)

5.5.4.A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de R\$ 3.049,70 (três mil quarenta e nove reais e setenta centavos) termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.(não apresentou)

2-CHS CONSTRUÇAO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ Nº. 07.638.122/0001-57

INABILITADA NOS ITENS

ITEM 5.4.6 Se refere ao objeto diferente do edital,

Item 5.5 3 não apresentou documento emitido pelo distribuidor local ou autoridade equivalente com a indicação dos cartórios

3-ÂNGULO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ N°. 23.011.656/0001-05

INABILITADA NOS ITENS

- **5.2.1** Certificado de Registro Cadastral do Município de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA /PB, emitido até três dias úteis(<u>não</u> apresentou)
- 5.5.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Execução Patrimonial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes (não atende, não apresentou, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas
- **5.5.4.**A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 3.049,70 (três mil quarenta e nove reais e setenta centavos)** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações (**não apresentou**)

4-TURMALINA EMPREEDIMENTOS EIRELI CNPJ:16.941.283.0001-06

INABILITADA NOS ITENS

- 5.2.1 <u>Certificado de Registro Cadastral do Município de SAO JOSE</u>

 DA LAGOA TAPADA /PB, emitido até três dias úteis(não apresentou)
- 5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado (não apresentou)
- 5.5.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Execução Patrimonial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes (não atende, não apresentou, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas
- **5.5.4.**A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 3.049,70 (três mil quarenta e nove reais e setenta centavos)** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações (**não apresentou**)

Item 5.5 5

- a) <u>Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública,</u> conforme modelo Anexo V do Edital. (não apresentou)
- b) Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo VI do Edital.(não apresentou)
- Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006(não apresentou)

5-SINCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N°. 38.089.672/0001-98

INABILITADA NOS ITENS

- **5.2.1** Certificado de Registro Cadastral do Município de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA /PB, emitido até três dias úteis <u>(não apresentou)</u>
- **5.2.7.** Cédula de identidade dos sócios;(não apresentou)
- **5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional (não apresentou)
- **5.3.2** <u>Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual</u> (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante, (não apresentou)
- 5.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada. (não apresentou)

- 5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado: (não apresentou)
- **5.5.3.** Certidão Negativa de Falência, Concordata e Execução Patrimonial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes (não apresentou)
- **5.5.4.**A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 3.049,70 (três mil quarenta e nove reais e setenta centavos)** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. (**não apresentou**)

Item 5.5 5

- a) <u>Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo V do Edital. (não apresentou)</u>
- b) Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo VI do Edital.(não apresentou)

Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006(não apresentou

6-AMK ENGENHARIA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ N°. 13.351.120/0001-85 INABILITADA NOS ITENS

- **5.4.6** declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93 conforme modelo anexo XIII, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município; (Não apresentou)
- **5.4.8** Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VIII ao edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município (não apresentou)
- **5.5.4.**A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 3.049,70 (três mil quarenta e nove reais e setenta centavos)** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. b) **Seguro Garantia:** com validade de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega das propostas (apresentou com a validade de 05 meses, divergindo do solicitado no edital)

7-CONSTRUTORA LCL LTDA EPP, CNPJ N°. 17.589.700/0001-

Apresentou a todos os itens do edital

8-EOS CONSTRUÇOES SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI, CNPJ N29.656.195/0001-04

INABILITADA NOS ITENS

- **5.4.5.** Declaração de que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades da execução do objeto, devendo ser emitida e assinado, obrigatoriamente, pelo (s) Engenheiro (s) Civil (s), devidamente reconhecido pelo CREA, responsável técnico da Empresa. (Faz referencia a TP 05-2021)
- **5.4.8** Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VIII ao edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município(não apresentou)
- **5.5.4.**A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 3.049,70 (três mil quarenta e nove reais e setenta centavos)** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações (não apresentou)
- 9-ISA CONSTRUÇOES SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI, CNPJ N°. 36.581.782/0001-47

INABILITADA NOS ITENS

- **5.5.3.** A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes (Não apresentou)
- **5.5.4.**A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 3.049,70 (três mil quarenta e nove reais e setenta centavos)** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações (não apresentou)

10-SILVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ,CNPJ Nº. 31.900.447/0001-40

INABILITADA NOS ITENS

- **5.4.8** Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VIII ao edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município(não apresentou)
- 5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado:(não apresentou)
- **5.5.3.** A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes (não apresentou)

Apresentou o mesmo responsável técnico que a empresa SABUGI

CONSTRUCOES EIRELI

11-CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE, CNPJ N°. 15,233.791/0001-77

INABILITADA NOS ITENS

- 5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado:(não apresentou)
- **5.5.4.**A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 3.049,70 (três mil quarenta e nove reais e setenta centavos)** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. (**Não apresentou**)

12-CRV CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 07.609.311/0001-00

INABILITADA NOS ITENS

ITEM 5.4.6 Se refere ao objeto diferente do edital,

Item 5.5 3 não apresentou documento emitido pelo distribuidor local ou autoridade equivalente com a indicação dos cartórios

13-JMR CONSTRUÇÕES EIRELI, ČNPJ N°. 08.686.945/0001-10 INABILITADA NOS ITENS

5.5.4.A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 3.049,70 (três mil quarenta e nove reais e setenta centavos)** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. b) **Seguro – Garantia;** com validade de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega das propostas (Apresentou a caução com validade e 04 meses e 1 dia, divergindo do edital)

14-RTS ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS, CNPJ N° . 04.672.369/0001-00

INABILITADA NOS ITENS

- **5.3.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014; (o endereço da certidão esta divergente dos demais documentos do processo)
- 5.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.(não apresentou)

- **5.5.3.** A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes(não apresentou)
- **5.5.4.**A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 3.049,70 (três mil quarenta e nove reais e setenta centavos)** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. (apresentou a caução referente a outro processo TP 05-2021, valor divergente)

15-SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N° . 42.354.190/0001-95

INABILITADA NOS ITENS

- **5.2.1** <u>Certificado de Registro Cadastral do Município de SAO</u> <u>JOSE DA LAGOA TAPADA /PB, emitido até três dias úteis</u> (Não apresentou)
- 5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado: (não apresentou)
- **5.5.4.**A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 3.049,70 (três mil quarenta e nove reais e setenta centavos)** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. (não apresentou)

Apresentou o mesmo responsável técnico que a empresa SILVACON CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N°. 31.900.447/0001-40

16-OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO URBANA-ME, CNPJ N°. 26.764.981/0001-87

INABILITADA NOS ITENS

- **5.5.3.** A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura (Não apresentou)
- 5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado: (não apresentou)

17-COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 11.170.603/0001-58

Apresentou a todos os itens do edital

18-DEL ENGENHARIA -EIRELI, CNPJ N°. 17.415.942/0001-33 INABILITADA NOS ITENS

- 5.4.1 Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, da região a que estiverem vinculados, em plena validade, comprovando estarem aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e art. 30, I, da Lei n.º 8.666/93, da licitante e seus responsáveis técnicos; (A data da vigência saiu cortada)
- 5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado(não apresentou)
- **5.5.3**A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes(não apresentou)

19-CONSTRUTORA BETA GAMA EIRELI, CNPJ N°. 29.482.689/0001-10

INABILITADA NOS ITENS

- 5.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado:
- **5.5.3.** A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes
- **5.5.4.**A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 3.049,70 (três mil quarenta e nove reais e setenta centavos)** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.(não apresentou)

20-CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ N°. 17.620.703/0001-15

INABILITADA NOS ITENS

5.5.3. <u>Certidão Negativa de Falência, Concordata e Execução Patrimonial</u>, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes (não apresentou)

21-TORRES E ANDRADE CONSTRUÇOES, PRE MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 21.933.413/0001-07

- 5.2.1 <u>Certificado de Registro Cadastral do Município de SAO</u> <u>JOSE DA LAGOA TAPADA /PB, emitido até três dias úteis (Não apresentou)</u>
- 5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado:
- **5.5.4.**A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 3.049,70 (três mil quarenta e nove reais e setenta centavos)** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.(não apresentou)

22-FREITAS ENGENHARIA CONSULTORIA PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS, CNPJ N°. 26.743,365/0001-08 INABILITADA NOS ITENS

- **5.4.8** Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VIII ao edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município; (Não apresentou)
- **5.5.3.** A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes

23-A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕS EIRELI, CNPJ Nº. 20.256.412/0001-02

INABILITADA NOS ITENS

5.5.3. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes(não apresentou)

5.5.4.A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 3.049,70 (três mil quarenta e nove reais e setenta centavos)** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. b) **Seguro – Garantia;** com validade de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega das propostas (Apresentou a caução com validade inferior ao solicitado no edital)

24-INPREL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 03.757.786/0001-84

INABILITADA NOS ITENS

5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado (Não apresentou)

5.5.3. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes(não apresentou)

As licitantes consideradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos Termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006 e LC 147/14, que apresentaram documentação de regularidade fiscal vencida terá assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis para a regularização da documentação.

Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. **relatório de análise e julgamento da documentação de habilitação** da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL

SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB, 14 DE MARÇO DE 2022

JOAO JUCELIO DA SILVA VALE Presidente /PMM

> Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:6435DC67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-PB, Faz Saber aos Interessados que s fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Para Aquisição de Trator Agrícola equipamento com Grade Hidráulica para o Município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme termo de referência anexo I do edital e convenio 018029/2020, rege a Presente Licitação, A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 de abril de 2022, às 09hs:00min (horário de Brasília), no site www.portaldecompraspublicas.com.br,

informações no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada/PB no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07hs:30min as 11hs:30min, site do Email. licitacao@saojoselt.pb.gov.br, O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. http://www.tce.pb.gov.br,

http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes, São José da Lagoa Tapada/PB, 28 de março de 2022.

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial /PMSJL

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:75597EB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.00053/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-Pb, Faz Saber aos Interessados que s fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico,

Para O registro de Preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE DESTINADO ELETRODOMESTICOS Е SECRETARIA DE EDUCÇÃO por um Período de 12 Meses, rege a Presente Licitação, A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 de Abril de 2022, às 11hs:00min (horário de Brasília),no site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações no departamento de licitação da prefeitura municipal de São Jose da lagoa Tapada no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 -Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07:30 11:30 hs, http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,http://www.tce .pb.gov.br,Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br, O Edital completo obtido Pelos Interessados ser www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José da Lagoa Tapada-PB,28 de março de 2022

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE Presidente da CPL/PMSJL

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:07AB5D6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA 07/2022

Extrato de Dispensa de Licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2022

Dispensa de Licitação nº 07/2022

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, para atender as necessidades das creches Municipais de Educação Infantil deste município conforme Termo de Referência.

CONTRTADO: J.A DE ARAUJO PAPELARIA INSCRITA NO CNPJ SOB O nº. 27.050.443/0001-43 com sede na Rua São Paulo, 1470 anda 1. Salesianos – Juazeiro do Norte -CE

Os recursos serão os seguintes: Fonte de Recurso: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022, Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2073 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO / 12.365.1003.2088 MANUTENÇÃO E ADM DO ENSINO INFANTIL Fonte: 500. Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesa nº 3.3.90.30.01 MATERIAL DΕ CONSUMO/ 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VALOR GLOBAL: R\$ 17.490,67 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) FundamentAÇÃO: Arts. 24, inciso II, da lei 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica. São José da Lagoa Tapada, Paraíba, 10 de março de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**613D9067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº. 0059/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

Dispensa de Licitação nº 007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São José da Lagoa Tapada

CONTRATADO: J.A DE ARAUJO PAPELARIA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.050.443/0001-43 COM SEDE NA RUA SÃO PAULO, 1470 ANDA 1, SALESIANOS – JUAZEIRO DO NORTE - CE OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, para atender as necessidades das creches Municipais de Educação

Infantil deste município conforme Termo de Referência.

FundamentAÇÃO: Arts. 24, inciso II, da lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 007/2022.

FONTE DE RECURSO, Os recursos serão os seguintes: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022,

Unidade Orçamentaria: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional: 12.361.1003.2073 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO/12.365.1003.2088 MANUTENÇÃO E ADM DO ENSINO INFANTIL FONTE: 500. Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de despesa nº 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO/ 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA CONTRATO: 30 de junho de 2022

Valor Global de R\$ 17.490,67 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

São José da Lagoa Tapada, 10 de março de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:4C7C72C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSOS TP 01/2022

TOMADA DE PREÇO №. 001/2022 AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

A presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna público para os interessados que a empresa RANULFO TOMAZ DA SILVA- RTS ENGENHARIA CNPJ Nº 04.672.369/0001-00, EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO URBANA-ME, CNPJ Nº. 26.764.981/0001-37 impetrou recurso contra resultado de sua inabilitação tempestivamente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, conforme alegações acostadas aos autos do presente processo. Portanto fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. Interessados em maiores informações deverão se encaminhar para a Sede da CPL, localizada s

na Rua Francisca Tomaz da Silva,54, centro — São Jose da Lagoa Tapada -PB

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 28 de março de 2022

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Presidente da CPL

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:F87C7E48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSOS TP 02/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

A presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna público para os interessados que a empresa RANULFO TOMAZ DA SILVA- RTS ENGENHARIA CNPJ Nº 04.672.369/0001-00, impetrou recurso contra resultado de sua inabilitação tempestivamente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, conforme alegações acostadas aos autos do presente processo. Portanto fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. Interessados em maiores informações deverão se encaminhar para a Sede da CPL, localizada situada Rua Francisca Tomaz da Silva,54, centro – São Jose da Lagoa Tapada -PB

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 28 de março de 2022

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Presidente da CPL

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:CB7D5DE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA e a empresa ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - ME: Consiste na alteração do PRAZO para prorrogar o contrato n° 08/2021 para 25/03/2023. JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93,por se tratar de serviço contínuo de aluguel e utilização de programas de informática, com vista obtenção de melhor preço para administração.

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**D6E16776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARECER

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de São José da Lagoa Tapada/SEMED.	UF: PB
ASSUNTO: Normatização da Proposta Curricular do Estado da Para	íba das etapas de Educação Infantil

e Ensino Fundamental, alinhada à Base Nacional Comum Curricular – BNCC para sua implementação, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São José da Lagoa Tapada-PB.

RELATORES: Conselheiros: Vera Lúcia Soares de Sousa, José Fábio Henrique da Nóbrega e Francisco Viturino de Sousa.

PARECER: 01

APROVADO EM: 17 de març de 2022

- CONTEXTUALIZAÇÃO

Data da assinatura: 25/03/2022

Este documento trata-se de resposta ao oficio nº 27, de 17/12/2021, no qual a Secretaria Municipal de Educação de São José da Lagoa Tapada -PB solicita ao Conselho Municipal de Educação (CME) parecer técnico sobre a implantação da Proposta Curricular do Estado da Paraíba no Sistema Municipal de Educação de São José da Lagoa Tapada -PB. Esse parecer se justifica pelo fato de que os Municípios, com Sistema próprio de Ensino, possuem autonomia para aprovarem Currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Redes Municipais e da Rede Privada (Educação Infantil) através de seus Conselhos Municipais de Educação.

O Ministério de Educação (MEC) estabelece que Estados e Municípios podem se organizar em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 no qual se determina que:

Os currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental devem ter a Base Nacional Comum Curricular, a ser complementada, em cada Sistema de Ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013).

Essa determinação pode ser percebida como resultado de um longo processo na história da Educação brasileira que acelerou a elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC), prevista no Plano Nacional de Educação (PNE) como estratégia para a garantia da Educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais para os municípios, foi decidido, no âmbito do CME de São José da Lagoa Tapada-PB, que os conselheiros Vera Lúcia Soares de Sousa, José Fábio Henrique da Nóbrega e Francisca Viturino de Sousa seriam relatores, analisariam e emitiriam parecer sobre a referida proposta como referência curricular no município de São José da Lagoa Tapada-PB.

Vale ressaltar que, é de conhecimento de todos que mediante o Regime de Colaboração, estabelecido pelo Termo de Compromisso/Pacto pelo Currículo (PROBNCC), pactuamos a implementação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a participação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de São José da Lagoa Tapada -PB no processo de elaboração da Proposta Curricular do Estado da Paraíba. Essa ação foi concluída com êxito, após a aprovação do citado documento pelo Conselho Estadual de Educação, que servirá de referência Curricular para os duzentos e vinte três municípios do Estado da Paraíba.

A proposta curricular do Estado da Paraíba dialoga com o modelo de currículo que almejavamos para o nosso município, agora é fundamental fazer a elaboração do Currículo Local do munícipio - que é uma parte complementar, referente ao Contexto Local, de São José da Lagoa Tapada -PB, nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em todos os componentes curriculares.

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, estabelece "conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]". Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de "unidade". Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/1996 que preconiza em seu artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro. E ainda o artigo 27, no qual indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que "a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática". Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente;

CONSIDERANDO que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015, que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira;

CONSIDERANDO que a Base Nacional Comum Curricular - BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construir e revisar seus currículos e propostas pedagógicas;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, no qual os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

CONSIDERANDO que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

CONSIDERANDO o ano de 2022 para que se efetive a adequação das Propostas Pedagógicas e das Matrizes de Referências de Avaliação e Exames, além de que, no prazo fixado, prevê-se organização de cursos e programas de formação inicial e continuada de Professores, ação essa que deverá ser desenvolvida com e entre os sistemas de ensino:

III – PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Após análise da Proposta Curricular do Estado da Paraíba, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação —

UNDIME/PB à Secretaria Municipal de Educação e a mesma encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, por meio do oficio n° 27, em 17/12/2021, para emissão de parecer técnico.

Em reunião ordinária do CME, em 10/02/2022, concluímos que a proposta está bem fundamentada e encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente, sobretudo no tocante ao estabelecido na BNCC.

A Proposta Curricular do Estado da Paraíba foi elaborada em Regime de Colaboração, o que sugere que ela deverá ser adotada tanto pela a Rede Estadual quanto pela Rede Municipal que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC.

Dessa forma, o Conselho Municipal de Educação de São José da Lagoa Tapada-PB entende que a Proposta Curricular do Estado da Paraíba deverá ser utilizada como referencial para (re)elaboração dos projetos pedagógicos das unidades escolares do município. Além disso, chama atenção para a necessidade de condicionamento da construção da parte diversificada em um Currículo Local.

IV - CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação compreende que é dever das políticas públicas, entre elas a curricular, ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. É necessário buscar a equidade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade.

Em síntese, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum, através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios. Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade por meio da (re)elaboração das Projetos Pedagógicos das creches e escolas, que contemplem as diversidades de temas e objetos de conhecimentos locais e próprios de cada comunidade escolar, além das condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC e da Proposta Curricular do Estado da Paraíba venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira, paraibana e são-joseense.

Portanto, o Conselho Municipal de Educação de São José da Lagoa Tapada-PB orienta que a Secretaria Municipal de Educação utilize este Parecer para a implantação da Proposta Curricular do Estado da Paraíba em suas Unidades Educacionais.

IV – DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer, nos termos dos votos dos relatores.

PRESENTES OS CONSELHEIROS: Vera Lúcia Soares de Sousa, José Fábio Henrique da Nóbrega, Janaína Tomaz Rufico, Ana Maria de Andrade, Francisca Viturino de Sousa, Marília Francisca de Sousa e Damiana Pereira Araújo Bonifácio.

São José da Lagoa Tapada-PB, 17 de março de 2022.

VERA LÚCIA SOARES DE SOUSA Presidente do CME

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:ECA9E6B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

> ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022 Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:30 horas do dia 13 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Instituição Financeira, para a prestação de serviços de: (I) Pagamento da folha de salários dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; (II) folha de pagamento dos fornecedores, arrecadação secundária e centralizada de tributos; (III) Concessão de emprestimo consignado para os servidores. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Março de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**944D262D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - PRESENCIAL Nº 00002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para uso nos veículos da frota pública Municipal, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.Edital:

 $http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br;\ www.tce.pb.gov.br.$

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 25 de Março de 2022

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: D870CEF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 11:30 horas do dia 08 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para aquisição de Material de expediente, a fim de atender as demandas operacionais das Secretarias deste Município, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.Edital:

 $http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br;\ www.tce.pb.gov.br.$

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 25 de Março de 2022

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**8B7416F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 10:00 horas do dia 11 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para aquisição de Material Decorativo, a fim de atender as das Secretarias deste Município, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.Edital:

 $http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br;\ www.tce.pb.gov.br.$

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 25 de Março de 2022

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**0A63E4F9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 117/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA LÚCIA ALCANTARA OLIVEIRA**, sob matrícula nº **1402**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 28/03/2022 a 12/04/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2019, com base no Decreto Municipal nº 013/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 28 de Março de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**C52627E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00150/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Wildicleia Mangueira de Oliveira**, Portadora do CPF nº ***.550.784-** e RG nº ***4256 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 14 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:** AF442106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00151/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **Cinthia Silva da Costa Sousa**, portadora do CPF nº ***.600.374-** e RG nº ***8570 - SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, com designação para atuar junto ao setor de Engenharia com Lotação na secretaria de Infraestrutura, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 02 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em28 de marco de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:FC7006D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO 0020 2022 PP 004 2022 REALINHAMENTO DE PREÇO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL

PREGÃO PRESENCIAL 0004/2022 Nº. CONTRATO 00020/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA Contratado: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS

DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

REALINHAMENTO DE PREÇO.

ITEM 4 Gasolina Comum R\$ 7,34

ITEM 5 Óleo Diesel e S10 R\$ 6,66

ITEM 11 S10 R\$ 6,68

Fundamentação legal/; Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Uiraúna-PB, 28 de março de 2022.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**4976B2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 018/2022

Uiraúna-PB, 25 de março de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e determina outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso XXIII do art. 64 c/c alínea "d", inciso I do art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 5°, alínea "i" c/c o art. 6° do Decreto-Lei n°. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra medindo 850,02 m², situada no imóvel denominado "Sítio Curupaity", terras da antiga Belém, localizado neste Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, pertencente ao condomínio formado por Maria do Socorro Duarte de Figueiredo e seu esposo, Maria Ivonilde Duarte Fernandes, Carlos Antônio Daniel, Elzanir Maria de Andrade Duarte, Elzicleide de Andrade Duarte, Edgleuy de Andrade Duarte e Maria Elzirene de Andrade Duarte, havido por herança de Raimundo Daniel Duarte, conforme transcrição registrada no 1º Cartório de Notas e Anexos de Uiraúna, matricula 1.258, Liv.2/E, possuindo formato irregular com as seguintes distâncias e confrontações: Ao Norte (19,27m) confrontando com imóvel de Antônia Pires Pinheiro, ao Sul (4,91m) confrontando com a Rua Anélio Cavalcante Meira, ao Leste (70,50m) com a Rua Francisco Barbosa Filho, ao Oeste confrontando com o Campo Santo Jesus, Maria e José, totalizando 850,02m² de área total.

Art. 2º A desapropriação destina-se à a aquisição de imóvel para a ampliação do Cemitério Público Municipal Jesus, Maria e José.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, admitindo-se igual seguindo o contexto do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º O Expropriante promoverá, com recursos específicos do seu orçamento ou mediante abertura de crédito especial (art. 41-II, da Lei nº. 4.320, de 1964), a desapropriação de

que trata este Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município, através do seu Procurador Geral e/ou por meio da sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:5CD448EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO 0021 2022 PP 005 2022 REALINHAMENTO DE PREÇO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL

PREGÃO PRESENCIAL 0005/2022 N°. CONTRATO 00021/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA Contratado: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REALINHAMENTO DE PRECO.

ITEM 4 Gasolina Comum R\$ 7,34

ITEM 5 Óleo Diesel e S10 R\$ 6,66

ITEM 11 S10 R\$ 6,68

Fundamentação legal/; Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Uiraúna-PB, 28 de março de 2022

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:32A558D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 00152/2022/PMU-GAB.

A Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Lei Orgânica do município e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie e, considerando a necessidade de constituir uma Comissão para realizar avaliação em 850,02 m² de terras localizadas no "Sítio Curupaity", terras da antiga Belém, neste Município de Uiraúna, como objetivo de embasamento para de Ação de Desapropriação objetivando a ampliação do Cemitério Público Municipal, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para comporem à Comissão para Avaliação de imóvel para desapropriação: Alline Pinheiro Cavalcante Dantas, Chefe do Departamento Municipal de Tributos; José Ivonio de Sá Sobreira, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Digitador e Francisco Moreira Gonçalves Segundo, Engenheiro Civil.

Art. 2º - Fica nomeada a senhora **Alline Pinheiro Cavalcante Dantas** como presidente da referenciada Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**D2C2C8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0153/2022/PMU-GAB.

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa de Saúde na Escola – PSE.

A Prefeita Constitucional e as Secretarias Municipal de Educação e da Saúde de Uiraúna/PB, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.320, de 22 de junho de 2021, que "define os municípios com adesão ao Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável para o ciclo 2021/2022, os habilita ao recebimento do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e dá outras providências";

Considerando a necessidade de promover a articulação institucional entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde para execução de acões de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem

como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégias de educação para saúde na rede pública de educação básica, resolvem:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa de Saúde na Escola - PSE, que tem como finalidade definir as estratégias específicas de cooperação Município para o cuidado dos escolares identificados com necessidades de saúde, bem como promover a articulação do Programa Saúde na Escola (PSE) com os projetos político-pedagógicos das escolas envolvidas no programa.

Art. 2º. Compete à comissão:

I – Propor diretrizes, objetivos e metas no Programa Saúde na Escola.

 II – Încluir no Projeto Político-Pedagógico das escolas temas referentes à Saúde.

III - Acompanhar a execução do Programa Saúde da Escola - PSE.

IV – Propor estratégias de integração e articulação entre as áreas de Saúde e de Educação.

 $V-\mbox{Monitorar}$ a avaliar as ações desenvolvidas entre os equipamentos de saúde e educação.

Art. 3º. A Comissão compõe-se de:

- a) MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- a.1) Dislaneide Macena Duarte Secretária Municipal de Educação;
- a.2) Valdinete Baltazar da Silva;
- a.3) Joelânia Vieira da Silva.
- b) MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- b.1) Jaiany Alencar Rolim Secretária Municipal de Saúde;
- b.2) Amanda Gonçalves Lins;
- b.3) Géssica Salete de Oliveira Nogueira.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Uiraúna/PB em 28 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal

DISLANEIDE MACENA DUARTE

Secretária Municipal de Educação

JAIANY ALENCAR ROLIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: C36070BF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 012/2022EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 012/2022EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO SEMINOVO DE 7 LUGARES DEESTIANDO ANO 2021/2022 AO MUNICÍPIO DE VIEIR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO SEMINOVO DE 7 LUGARES DEESTIANDO ANO 2021/2022 AO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Vencedores:

- NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA com o valor de R\$ 116.500,00 (Cento e Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), vencendo no ítem: 1; perfazendo o Valor Global de 116.500,00 (Cento e Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

N°. CONTRATO 00041/2022

Prefeitura Municipal de Vieirópolis

PREGÃO 0012/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Contratado: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO SEMINOVO DE 7 LUGARES DEESTIANDO ANO 2021/2022 AO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Valor: R\$ 116.500,00 (Cento e Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)

Data do Contrato: 28 de Março de 2022

Vigência: 28/03/2023

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**E34A81CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0013/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HOTIFRUTI DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAL DA PMV

Vencedores:

- FRUTA DOCE ALEXSANDRO GONCALVES DE ABRANTES com o valor de R\$ 107.815,00 (Cento e Sete Mil e Oitocentos e Quinze Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32;
- SABOR DA FRUTA FABRICAÇÃO E CONSERVA DE FRUSTAS LTDA ME com o valor de R\$ 27.560,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 33, 34, 35, 35, 37, 38;

Perfazendo o Valor Global de 135.375,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Vieirópolis

PREGÃO 0013/2022

N°. CONTRATO 00042/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Contratado: FRUTA DOCE ALEXSANDRO GONCALVES DE ABRANTES

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HOTIFRUTI DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAL DA PMV

Valor: R\$ 107.815,00 (Cento e Sete Mil e Oitocentos e Quinze Reais) Data do Contrato: 28 de Março de 2022

Vigência: 28/03/2023

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Vieirópolis PREGÃO 0013/2022

N°. CONTRATO 00043/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Contratado: SABOR DA FRUTA FABRICAÇÃO E CONSERVA

DE FRUSTAS LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HOTIFRUTI DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAL DA PMV

Valor: R\$ 27.560,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)

Data do Contrato: 28 de Março de 2022

Vigência: 28/03/2023

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**089A15D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0014/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Aquisição parcelada de gênero alimentícios perecíveis carnes, frangos e derivados de animais destinado a PMV

Vencedores:

- JUCELIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA com o valor de R\$ 341.050,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Cinquenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13,

14, 15, 16; , perfazendo o Valor Global de 341.050,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Cinquenta Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Vieirópolis

PREGÃO 0014/2022

Nº. CONTRATO 00044/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Contratado: JUCELIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA

Objeto: Aquisição parcelada de gênero alimentícios perecíveis carnes,

frangos e derivados de animais destinado a PMV

Valor: R\$ 341.050,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Cinquenta

Reais)

Data do Contrato: 28 de Março de 2022

Vigência: 28/03/2023

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**0D741F44

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 002/2022 2° ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 002/2022

2° ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUNCO DO SERIDÓ – PB, vem através deste tornar público o edital de aptos e inaptos para o prosseguimento de participação do Processo Seletivo de Assistente de Alfabetização.

De acordo com o Edital 001/2022, serão eliminados os candidatos que não apresentaram, no ato de inscrição toda a documentação exigida, considerados os mesmos inaptos para a próxima etapa do processo.

Segue abaixo a lista dos inscritos e o resultado:

Lista de aptos e inaptos para a próxima etapa do processo seletivo de Assistente de Alfabetização

Nome do candidato	Resultado
Adriana Martins da Silva	Inapto
Ana Priscila Macedo de Souza	Apto
Cristiane Noberto Soares dos Santos	Apto
Edneia Cantalice dos Santos Feitoza	Apto
Fabricia Kelly Lima Caboclo	Apto
Flávio Joel da Silva	Apto
Gizélia de Medeiros Nóbrega Almeida	Apto
Jayne Aniceto Gambarra dos Santos	Apto
Jéssica Francisca da Silva	Apto
Joana Darc de Souza Medeiros	Apto
José Diógens Torres da Silva	Apto
Leonária Cláudia de Souza	Inapto
Maria José Gambarra	Apto
Marli Coelho Martins da Silva	Apto
Poliana Maria da Silva	Apto
Rute Daniele do Nascimento Santos	Apto
Simone Maria Diniz	Apto
Susana Maria da Nóbrega	Apto
Thayane dos Santos Gomes	Inapto

O prosseguimento do Processo Seletivo será em 03 etapas, como descrito no cronograma abaixo:

Cronograma				
Prova	01/04/2022			
Entrevista com os candidatos	04/04/2022			
Análise dos Currículos	04/04/2022			
Resultado Final	05/04/2022			

DA PROVA OBJETIVA:

1 A Prova será realizada na E.M.E.I.E.F. José Pereira de Melo, localizado na rua Juventino de Araújo Macêdo, nº 71, Bairro Santo Antônio, Junco do Seridó – PB, às 14 h no dia 01/04/2022.

Os portões da referida instituição serão abertos às 13:45 h e fechará pontualmente às 14 h, não será tolerado atrasos.

A prova será classificatória e eliminatória.

A prova terá 10 questões de Didática, processo de alfabetização e BNCC.

I – Serão 10 questões, valendo 1,0 ponto cada.

DA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS:

- 2 A entrevista será realizada no Auditório do CRAS, localizado no endereço Avenida Balduíno Guedes, Centro, Junco do Seridó PB, no horário da manhã, a partir das 8:00 h, no dia 04/04/2022.
- 2.1 As entrevistas serão realizadas de acordo com a ordem de chegada do participante e só serão entregues fichas até 10 h. Esta fase será de classificação e eliminação.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:

- 3 As análises dos currículos serão realizadas pela Comissão Técnica do Processo Seletivo.
- 3.1 Esta comissão foi composta e instituída pelo Decreto, publicado no FAMUP e no site da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó PB.

DO RESULTADO:

- 4 A somatória das fases e a classificação dos mesmos, serão publicados no FAMUP e no Site da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, no dia 05/04/2022
- 4.1 Os candidatos aprovados devem se apresentarem na E.M.E.I.E.F.M Santo Onofre, as 7 h da manhã para iniciar as suas funções, no dia 06/04/2022.
- 4.2 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

Junco do Seridó – PB, 28/03/2022.

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por: Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:** A7B6C90B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV № 00027/2022

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Boa Vista/PB	CNPJ:	01.612.538/0001-10
Endereço:	RUA PROJETADA		
Bairro:	ESPLANADA BOM JESUS	CEP:	58123-000
Telefone:	(083) 3313-1100	Fax:	(083) 3313-1100
E-mail:	pm.boavista@gmail.com		
Representante	ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO		
CPF:	027.253.374-29		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	andregomespb@hotmail.com	Data início da	02/01/2017

CREDOR						
Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CNPJ: 02.393.727/0001-01					
Endereço:	RUA PROJETADA					
Bairro:	ESPLANADA BOM JESUS	CEP:	58123-000			
Telefone:	(083) 3313-1100	Fax:	(083) 3313-1100			
E-mail:	pm.boavista@gmail.com					
Representante	GENILSON PIRES GONZAGA					
CPF:	395.917.354-72					
Cargo:	Presidente	Complemento:				
E-mail:	genilson.pg@hotmail.com	Data início da	02/01/2017			

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 700/2021 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA É CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Boa Vista da quantia de R\$ 263.395,83 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondentes aos valores de APORTE FINANCEIRO, ESTABELECIDO PELA LEI 660/2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2021 a 12/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Boa Vista confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 263.395,83 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.487,41 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 5.487,41 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), vencerá em 07/03/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº LEI 700/2021.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Boa Vista - PB 07/02/2022

Prefeitura Municipal De Boa Vista ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Fundo Municipal De Previdencia Social Do Municipio De Boa Vista *GENILSON PIRES GONZAGA*

Testemunhas

VALMERI DE OLIVEIRA ARAUJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTARIO CPF: 012.327.354-XX RG: 25371XX

ITALO IGOR GOMES NASCIMENTO

GESTOR DE RECURSOS CPF: 086.835.944-XX

RG: 34980XX

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:62A4882D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PB

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Manoel Raulino Pereira, SN, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 29 de março de 2022 a 01 de abril de 2022, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de pessoa física ou jurídica para ocação de um veículo automotor tipo automóvel, com ar-condicionado, com no máximo 04 (quatro) anos de fabricação, com especificações compatíveis com carro popular com motor de 1.0 até 1.4, com combustível por conta da Câmara Municipal de Quixaba/PB/contratante, e condutor, manutenção e seguro por conta da contratada, em perfeitas condições de uso e segurança, destinados às atividades da Presidência da Câmara Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da câmara no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a comissão escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Câmara Municipal de Quixaba/PB, 25 de março de 2022.

ALANA VIEIRA LOPES DOS SANTOS

Agente de contratação

R\$:

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01 (um) veículo automotor tipo automóvel, com ar-condicionado, com no máximo 04 (quatro) anos de fabricação, com especificações compatíveis com carro popular com motor de 1.0 até 1.4, com combustível por conta da Câmara Municipal de Quixaba/PB/contratante, e condutor, manutenção e seguro por conta da contratada.	Meses	04			

Data:/	
Validade do Orçamento:	
Empresa:	
	A 11

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:22C879D7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO

Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.°. 001/2022

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.°. 004/2022)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	N° Vagas	Escolaridade	Vencimentos	Carga Horaria Semanal	Valor da Inscrição
001	Psicologo	Secretaria Municipal de Educação	reserva	Nível Superior – Graduação em Psicologia		30h semanais	Gratuita
002		Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	R\$ 1.800,00	25h semanais	Gratuita

	Português						
003	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês	Secretaria Municipal de Educação	01vaga e cadastro reserva	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português/ Inglês		25h semanais	Gratuita
004		Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva	Licenciatura em Matemática	R\$ 1.800,00	25h semanais	Gratuita
005	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografia	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva	Licenciatura em Geografia	R\$ 1.800,00	25h semanais	Gratuita
06		Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva	Licenciatura em Ed Física	R\$ 1.800,00	25h semanais	Gratuita
07	Odontólogo PSF	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e cadastro reserva	Nível Superior Graduação em Odontologia	R\$ 1.839,76 e Gratificação	40h semanais	Gratuita

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o edital 001/2022, do Processo Administrativo CEPS n.º. 004/2022.

O candidato deverá efetuar a <u>inscrição</u> comparecendo no<u>período de 29 de março a 04 de abril de 2022,</u> das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), em 28 de março do ano de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:9C2D0B4B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2022

						R\$ 1
~	~	RECEITAS REALIZADAS				,
PREVISAO INICIAL	(a)	BIMESTRE	%	JAN A FEV		SALDO A REALIZAR (a-c)
16.381.468,00	16.381.468,00	3.620.879,82	22,10	3.620.879,82	22,10	12.760.588,18
15.293.416,00	15.293.416,00	3.371.558,82	22,05	3.371.558,82	22,05	11.921.857,18
143.818,00	143.818,00	56.948,45	39,60	56.948,45	39,60	86.869,55
131.252,00	131.252,00	56.923,45	43,37	56.923,45	43,37	74.328,55
7.733,00	7.733,00	25,00	0,32	25,00	0,32	7.708,00
4.833,00	4.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.833,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
64.814,00	64.814,00	27.061,14	41,75	27.061,14	41,75	37.752,86
	, and the second	,	0.00		0.00	4.833,00
,	,	,	_		_	28.086,86
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.833.00	4.833.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.833,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.833,00	4.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.833,00
4.833,00	4.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.833,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.053.028,00	15.053.028,00	3.282.257,24	21,80	3.282.257,24	21,80	11.770.770,76
11.377.457,00	11.377.457,00	2.486.274,08	21,85	2.486.274,08	21,85	8.891.182,92
1.637.471,00	1.637.471,00	245.587,70	15,00	245.587,70	15,00	1.391.883,30
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038.100,00	2.038.100,00	550.395,46	27,01	550.395,46	27,01	1.487.704,54
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.923,00	26.923,00	5.291,99	19,66	5.291,99	19,66	21.631,01
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.957,00	25.957,00	5.291,99	20,39	5.291,99	20,39	20.665,01
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
966.00	966.00	0.00	0.00	0.00	0.00	966.00
900,00	700,00		0,00	0,00	0,00	
	16.381.468,00 15.293.416,00 143.818.00 131.252,00 7.733,00 4.833,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 64.814,00 4.833,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	INICIAL (a) 16.381.468,00 16.381.468,00 15.293.416,00 15.293.416,00 143.818,00 143.818,00 131.252,00 7.733,00 7.733,00 0.00 0.00 1.337.457,00 11.377.457,00 1.637.471,00 0.00 0.00	PREVISAO INICIAL PREVISAO (a) ATUALIZADA (b) BIMESTRE (b) 16.381.468,00 16.381.468,00 3.620.879,82 15.293.416,00 15.293.416,00 3.371.558,82 143.818,00 143.818,00 56.948,45 131.252,00 56.923,45 7.733,00 7.733,00 25.00 4.833,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	PREVISAO INICIAL PREVISAO (a) ATUALIZADA (b) BIMESTRE (b) % (b/a) 16.381.468,00 16.381.468,00 3.620.879,82 22,10 15.293.416,00 15.293.416,00 3.371.558,82 22,05 143.818,00 143.818,00 56.948,45 39,60 131.252,00 7.733,00 25,00 0,32 4.833,00 4.833,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.814,00 4.833,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 <t< td=""><td> NICIAL</td><td> PREVISAO REVISAO ATUALIZADA (a)</td></t<>	NICIAL	PREVISAO REVISAO ATUALIZADA (a)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	96.654,00	96.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.654,00
Alienação de Bens Móveis	48.327,00	48.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.327,00
Alienação de Bens Imóveis	48.327,00	48.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.327,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	945.398,00	945.398,00	249.321,00	26,37	249.321,00	26,37	696.077,00
Transferências da União e de suas Entidades	736.728,00	736.728,00	249.321,00	33,84	249.321,00	33,84	487.407,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	208.670,00	208.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.670,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.381.468,00	16.381.468,00	3.620.879,82	22,10	3.620.879,82	22,10	12.760.588,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REAL	LIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b) % (b/a)		JAN A FEV (c) % (c/a)		SALDO A REALIZAR (a-c)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.381.468,00	16.381.468,00	3.620.879,82	22,10	3.620.879,82	22,10	12.760.588,18	
DÉFICIT (VI)					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.381.468,00	16.381.468,00	3.620.879,82	22,10	3.620.879,82	22,10	12.760.588,18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00			

DESPESAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAD			DESPESAS LIQUIDADA		SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
5251 25.15	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	BIMESTRE	JAN A FEV (f)	(e-f)	BIMESTRE	JAN A FEV (h)	(e-h)	(j)	PROCESSADOS ² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.381.468,00	16.381.468,00	3.352.868,15	3.352.868,15	13.028.599,85	2.838.734,58	2.838.734,58	13.542.733,42	2.682.214,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.994.334,00	14.024.734,00	3.040.840,57	3.040.840,57	10.983.893,43	2.652.323,25	2.652.323,25	11.372.410,75	2.639.149,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.338.826,00	8.347.826,00	1.593.455,24	1.593.455,24	6.754.370,76	1.593.455,24	1.593.455,24	6.754.370,76	1.593.455,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.649.908,00	5.671.308,00	1.447.385,33	1.447.385,33	4.223.922,67	1.058.868,01	1.058.868,01	4.612.439,99	1.045.693,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.297.134,00	2.266.734,00	312.027,58	312.027,58	1.954.706,42	186.411,33	186.411,33	2.080.322,67	43.065,63	0,00
INVESTIMENTOS	2.130.134,00	2.099.734,00	162.027,58	162.027,58	1.937.706,42	162.007,58	162.007,58	1.937.726,42	18.661,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	167.000,00	167.000,00	150.000,00	150.000,00	17.000,00	24.403,75	24.403,75	142.596,25	24.403,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$	16.381.468,00	16.381.468,00	3.352.868,15	3.352.868,15	13.028.599,85	2.838.734,58	2.838.734,58	13.542.733,42	2.682.214,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.381.468,00	16.381.468,00	3.352.868,15	3.352.868,15	13.028.599,85	2.838.734,58	2.838.734,58	13.542.733,42	2.682.214,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				268.011,67			782.145,24		938.665,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.381.468,00	16.381.468,00	3.352.868,15	3.620.879,82		2.838.734,58	3.620.879,82		3.620.879,82	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:D2C02ACF

GABINETE DA PREFEITA

RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inc	ciso II, alínea "c")										R\$ 1
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			DESPESAS	EMPENHADA	S		DESPESAS	LIQUIDADAS			INCCDITAC EM DECTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.381.468,00	16.381.468,00	3.352.868,15	3.352.868,15	100,00	13.028.599,85	2.838.734,58	2.838.734,58	100,00	13.542.733,42	0,00
Legislativa	859.440,00	859.440,00	135.555,24	135.555,24	4,04	723.884,76	135.555,24	135.555,24	4,78	723.884,76	0,00
Ação Legislativa	859.440,00	859.440,00	135.555,24	135.555,24	4,04	723.884,76	135.555,24	135.555,24	4,78	723.884,76	0,00
Administração	2.225.910,00	2.225.910,00	796.107,86	796.107,86	23,74	1.429.802,14	406.480,90	406.480,90	14,32	1.819.429,10	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	61.500,00	61.500,00	21.000,00	21.000,00	0,63	40.500,00	7.000,00	7.000,00	0,25	54.500,00	0,00
Administração Geral	1.432.920,00	1.432.920,00	398.106,17	398.106,17	11,87	1.034.813,83	272.172,80	272.172,80	9,59	1.160.747,20	0,00
Administração Financeira	685.400,00	685.400,00	369.596,49	369.596,49	11,02	315.803,51	119.902,90	119.902,90	4,22	565.497,10	0,00
Controle Interno	46.090,00	46.090,00	7.405,20	7.405,20	0,22	38.684,80	7.405,20	7.405,20	0,26	38.684,80	0,00
Assistência Social	1.035.238,00	1.028.238,00	135.185,20	135.185,20	4,03	893.052,80	120.748,88	120.748,88	4,25	907.489,12	0,00
Assistência ao Idoso	4.500,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
Assistência Comunitária	1.030.738,00	1.025.538,00	135.185,20	135.185,20	4,03	890.352,80	120.748,88	120.748,88	4,25	904.789,12	0,00
Saúde	3.454.130,00	3.461.130,00	739.526,05	739.526,05	22,06	2.721.603,95	700.904,72	700.904,72	24,69	2.760.225,28	0,00
Administração Geral	914.400,00	914.400,00	208.715,62	208.715,62	6,22	705.684,38	194.028,98	194.028,98	6,84	720.371,02	0,00
Atenção Básica	2.124.050,00	2.131.050,00	378.448,52	378.448,52	11,29	1.752.601,48	354.514,33	354.514,33	12,49	1.776.535,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	207.200,00	207.200,00	104.864,97	104.864,97	3,13	102.335,03	104.864,47	104.864,47	3,69	102.335,53	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	90.900,00	90.900,00	22.438,87	22.438,87	0,67	68.461,13	22.438,87	22.438,87	0,79	68.461,13	0,00
Vigilância Sanitária	27.550,00	27.550,00	12.413,25	12.413,25	0,37	15.136,75	12.413,25	12.413,25	0,44	15.136,75	0,00
Vigilância Epidemiológica	90.030,00	90.030,00	12.644,82	12.644,82	0,38	77.385,18	12.644,82	12.644,82	0,45	77.385,18	0,00
Educação	4.426.512,00	4.426.512,00	660.369,76	660.369,76	19,70	3.766.142,24	648.754,01	648.754,01	22,85	3.777.757,99	0,00
Alimentação e Nutrição	78.000,00	78.000,00	12.194,05	12.194,05	0,36	65.805,95	12.194,05	12.194,05	0,43	65.805,95	0,00
Ensino Fundamental	3.199.912,00	3.200.912,00	506.794,76	506.794,76	15,12	2.694.117,24	497.184,53	497.184,53	17,51	2.703.727,47	0,00
Ensino Médio	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
Ensino Superior	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00
Educação Infantil	1.046.800,00	1.050.800,00	141.380,95	141.380,95	4,22	909.419,05	139.375,43	139.375,43	4,91	911.424,57	0,00
Educação de Jovens e Adultos	46.600,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00
Educação Especial	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00
Desporto Comunitário	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
Cultura	536.338,00	538.338,00	53.387,17	53.387,17	1,59	484.950,83	53.242,33	53.242,33	1,88	485.095,67	0,00
Administração Geral Patrimônio Histórico, Artístico e	37.300,00 22.500,00	34.300,00 22.500,00	0,00 382,43	0,00 382,43	0,00	34.300,00 22.117,57	0,00 382,43	0,00 382,43	0,00	34.300,00 22.117,57	0,00
Arqueológico Difusão Cultural	476.538,00	481.538,00	53.004,74	53.004,74	1 50	428.533,26	52.859,90	52.859,90	1,86	428.678,10	0,00
Urbanismo	2.305.320,00	2.313.320,00	608.599,79	608.599,79	1,58 18,15	1.704.720,21	569.314,34	569.314,34	20,06	1.744.005,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.824.960,00	1.824.960,00	457.554,49	457.554,49	13,65	1.704.720,21	451.524,83	451.524,83	15,91	1.373.435,17	0,00
Serviços Urbanos	388.300,00	388.300,00	130.053,82	130.053,82	3,88	258.246,18	96.798,03	96.798,03	3,41	291.501,97	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0.00	30,000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	47.060,00	55.060,00	20.991,48	20.991,48	0,63	34.068,52	20.991,48	20.991,48	0.74	34.068,52	0.00
Transporte Rodoviario	47.000,00	33.000,00		EMPENHADA		34.000,32	,	LIQUIDADAS	0,74	34.000,32	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Saneamento	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Agricultura	1.175.800,00	1.175.800,00	224.137,08	224.137,08	6,68	951.662,92	203.734,16	203.734,16	7,18	972.065,84	0,00
Extensão Rural	1.175.800,00	1.175.800,00	224.137,08	224.137,08	6,68	951.662,92	203.734,16	203.734,16	7,18	972.065,84	0,00
Comércio e Serviços	80.800,00	75.800,00	0,00	0,00	0,00	75.800,00	0,00	0,00	0,00	75.800,00	0,00
Promoção Comercial	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00
Turismo	49.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Desporto e Lazer	175.980,00	170.980,00	0,00	0,00	0,00	170.980,00	0,00	0,00	0,00	170.980,00	0,00
Desporto Comunitário	175.980,00	170.980,00	0,00	0,00	0,00	170.980,00	0,00	0,00	0,00	170.980,00	0,00
Reserva de Contingência	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Reserva de Contingência	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	16.381.468,00	16.381.468,00	3.352.868,15	3.352.868,15	100,00	13.028.599,85	2.838.734,58	2.838.734,58	100,00	13.542.733,42	0,00
Nota: Durante o exercício, soment	e as despesas liq	uidadas são considera	das executada	s. No encerran	nento do e	exercício, as desp	oesas não liqu	idadas inscritas	em resto	os a pagar proces	ssados são também consideradas

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também considerada executadas.

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:008F7A48

GABINETE DA PREFEITA RREO - ANEXO XI -DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 1º BIMESTRE 2022

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Fevereiro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

[.] a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

[.] b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

					ATUALIZADA (a)	REALIZADAS (b)	A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					96.654,00	0,00	96.654,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					48.327,00	0,00	48.327,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					48.327,00	0,00	48.327,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**166C17CF

GABINETE DA PREFEITA

RREO - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - 1º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	46.000,00	0,00	46.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO $(f) = (d-e)$
DESPESAS DE CAPITAL	2.266.734,00	312.027,58	1.954.706,42
Investimentos	2.099.734,00	162.027,58	1.937.706,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	167.000,00	150.000,00	17.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.266.734,00	312.027,58	1.954.706,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.220.734,00	312.027,58	1.908.706,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**5C18FCAD

GABINETE DA PREFEITA

RREO - ANEXO 12- DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE -1º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALI	ZADAS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	36.579,00	36.579,00	14.308,42	39,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.615,00	9.615,00	6.067,59	63,11
IPTU	6.714,00	6.714,00	6.067,59	90,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.901,00	2.901,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.703,00	5.703,00	210,00	3,68
ITBI	4.833,00	4.833,00	210,00	4,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	870,00	870,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.261,00	21.261,00	8.030,83	37,77
ISS	19.331,00	19.331,00	8.030,83	41,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.930,00	1.930,00	0,00	0,00

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também considerada executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.266.056,00	11.266.056,00	3.013.478,65	26,75
Cota-Parte FPM	9.677.579,00	9.677.579,00	2.708.486,30	27,99
Cota-Parte ITR	4.833,00	4.833,00	24,59	0,51
Cota-Parte IPVA	28.996,00	28.996,00	3.854,55	13,29
Cota-Parte ICMS	1.540.150,00	1.540.150,00	300.878,76	19,54
Cota-Parte IPI-Exportação	9.665,00	9.665,00	234,45	2,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.833,00	4.833,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	4.833,00	4.833,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.302.635,00	11.302.635,00	3.027.787,07	26,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR	DOTAÇÃO	ÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADA	S	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	AGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL		ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	873.700,00	958.700,00	210.131,00	21,92	196.606,81	20,51	196.387,61	20,48	0,00
Despesas Correntes	768.700,00	853.700,00	207.541,00	24,31	194.016,81	22,73	193.797,61	22,70	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	2.590,00	2,47	2.590,00	2,47	2.590,00	2,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	183.500,00	183.500,00	104.864,97	57,15	104.864,47	57,15	103.864,47	56,60	0,00
Despesas Correntes	181.700,00	181.700,00	104.864,97	57,71	104.864,47	57,71	103.864,47	57,16	0,00
Despesas de Capital	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	54.300,00	54.300,00	20.493,87	37,74	20.493,87	37,74	20.493,87	37,74	0,00
Despesas Correntes	54.300,00	54.300,00	20.493,87	37,74	20.493,87	37,74	20.493,87	37,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.100,00	12.100,00	1.568,14	12,96	1.568,14	12,96	1.568,14	12,96	0,00
Despesas Correntes	7.100,00	12.100,00	1.568,14	12,96	1.568,14	12,96	1.568,14	12,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	601.300,00	601.300,00	110.933,76	18,45	96.247,12	16,01	96.142,93	15,99	0,00
Despesas Correntes	591.300,00	591.300,00	110.933,76	18,76	96.247,12	16,28	96.142,93	16,26	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.724.500,00	1.814.500,00	447.991,74	24,69	419.780,41	23,13	418.457,02	23,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	447.991,74	419.780,41	418.457,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	447.991,74	419.780,41	418.457,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	454.168,06	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-34.387,65	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-34.387,65	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		13,86	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)	
	Exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(1) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.387,65	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-105.073,26	0,00	0,00	0,00	-105.073,26	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-105.073,26	0,00	0,00	0,00	-139.460,91	

EXECUÇÃO DE	RESTOS A PAG	AR								
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)		Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	am PP no	Disponibilidade Financeira q =	considerado no Limite (r)	Total de		Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = $((o + q) - u)$)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	*		0,00	*	0,00	0,00		0,00	*	0,00
dos saldos negativ	os da coluna "v"	')			DO EXERCÍCIO ATUAL QUI					·
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

	RESTOS A PAGAR C								
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1° e 2° DA LC 141/2012		Despesas Custeadas no Exercício de Saldo Final Referência (não aplicado							
21,31 01.00.00	atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZ	ZADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMIENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	538.500,00	538.500,00	249.321,00	46,30
Proveniente da União	538.500,00	538.500,00	249.321,00	46,30
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	81.565,00	81.565,00	11.369,13	13,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	620.065,00	620.065,00	260.690,13	42,04

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		·	UIDADAS	DESPESAS PAG	GAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
ECONOMICA	INICIAL	ATUALIZADA		%	ATÉ	%	ATÉ	%	NÃO
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	BIMESTRE		BIMESTRE		BIMESTRE	(f/c) x	PROCESSADOS
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1 241 150 00	1 160 150 00	(d) 168.317.52	100	(e) 157.907.52	100	(f) 151.107.52	100	(g) 0.00
,	1.241.150,00	1.168.150,00	, .	14,41		13,52		12,94	-,
Despesas Correntes	854.550,00	796.550,00	168.317,52	21,13	157.907,52	19,82	151.107,52	18,97	0,00
Despesas de Capital		371.600,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.700,00	23.700,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18.700,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	36.600,00	36.600,00	1.945,00	5,31	1.945,00	5,31	1.945,00	5,31	0,00
Despesas Correntes	35.600,00	35.600,00	1.945,00	5,46	1.945,00	5,46	1.945,00	5,46	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.950,00	22.950,00	12.413,25	54,09	12.413,25	54,09	12.413,25	54,09	0,00
Despesas Correntes	21.350,00	21.350,00	12.413,25	58,14	12.413,25	58,14	12.413,25	58,14	0,00
Despesas de Capital	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.930,00	77.930,00	11.076,68	14,21	11.076,68	14,21	11.076,68	14,21	0,00
Despesas Correntes	81.130,00	76.130,00	11.076,68	14,55	11.076,68	14,55	11.076,68	14,55	0,00
Despesas de Capital	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	313.100,00	313.100,00	97.781,86	31,23	97.781,86	31,23	97.781,86	31,23	0,00
Despesas Correntes	313.100,00	313.100,00	97.781,86	31,23	97.781,86	31,23	97.781,86	31,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.720.430,00	1.642.430,00	291.534,31	17,75	281.124,31	17,12	274.324,31	16,70	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	\S	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	AGAS	INSCRITOS EM RESTOS A	
COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.114.850,00	2.126.850,00	378.448,52	17,79	354.514,33	16,67	347.495,13	16,34	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = $(V + XXXIII)$	207.200,00	207.200,00	104.864,97	50,61	104.864,47	50,61	103.864,47	50,13	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	90.900,00	90.900,00	22.438,87	24,69	22.438,87	24,69	22.438,87	24,69	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.550,00	27.550,00	12.413,25	45,06	12.413,25	45,06	12.413,25	45,06	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	90.030,00	90.030,00	12.644,82	14,05	12.644,82	14,05	12.644,82	14,05	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	914.400,00	914.400,00	208.715,62	22,83	194.028,98	21,22	193.924,79	21,21	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.444.930,00	3.456.930,00	739.526,05	21,39	700.904,72	20,28	692.781,33	20,04	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.720.430,00	1.642.430,00	291.534,31	17,75	281.124,31	17,12	274.324,31	16,70	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.724.500,00	1.814.500,00	447.991,74	24,69	419.780,41	23,13	418.457,02	23,06	0,00	

¹⁾ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:08749E40

²⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j"

³⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴⁾ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵⁾ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶⁾ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

⁷⁾ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GABINETE DA PREFEITA RREO - ANEXO 08 - 1° BIMESTRE 2022

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DP BREJO DO CRUZ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 01/2022

RREO - ANEXO 8 (LDR art 72)

	RECEITA RESULTANTE DE I	IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição	o Federal)		
PEGENTAL PROVINCE AND PER PROGRAM		PREVISÃO		RECEITAS REALI	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		ATUALIZADA (a)		Até o Bimest (b)	tre
- RECEITA DE IMPOSTOS	+	(u)	131.252,00	(6)	56.923,4
.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU			9.615,00		6.067,5
.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI			5.703,00		210,0
.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS			21.261,00	8.030,83	
.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF			94.673,00		42.615,0
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			12.241.234,00		3.013.478,1
2.1- Cota-Parte FPM			10.657.590,00		2.708.486,3
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			9.677.579,00		2.708.486,3
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e			980.011,00		0,0
2.2- Cota-Parte ICMS			1.540.150,00		300.878,3
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação			9.665,00		234,4
2.4- Cota-Parte ITR			4.833,00		24,5
2.5- Cota-Parte IPVA			28.996,00		3.854,5
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			0,00		0,0
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00		0,0
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)			12.372.486,00		3.070.401,6
I- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	<u>L</u>		2.252.244,60		602.695,6
		<u>FUNDEB</u> PREVISÃO		RECEITAS REALI	IZADAS
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		ATUALIZADA		Até o Bimest	
		(a)		(b)	ii e
5- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1				
			2.214.500,00		716.553,1
5.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			2.214.500,00 2.043.100,00		
				· ·	552.524,0 550.395,4
5.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1- Principal 5.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			2.043.100,00 2.038.100,00 5.000,00		552.524,0 550.395,4 2.128,5
5.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1- Principal 5.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 5.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			2.043.100,00 2.038.100,00 5.000,00 155.400,00		552.524,0 550.395,4 2.128,5 70.610,9
5.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1- Principal 5.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 5.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 5.2.1- Principal			2.043.100,00 2.038.100,00 5.000,00		552.524,0 550.395,4 2.128,5 70.610,9
5.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1- Principal 5.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1- Principal 5.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			2.043.100,00 2.038.100,00 5.000,00 155.400,00 155.400,00		552.524,0 550.395,4 2.128,5 70.610,9
5.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1- Principal 5.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1- Principal 5.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			2.043.100,00 2.038.100,00 5.000,00 155.400,00 155.400,00		552.524,0 550.395,4 2.128,5 70.610,9 70.610,9
5.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1- Principal 5.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1- Principal 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3.1- PrinCEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1- Principal			2.043.100,00 2.038.100,00 5.000,00 155.400,00 155.400,00		552.524,0 550.395,4 2.128,5 70.610,9 70.610,9 93.418,1
5.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1- Principal 5.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 5.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 5.2.1- Principal 5.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 5.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 5.3.1- Principal 5.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			2.043.100,00 2.038.100,00 5.000,00 155.400,00 155.400,00 16.000,00		552.524,0 550.395,4 2.128,5 70.610,9 70.610,9 93.418,1
5.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1- Principal 5.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 5.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 5.2.1- Principal 5.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 5.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 5.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 5.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 5.3- Principal 5.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1			2.043.100,00 2.038.100,00 5.000,00 155.400,00 155.400,00 16.000,00 16.000,00		552.524,0 550.395,4 2.128,5 70.610,9 70.610,9 93.418,1
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1 - Principal 5.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira 5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF 5.2.1 - Principal 5.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira 5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT 5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT 5.3 - Principal 5.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			2.043.100,00 2.038.100,00 5.000,00 155.400,00 155.400,00 16.000,00		552.524,0 550.395,4 2.128,5 70.610,9 70.610,9 93.418,1 93.418,1
5.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1- Principal 5.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 5.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 5.2.1- Principal 5.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 5.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 5.3-1- Principal 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 7- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			2.043.100,00 2.038.100,00 5.000,00 155.400,00 155.400,00 16.000,00 16.000,00		552.524,0 550.395,4 2.128,5 70.610,9 70.610,9 93.418,1 93.418,1
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1 - Principal 5.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira 5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF 5.2.1 - Principal 5.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira 5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT 5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT 5.3 - Principal 5.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			2.043.100,00 2.038.100,00 5.000,00 155.400,00 155.400,00 16.000,00 16.000,00		552.524,(550.395,4 2.128,5 70.610,5 70.610,5 93.418,1 93.418,1
5.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1- Principal 5.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 5.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 5.2.1- Principal 5.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1- Principal 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1- Principal 6.3- Rendimentos de Aplicação Financeira 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 6- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 7- S.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			2.043.100,00 2.038.100,00 5.000,00 155.400,00 155.400,00 16.000,00 16.000,00		552.524,0 550.395,4 2.128,5 70.610,9 70.610,9 93.418,1 93.418,1 -52.300,1
5.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1- Principal 5.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1- Principal 5.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1- Principal 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 7 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 7 TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 7 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 6.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			2.043.100,00 2.038.100,00 5.000,00 155.400,00 155.400,00 16.000,00 16.000,00 -214.144,60 VALOR		716.553,1 552.524,0 550.395,4 2.128,5 70.610,9 70.610,9 93.418,1 93.418,1 -52.300,1 0,0
5.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.1.1- Principal 5.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1- Principal 5.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1- Principal 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 7 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1 RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 7 TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 7 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 6.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	2.043.100,00 2.038.100,00 5.000,00 155.400,00 155.400,00 16.000,00 16.000,00	DESPESAS PAGAS	552.524,0 550.395,4 2.128,5 70.610,9 70.610,9 93.418,1 93.418,1 -52.300,1

ı	(c)		(d)	(e)	(f)	(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.597.300,00		428.030,16	428.030,16	428.030,16	(8/	0,00
10.1- Educação Infantil	602.300,00		127.078,63	127.078,63	127.078,63		0,00
10.1.1- Creche	151.300,00		60.180,15	60.180,15	60.180,15		0,00
10.1.2- Pré-escola	451.000,00		66.898,48	66.898,48	66.898,48		
10.2- Ensino Fundamental	995.000,00		300.951,53	300.951,53	300.951,53		
11- OUTRAS DESPESAS	616.200,00		67.344,62	56.332,35	56.332,35		0,00
	147.800,00		14.302,32	12.296,80	12.296,80		0.00
11.1- Educação Infantil	· ·		14.302,32	, and the second			0,00
11.1.1- Creche	0,00		14 202 22	0,00	0,00		
11.1.2- Pré-escola	147.800,00		14.302,32	12.296,80	12.296,80	1	
11.2- Ensino Fundamental	468.400,00		53.042,30	44.035,55	44.035,55		
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.213.500,00		495.374,78	484.362,51	484.362,51		0,00
	INDICAD	ORES DO FUNDE	В				
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPES	AS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM	
					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	PAGAR NÃO PRO	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Até o Bimestre	At	é o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS	(SEM DISPONIBII	
	, n			(2)		CAIXA	17
to Mark to the Property of the Control of the Contr	(d)		(e)	(f)	(g)	(h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	428.030,16		428.030,16	428.030,16	0,00	1	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	425.546,79		414.532,52	414.530,52	0,00	1	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	47.942,04		47.943,04	47.944,04	0,00	1	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00	0,00	0,00	1	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	21.885,95		21.886,95	21.887,95			
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em	0,00		0,00	0,00	0,00		
Despesa de Capital	, i		•	· ·	· ·		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGID	О	VALOR AI (ï		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICA	NDO
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	(1)	500.097,20	Ų.	428.030,16	428.030,16	(1)	59,73
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		46.709,07		21.886,95	21.886,95		23,43
		14.012,72		0.00			0.00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		,		-,	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PER	MITIDO	VALOR NÃO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLI	CADO
	(m)		(n	·	(0)	(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		71.655,32		234.350,88	234.350,88		32,71
	VALOR DE SUPERÁVIT	WALOD MÃO AF	N ICADO NO EVERGÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR	VALOR
l l	PERMITIDO NO EXERCÍCIO		PLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	APLICADO APÓS O PRIMEIRO	NÃO
	TERMITIDO NO EXERCICIO		INTERIOR		CONSTITUCIONAL		APLICADO
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	ANTERIOR	P		OHADRIMESTRE			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	ANTERIOR	r		QUADRIMESTRE		QUADRIMESTRE	(v) - (r) - (s)
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3		P	(r)	QUADRIMESTRE (s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	ANTERIOR (q) 2.160,24		2.161,24	(s) 2.161,24	2.102,59	(u) 0,00	- (u) 0,00
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24	A	2.161,24 2.161,24	(s) 2.161,24 2.161,24	2.102,59 2.102,59	(u) 0,00 0,00	- (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	ANTERIOR (q) 2.160,24	r	2.161,24	(s) 2.161,24	2.102,59	(u) 0,00	- (u) 0,00
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24 0,00		2.161,24 2.161,24 0,00	(s) 2.161,24 2.161,24 0,00	2.102,59 2.102,59 0,00	(u) 0,00 0,00	- (u) 0,00 0,00
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E I	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24 0.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSI	NO - MDE - CUST	2.161,24 2.161,24 0,00 EADAS COM RECEITA D	(s) 2.161,24 2.161,24 0,00 E IMPOSTOS (EXCETO FI DESPESAS	2.102,59 2.102,59 0,00 UNDEB)	(u) 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM	- (u) 0,00 0,00 0,00 0,00
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24 0,00	NO - MDE - CUST	2.161,24 2.161,24 0,00	(s) 2.161,24 2.161,24 0,00 E IMPOSTOS (EXCETO F	2.102,59 2.102,59 0,00	(u) 0,00 0,00 0,00	- (u) 0,00 0,00 0,00 0,00
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24 0,00 DESENVOLVIMENTO DO ENSIDOTAÇÃO ATUALIZADA	NO – MDE - CUST DESPESA	2.161,24 2.161,24 0.00 EADAS COM RECEITA DI AS EMPENHADAS é o Bimestre	(s) 2.161,24 2.161,24 0,00 E IMPOSTOS (EXCETO FI DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	2.102,59 2.102,59 0,00 UNDEB) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	(u) 0,00 0,00 0,00 1NSCRITAS EM PAGAR NÃO PRO	- (u) 0,00 0,00 0,00 0,00
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E D DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24 0,00 DESENVOLVIMENTO DO ENSIP DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	NO – MDE - CUST DESPESA	2.161,24 2.161,24 0,00 EADAS COM RECEITA DI AS EMPENHADAS	(s) 2.161,24 2.161,24 0,00 E IMPOSTOS (EXCETO FI DESPESAS LIQUIDADAS	2.102,59 2.102,59 0,00 UNDEB) DESPESAS PAGAS	(u) 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM	- (u) 0,00 0,00 0,00 0,00
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24 0,00 DESENVOLVIMENTO DO ENSIDOTAÇÃO ATUALIZADA	NO – MDE - CUST DESPESA	2.161,24 2.161,24 0.00 EADAS COM RECEITA DI AS EMPENHADAS é o Bimestre	(s) 2.161,24 2.161,24 0,00 E IMPOSTOS (EXCETO FI DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	2.102,59 2.102,59 0,00 UNDEB) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	(u) 0,00 0,00 0,00 1NSCRITAS EM PAGAR NÃO PRO	- (u) 0,00 0,00 0,00
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E D DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24 0,00 DESENVOLVIMENTO DO ENSIP DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	NO – MDE - CUST DESPESA	2.161,24 2.161,24 0,00 EADAS COM RECEITA DI AS EMPENHADAS é o Bimestre (d)	(s) 2.161,24 2.161,24 0.00 E IMPOSTOS (EXCETO FI DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	2.102,59 2.102,59 0,00 UNDEB) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	(u) 0,00 0,00 0,00 1NSCRITAS EM PAGAR NÃO PRO	- (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 RESTOS A CESSADOS
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E I DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 24- EDUCAÇÃO INFANTIL	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24 0,00 DESENVOLVIMENTO DO ENSI DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 160.700,00	NO – MDE - CUST DESPESA	2.161,24 2.161,24 0,00 EADAS COM RECEITA DI AS EMPENHADAS é o Bimestre (d) 0,00	(s) 2.161,24 2.161,24 0,00 E IMPOSTOS (EXCETO FI DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00	2.102,59 2.102,59 0,00 UNDEB) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00	(u) 0,00 0,00 0,00 1NSCRITAS EM PAGAR NÃO PRO	- (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 RESTOS A CESSADOS
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E D DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 24- EDUCAÇÃO INFANTIL 24.1- Creche 24.2- Pré-escola	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24 0,00 DESENVOLVIMENTO DO ENSI DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 160.700,00 35.400,00 125.300,00	NO – MDE - CUST DESPESA	2.161,24 2.161,24 0,00 EADAS COM RECEITA DI AS EMPENHADAS é o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	(s) 2.161,24 2.161,24 0,00 E IMPOSTOS (EXCETO FI DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00	2.102,59 2.102,59 0,00 UNDEB) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00	(u) 0,00 0,00 0,00 1NSCRITAS EM PAGAR NÃO PRO	- (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 RESTOS A CESSADOS
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E D DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 24- EDUCAÇÃO INFANTIL 24.1- Creche 24.2- Pré-escola 25- ENSINO FUNDAMENTAL	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24 0,00 DESENVOLVIMENTO DO ENSI DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 160.700,00 35.400,00 125.300,00 1.268.800,00	NO – MDE - CUST DESPESA	2.161,24 2.161,24 0,00 EADAS COM RECEITA DI AS EMPENHADAS é o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 138.625,85	(s) 2.161,24 2.161,24 0,00 E IMPOSTOS (EXCETO FI DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 138.022,37	2.102,59 2.102,59 0,00 UNDEB) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 136.532,80	(u) 0,00 0,00 0,00 1NSCRITAS EM PAGAR NÃO PRO	- (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 RESTOS A CESSADOS
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E D DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 24- EDUCAÇÃO INFANTIL 24.1- Creche 24.2- Pré-escola	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24 0,00 DESENVOLVIMENTO DO ENSI DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 160.700,00 35.400,00 125.300,00	NO – MDE - CUST DESPESA	2.161,24 2.161,24 0,00 EADAS COM RECEITA DI AS EMPENHADAS é o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	(s) 2.161,24 2.161,24 0,00 E IMPOSTOS (EXCETO FI DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00	2.102,59 2.102,59 0,00 UNDEB) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00	(u) 0,00 0,00 0,00 1NSCRITAS EM PAGAR NÃO PRO	- (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 RESTOS A CESSADOS
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E I DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 24- EDUCAÇÃO INFANTIL 24.1- Creche 24.2- Pré-escola 25- ENSINO FUNDAMENTAL 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24 0,00 DESENVOLVIMENTO DO ENSI DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 160.700,00 35.400,00 125.300,00 1.268.800,00	NO – MDE - CUST DESPESA At	2.161,24 2.161,24 0,00 EADAS COM RECEITA DI AS EMPENHADAS é o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 138.625,85	(s) 2.161,24 2.161,24 0,00 E IMPOSTOS (EXCETO FI DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 138.022,37	2.102,59 2.102,59 0,00 UNDEB) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 136.532,80	(u) 0,00 0,00 0,00 1NSCRITAS EM PAGAR NÃO PRO	- (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 RESTOS A CESSADOS
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E I DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 24- EDUCAÇÃO INFANTIL 24.1- Creche 24.2- Pré-escola 25- ENSINO FUNDAMENTAL 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24 0,00 DESENVOLVIMENTO DO ENSI: DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 160,700,00 35,400,00 125,300,00 1,268,800,00 1,429,500,00 PESAS PARA FINS DE LIMITE MÍ	NO – MDE - CUST DESPESA At NIMO CONSTITUO	2.161,24 2.161,24 0,00 EADAS COM RECEITA DI AS EMPENHADAS é o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 138.625,85 138.625,85	(s) 2.161,24 2.161,24 0,00 E IMPOSTOS (EXCETO FI DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 138.022,37	2.102,59 2.102,59 0,00 UNDEB) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 136.532,80	(u) 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM PAGAR NÃO PRO (g)	- (u) 0,000 0,000 0,000 0,000 RESTOS A CESSADOS 0,000
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E I DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 24- EDUCAÇÃO INFANTIL 24.1- Creche 24.2- Pré-escola 25- ENSINO FUNDAMENTAL 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) APURAÇÃO DAS DESP	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24 0,00 DESENVOLVIMENTO DO ENSI: DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 160,700,00 35,400,00 125,300,00 1,268,800,00 1,429,500,00 PESAS PARA FINS DE LIMITE MÍ	NO – MDE - CUST DESPESA At NIMO CONSTITUO	2.161,24 2.161,24 0,00 EADAS COM RECEITA DI AS EMPENHADAS é o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 138.625,85 138.625,85	(s) 2.161,24 2.161,24 0,00 E IMPOSTOS (EXCETO FI DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 138.022,37	2.102,59 2.102,59 0,00 UNDEB) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 136.532,80	(u) 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM PAGAR NÃO PRO (g)	- (u) 0,00 0,00 0,00 RESTOS A CESSADOS
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E I DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 24- EDUCAÇÃO INFANTIL 24.1- Creche 24.2- Pré-escola 25- ENSINO FUNDAMENTAL 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) APURAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24 0.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSIT DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 160.700,00 35.400,00 1.268.800,00 1.268.800,00 1.429.500,00 PESAS PARA FINS DE LIMITE MÍ CEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d o	NO – MDE - CUST DESPESA At NIMO CONSTITUC u e) + L26(d ou e) +	2.161,24 2.161,24 2.000 EADAS COM RECEITA DI AS EMPENHADAS é o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 138.625,85 138.625,85	(s) 2.161,24 2.161,24 0,00 E IMPOSTOS (EXCETO FI DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 138.022,37	2.102,59 2.102,59 0,00 UNDEB) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 136.532,80	(u) 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM PAGAR NÃO PRO (g)	- (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 RESTOS A CESSADOS 0,00 552.554,89 -52.300,18
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E I DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 24- EDUCAÇÃO INFANTIL 24.1- Creche 24.2- Pré-escola 25- ENSINO FUNDAMENTAL 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) APURAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE FUNDEB) (POR RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24 0.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSI: DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 160.700,00 35.400,00 125.300,00 1.268.800,00 1.429.500,00 PESAS PARA FINS DE LIMITE MÍ CEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d o	NO – MDE - CUST DESPESA At NIMO CONSTITUG u e) + L26(d ou e) +	2.161,24 2.161,24 2.000 EADAS COM RECEITA DI AS EMPENHADAS é o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 138.625,85 138.625,85	(s) 2.161,24 2.161,24 0,00 E IMPOSTOS (EXCETO FI DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 138.022,37	2.102,59 2.102,59 0,00 UNDEB) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 136.532,80	(u) 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM PAGAR NÃO PRO (g)	- (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 RESTOS A CESSADOS 0,00 552.554,89 -52.300,18
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 24- EDUCAÇÃO INFANTIL 24.1- Creche 24.2- Pré-escola 25- ENSINO FUNDAMENTAL 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) APURAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RE 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24 0,00 DESENVOLVIMENTO DO ENSIR DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 160.700,00 35.400,00 125.300,00 1.268.800,00 1.429.500,00 PESAS PARA FINS DE LIMITE MÍ CEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d o	NO – MDE - CUST DESPESA At NIMO CONSTITUT u e) + L26(d ou e) + O FUNDEB IMPOSTOS4 e 7	2.161,24 2.161,24 2.000 EADAS COM RECEITA DI AS EMPENHADAS é o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 138.625,85 138.625,85 CIONAL L23.1(t)) TOS4 = (L14h)	(s) 2.161,24 2.161,24 0,00 E IMPOSTOS (EXCETO FI DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 138.022,37	2.102,59 2.102,59 0,00 UNDEB) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 136.532,80	(u) 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM PAGAR NÃO PRO (g)	- (u) 0,00 0,00 0,00 0,00 RESTOS A CESSADOS 0,00 552.554,89 -52.300,18
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E I	ANTERIOR (q) 2.160,24 2.160,24 0,00 DESENVOLVIMENTO DO ENSIR DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 160.700,00 35.400,00 125.300,00 1.268.800,00 1.429.500,00 PESAS PARA FINS DE LIMITE MÍ CEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d o	NO – MDE - CUST DESPESA At NIMO CONSTITUT u e) + L26(d ou e) + O FUNDEB IMPOSTOS4 e 7	2.161,24 2.161,24 2.000 EADAS COM RECEITA DI AS EMPENHADAS é o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 138.625,85 138.625,85 CIONAL L23.1(t)) TOS4 = (L14h)	(s) 2.161,24 2.161,24 0,00 E IMPOSTOS (EXCETO FI DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 138.022,37	2.102,59 2.102,59 0,00 UNDEB) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 136.532,80	(u) 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM PAGAR NÃO PRO (g)	- (u) 0,000

		VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	% APLICADO
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		(x)		(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		767.600,41		604.855,07	19,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.158,63	8.158,63	0,00	0,00	8.158,6
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.158,63	8.158,63	0,00	0,00	8.158,6
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				0,00	· ·
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					0,00
	OUTRAS INF	ORMAÇÕES PARA CONTROLE		PRODUM A PRIVING	17.10
DECELTAG A DICIONATO DADA FINANCIA MENTO DO ENGINO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZ	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		ATUALIZADA		Até o Bimestre	•
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO		(a)	189.239,00	(b)	19.470,0
FINANCEIRA)			· ·		
35.1- Salário-Educação			66.820,00		10.574,2
35.2- PDDE			6.900,00		0,0
35.3- PNAE			32.000,00		8.533,0
35.4 - PNATE			24.400,00		59,9
35.5- Outras Transferências do FNDE			59.119,00		302,8
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			136.148,00		0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,0
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = $(35+36+37+38+39)$			325.387,00		19.470,0
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	Berrique in cribble bir		LIQUIDADAS		PAGAR NÃO PROCESSADOS
o o ria io Babra do na abo de rigino (ron riba de riadigio)o		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	· ·
41.2- Pré-escola	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0
42- ENSINO FUNDAMENTAL	606.512,00	14.175,08	14.175,08	14.175,08	
43- ENSINO MÉDIO	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,0
44- ENSINO SUPERIOR	26.800,00	0,00	0,00	0,00	0,0
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO $(41+42+43+44+45)$	783.512,00	14.175,08	14.175,08	14.175,08	0,0
			DESPESAS		INSCRITAS EM RESTOS A
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS
•	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.426.512,00	(d) 648.175,71	636.559,96	635.070,39	(8)
47-101AL GERAL DAS DESFESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 20 + 40) 47.1- Despesas Correntes	3.877.860,00	560.381,18	560.381,18	560.381,18	R
47.1.1- Despesas Correnes 47.1.1- Pessoal Ativo	2.909.100,00	560.381,18	560.381,18	560.381,18	R
47.1.2- Pessoal Inativo	2.909.100,00	0,00	0,00	500.581,16	1
47.1.2- Pessoai mauvo 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00		
47.1.4- Outras Despesas Correntes	968.760,00	99.988,58	88.372,83	86.883,26	
47.1.4- Outras Despesas Correntes 47.2- Despesas de Capital	548.652,00	0,00	0,00	0,00	5
47.2- Despesas de Capital 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	1
47.2.1- Transferencias as institutções comunitarias, comessionais ou mantropicas sem mis incrativos 47.2.2- Outras Despesas de Capital	548.652,00	0,00	0.00	0,00)
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	· 1	FUNDEB	ĺ	SALÁRIO EDUCA	
40. DICDONIDII IDADE EINANCEIDA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.		(ae)	2.160.24	(af)	0.07/.0
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.160,24		8.976,2
			716.553,15		10.574,2
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			484.362,51		13.010,0
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			234.350,88		6.540,4
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			6.290,67		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					

54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) 240.641,55 6.540,43

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN 5231/O-7

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:BE825458

GABINETE DA PREFEITA RREO - ANEXO 03- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAR/2021 A FEV/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO MAR/2021	DA RECEIT ABR/2021	A REALIZAD MAI/2021	A NOS ÚLTII JUN/2021	MOS 12 MES JUL/2021	ES AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 1: MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.472.218,25	1.454.112,11	1.264.423,57	1.370.323.33	1.626.482,08	1.422.079,57	1.565.255,74		1.747.522,05		1.739.192,65	2.235.061,84	19.592.404,69	17.661.503,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.419,15	19.004,52	22.728,13	22.022,02	20.962,53	27.454,10	21.722,97		17.312,23	92.024,47	19.023,24	37.925,21	341.626,75	143.818,00
IPTU	557,70	0.00	0.00	202,96	471,91	43,12	0.00	0.00	50,60	0,00	0.00	6.067.59	7.393,88	9.615,00
ISS	1.818.25	2.685.12	6.377,13	,	3.120,39	4.367,57	3.739,58	2.283,11	8.566.56	8.853,64	180,60	7.850.23	53.812.23	21.261.00
ITBI	2.700,00	0,00	0,00		0,00	1.162,82	0,00	0,00	0,00	21.240,00	0,00	210,00	39.012,71	5.703,00
IRRF	16.213,20	16.319,40	16.351,00	2.895,12	17.055,23	18.680,59	17.983,39	,	6.672,07	57.922,94	0,00	0,00	187.838,01	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130,00	0,00	0,00	,	315,00	3.200,00	0,00	0,00	2.023,00	4.007,89	18.842,64	23.797,39	53.569,92	107.239,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	894,14	1.582,30	2.946,55	3.336,31	3.877,35	5.059,60	5.425,94	5.921,61	8.106,17	11.751,25	12.054,12	15.007,02	75.962,36	64.814,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	894,14	1.582,30	2.946,55	3.336,31	3.877,35	5.059,60	5.425,94	5.921,61	8.106,17	11.751,25	12.054,12	15.007,02	75.962,36	55.148,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.666,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.833,00
Transferências Correntes	1.446.274,87	1.429.491,91	1.235.212,11	1.338.294,79	1.598.233,07	1.385.446,44	1.532.244,64	1.356.177,78	1.720.023,14	2.203.278,29	1.705.518,19	2.179.434,72	19.129.629,95	17.421.115,00
Cota Parte do FPM	809.854,71	846.641,75	1.017.546,78	880.019,98	1.202.442,90	961.391,47	755.016,69	841.340,54	1.092.671,38	1.626.654,73	1.130.459,78	1.578.026,52	12.742.067,23	10.657.590,00
Cota Parte do ICMS	158.701,11	121.042,49	103.378,22	158.712,79	145.014,33	158.633,30	154.854,91	155.011,62	158.492,28	168.472,28	158.901,21	141.977,55	1.783.192,09	1.540.150,00
Cota Parte do IPVA	2.938,94	881,35	1.752,52	1.857,46	1.421,68	2.490,20	1.732,76	1.855,71	2.157,22	435,93	1.631,47	2.223,08	21.378,32	28.996,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	69,48	0,00	98,00	113,75	571,52	0,00	669,84	18,42	6,17	1.547,18	4.833,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.833,00
Transferências da LC 61/1989	99,05	112,24	97,39	101,60	110,07	87,84	110,98	116,46	109,98	101,23	136,75	97,70	1.281,29	9.665,00
Transferencias do FUNDEB	191.274,29	201.537,21	-12.289,96	206.232,47	148.463,23	171.106,76	154.625,81	160.734,72	184.205,13	198.529,20	342.575,21	371.849,36	2.318.843,43	2.214.500,00
Outras Transferências Correntes	283.406,77	259.276,87	124.727,16	91.301,01	100.780,86	91.638,87	465.789,74	196.547,21	282.387,15	208.415,08	71.795,35	85.254,34	2.261.320,41	2.960.548,00
Outras Receitas Correntes	3.630,09	4.033,38	3.536,78	6.670,21	3.409,13	4.119,43	5.862,19	2.753,82	2.080,51	3.798,10	2.597,10	2.694,89	45.185,63	26.923,00
DEDUÇÕES (II)	194.318,72	193.735,51	224.554,96	208.152,22	182.789,62	224.540,11	182.365,79	199.779,15	250.686,14	260.768,56	258.229,51	344.466,16	2.724.386,45	2.368.087,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	-,	-,	0,00	0,00	-,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	194.318,72	193.735,51	224.554,96	208.152,22	182.789,62	224.540,11	182.365,79	199.779,15	250.686,14	260.768,56	258.229,51	344.466,16	2.724.386,45	2.368.087,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.277.899,53	1.260.376,60	1.039.868,61	1.162.171,11	1.443.692,46	1.197.539,46	1.382.889,95	1.185.102,24	1.496.835,91	2.050.083,55	1.480.963,14	1.890.595,68	16.868.018,24	15.293.416,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.277.899,53	1.260.376,60	1.039.868,61	1.162.171,11	1.443.692,46	1.197.539,46	1.382.889,95	1.185.102,24	1.496.835,91	2.050.083,55	1.480.963,14	1.890.595,68	16.868.018,24	15.293.416,00

Paraíba , 29 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3078

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	-,	0,00	-,	-,		*	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.277.899,53	1.260.376,60	1.039.868,61	1.162.171,11	1.443.692,46	1.197.539,46	1.382.889,95	1.185.102,24	1.496.835,91	2.050.083,55	1.480.963,14	1.890.595,68	16.868.018,24	15.293.416,00

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:9E85A50D

GABINETE DA PREFEITA RREO - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 1º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER I	E ORGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Feverei	ro											
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ANTERIORES												Saldo Total L = (e +
PODER / ORGÃO	Inscritos					Inscritos		Liquidados		Cancelados	Saldo $k = (f+g)$ -	k)
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo $e = (a+b) - (c+d)$	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	Pagos (i)	(j)	(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.705,81	2.590,00	0,00	0,00	25.295,81	100,00	135.712,83	31.853,86	31.853,86	0,00	103.958,97	129.254,78
02 PODER EXECUTIVO	22.705,81	2.590,00	0,00	0,00	25.295,81	100,00	135.712,83	31.853,86	31.853,86	0,00	103.958,97	129.254,78
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	1.230,00
0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.642,94	2.642,94	2.642,94	0,00	0,00	0,00
0205 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	15.170,81	0,00	0,00	0,00	15.170,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.170,81
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.370,00	2.590,00	0,00	0,00	8.960,00	100,00	95.385,88	11.882,14	11.882,14	0,00	83.603,74	92.563,74
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00
0209 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.817,60	2.002,60	2.002,60	0,00	1.815,00	1.815,00
0211 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
0212 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	16.502,68	12.038,98	12.038,98	0,00	4.463,70	4.613,70
0214 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.213,73	3.287,20	3.287,20	0,00	12.926,53	12.926,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	22.705,81	2.590,00	0,00	0,00	25.295,81	100,00	135.712,83	31.853,86	31.853,86	0,00	103.958,97	129.254,78

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:04D6A85A

GABINETE DA PREFEITA RREO - ANEXO 6 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 1º BIMESTRE 2022

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO - ANEXO 6 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BIMESTRE 01/2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA										
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)								
RECEITAS CORRENTES (I) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.293.416,00 143.818,00		3.371.558,82 56.948,45							

IPTU	9.615,00						6.067,59
ISS	21.261,00						8.030,83
ITBI	5.703,00						210,00
IRRF	0,00						0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.239,00						42.640,03
Contribuições	0,00						0,00
Receita Patrimonial	64.814,00						27.061,14
Aplicações Financeiras (II)	55.148,00						27.061,14
Outras Receitas Patrimoniais	9.666,00						0,00
Transferências Correntes	15.053.028,00						3.282.257,24
Cota-Parte do FPM	8.598.232,00						2.166.789,08
Cota-Parte do ICMS	1.240.120,00						240.703,04
Cota-Parte do IPVA	23.197,00						3.083,63
Cota-Parte do ITR	3.867,00						19,68
Transferências da LC 87/1996	4.833,00						0,00
Transferências da LC 61/1989	7.731,00						187,55
Transferências do FUNDEB	2.214.500,00						714.424,57
Outras Transferências Correntes	2.960.548,00						157.049,69
Demais Receitas Correntes	31.756,00						5.291,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00						0,00
Receitas Correntes Restantes	31.756,00						5.291,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.238.268,00						3.344.497,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.088.052,00						249.321,00
Operações de Crédito (VI)	46.000,00						0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00						0,00
Alienação de Bens	96.654,00						0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00						0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00						0,00
Outras Alienações de Bens	96.654,00						0,00
Transferências de Capital	945.398,00						249.321,00
Convênios	396.904,00						0,00
Outras Transferências de Capital	548.494,00						249.321,00
Outras Receitas de Capital	0,00						0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00						0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00						0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -							
IX - X)	1.042.052,00						249.321,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.280.320,00						3.593.818,68
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
DESPESAS PRIMÁRIAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
		EMPENHADAS				NÃO PROCESSADOS	Invaga
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.024.734,00	3.040.840,57	2.652.323,25	2.639.149,06	0,00	31.853,86	31.853,86
Pessoal e Encargos Sociais	8.347.826,00	1.593.455,24	1.593.455,24	1.593.455,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.671.308,00	1.447.385,33	1.058.868,01	1.045.693,82	0,00	31.853,86	31.853,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.019.134,00	3.040.840,57	2.652.323,25	2.639.149,06	0,00	31.853,86	31.853,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.266.734,00	312.027,58	186.411,33	43.065,63	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.099.734,00	162.027,58	162.007,58	18.661,88	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	167.000,00	150.000,00	24.403,75	24.403,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII	2.099.734,00	162.027,58	162.007,58	18.661,88	0,00	0,00	0,00
- XIX - XX) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.208.868.00	3.202.868,15	2.814.330,83	2.657.810,94	0,00	31.853,86	31.853,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa -		5.202.000,15	2.01 1.550,05	2.007.010,74	0,00	51.055,00	51.055,00
(XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	904.153,88						
(XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	904.153,88						
(XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	904.153,88 VALOR CORRENTE						

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de	410.466.39						
referência	110.100,00						
JUROS NOMINAIS	Até o 5º bimestre/2020						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.054,12						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	916.208,00						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	410.466,39						
ABAIXO DA LINHA							
	SALDO						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2021		Até o 1º bimestre/2022				
	(a)		(b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		719.223,17	827.599,56				
DEDUÇÕES (XXIX)		1.852.162,10	2.703.093,46				
Disponibilidade de Caixa		1.852.162,10	2.728.389,27				
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.874.867,91	2.753.685,08				
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		22.705,81	25.295,81				
Demais Haveres Financeiros		0	0.00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-1.132.938,93	-1.875.493,90				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa -	1.875.493.90						
XXXIb)	1.075.475,70						
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º bimestre/2022						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-25.295,81						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0.00						
PERMANENTES (IX)	0,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00						
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00						
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00						
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.900.789,71						
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.888.735,59						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							
RESERVA ORÇAMENTARIA DO REES							

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN 5231/O-7

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:5D511285